Controle de revisões	
Data revisão	**Histórico da revisão**
Rev 0 29/06/2026	Inclusão da clausula 36. CANCELAMENTO Inclusão do tópico 9.10. Postergação de Prazos de entrega por interesse da PETROBRAS Exclusão da menção a taxa de transação da Petronect Realizados demais ajustes conforme cláusulas padrão (moeda convertida, cláusulas aplicáveis tanto a fornecedor nacional quanto fornecedor não residente, entre outras)
Rev 1 23/07/2026	Exclusão da cláusula 36. CANCELAMENTO
Rev 2 06/08/2026	Inclusão das cláusulas 6.3.1, 35.2 e 35.3, que versam sobre o atendimento de fornecimento de sobressalentes através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Minuta 83 – pedido de bens unificada

PÚBLICA

Sumário

1. CLÁUSULA - DEFINIÇÕES 3

2. CLÁUSULA – OBJETO 6

3. **CLÁUSULA – PRAZO** 7

4. **CLÁUSULA – PREÇOS E VALOR** 8

5. **CLÁUSULA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS** 9

6. **CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** 12

7. CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS 22

8. **CLÁUSULA - EMBALAGEM** 23

9. CLÁUSULA - ENTREGA 25

10. CLÁUSULA – SIGILO..... 30

11. CLÁUSULA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS..... 33

12. CLÁUSULA – DIREITOS HUMANOS 33

13. CLÁUSULA - CONFORMIDADE..... 36

14. CLÁUSULA - GARANTIA DO BEM..... 39

15. CLÁUSULA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES 40

16. CLÁUSULA - SEGUROS 43

17. CLÁUSULA – MEDIÇÃO, FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO 44

18. CLÁUSULA – INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS 51

19. CLÁUSULA – FISCALIZAÇÃO..... 55

20. CLÁUSULA - MULTAS CONTRATUAIS..... 55

21. CLÁUSULA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS59

22. CLÁUSULA – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO 61

23. CLÁUSULA – PROGRAMAS DE ANTECIPAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS .. 62

24. CLÁUSULA - SITUAÇÕES DE CARÁTER EXCEPCIONAL..... 63

25. CLÁUSULA – ENCERRAMENTO 65

26. CLÁUSULA – RESOLUÇÃO DE DISPUTAS E LEI APLICÁVEL 66

27. CLÁUSULA – DECLARAÇÕES DAS PARTES 68

28. CLÁUSULA - QUALIDADE DE BENS..... 69

29. Não aplicável 72

Sumário

1. CLAUSE – DEFINITIONS 3

2. CLAUSE – OBJECT 7

3. CLAUSE – TERM 7

4. CLAUSE – PRICES AND VALUE 8

5. CLAUSE – PRICE ADJUSTMENT 9

6. CLAUSE – OBLIGATIONS OF THE CONTRACTED PARTY 12

7. CLAUSE – OBLIGATIONS OF PETROBRAS 22

8. CLAUSE – PACKAGING 23

9. CLAUSE – DELIVERY 26

10. CLAUSE – CONFIDENTIALITY 31

11. CLAUSE – PERSONAL DATA PROTECTION 34

12. CLAUSE – HUMAN RIGHTS 34

13. CLAUSE – COMPLIANCE 37

14. CLAUSE – WARRANTY FOR THE GOODS 40

15. CLAUSE – LIABILITY OF THE PARTIES .41

16. CLAUSE – INSURANCE 44

17. CLAUSE – MEASUREMENT, INVOICING, AND PAYMENT METHOD 46

18. CLAUSE – TAXATION 53

19. CLAUSE – OVERSIGHT 58

20. CLAUSE – CONTRACTUAL FINES 58

21. CLAUSE – ADMINISTRATIVE SANCTIONS 62

22. CLAUSE – ASSIGNMENT AND SUBCONTRACTING 63

23. CLAUSE – CREDIT RIGHTS ANTICIPATION PROGRAMS 65

24. CLAUSE – EXCEPTIONAL SITUATIONS .66

25. CLAUSE – TERMINATION 68

26. CLAUSE – DISPUTE RESOLUTION AND GOVERNING LAW 69

27. CLAUSE – REPRESENTATIONS OF THE PARTIES 71

28. CLAUSE – QUALITY OF GOODS 73

29. Not applicable 75

30. Não aplicável 72	30. Not applicable 75
31. CLÁUSULA - DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL 72	31. CLAUSE – INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS 75
32. CLÁUSULA - Não APLICÁVEL..... 73	32. CLAUSE – Not APPLICABLE 76
33. CLÁUSULA - Não APLICÁVEL..... 73	33. CLAUSE – Not APPLICABLE 76
34. CLÁUSULA COMUNICAÇÃO..... 73	34. CLAUSE – COMMUNICATION 76
35. CLÁUSULA – DISPOSIÇÕES GERAIS..... 73	35. CLAUSE – GENERAL PROVISIONS 77

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, 65, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada PETROBRAS, neste ato representada por Fernando Benites Poloni, gerente de SUPRIMEMNTOS/BENS/COMP e [NOME DA EMPRESA], com sede na [ENDEREÇO], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº [Nº DO CNPJ/MF DA CONTRATADA], doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por [NOME E FUNÇÃO], Conjuntamente denominadas PARTES, celebram o presente Contrato, vinculando-se à Licitação nº XXX, à proposta da CONTRATADA e às seguintes Cláusulas:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, a mixed-capital company, registered in the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance under No. 33.000.167/0001-01, with headquarters at Avenida República do Chile, 65, Rio de Janeiro – RJ, hereinafter referred to as PETROBRAS, herein represented by Fernando Benites Poloni, manager of SUPRIMEMNTOS/BENS/COMP and [COMPANY NAME], headquartered at [ADDRESS], registered with the Ministry of Finance's National Registry of Legal Entities under No. [CONTRACTOR'S CNPJ/MF NUMBER], hereinafter referred to as CONTRACTOR, herein represented by [NAME AND POSITION] jointly referred to as PARTIES, enter into this Agreement, binding themselves to Bidding Process No. XXX, the CONTRACTOR's proposal, and the following Clauses:
1. CLÁUSULA - DEFINIÇÕES	1. CLAUSE - DEFINITIONS
1.1. Para fins de simplificação, ficam adotadas nestas Condições e demais documentos contratuais, as seguintes definições:	1.1. For simplification purposes, the following definitions are adopted in these Conditions and other contractual documents:
1.1.1. Bem ou Material é todo sistema, equipamento, produto ou qualquer material que a CONTRATADA se obriga a entregar à Petrobras de acordo com o Instrumento Contratual.	1.1.1. Good or Material are any system, equipment, product or any material that the CONTRACTOR is obliged to deliver to Petrobras in accordance with the Contractual Instrument.
1.1.2. Bem Corporativo é o Bem utilizado no processo industrial da Petrobras cuja falha ou falta possa colocar em risco a segurança das pessoas, das instalações e/ou do meio	1.1.2. Corporate Asset is the Asset used in Petrobras' industrial process whose failure or absence may put the safety of people, facilities and/or the environment at risk, influence

ambiente, influir no desempenho operacional e/ou comprometer a qualidade do produto da Petrobras, estando, por esse motivo, sujeito à Inspeção de Fabricação.	operational performance and/or compromise the quality of Petrobras' product, and is, for this reason, subject to Manufacturing Inspection.
1.1.3. Certificado de Conformidade é o documento emitido pela CONTRATADA atestando a conformidade do Bem em relação aos requisitos contratuais.	1.1.3. Certificate of Conformity is the document issued by the CONTRACTOR attesting to the Good's compliance with the contractual requirements.
1.1.4. Comunicado de Liberação de Material (CLM) é o Registro de inspeção de fabricação emitido por Organismo de Inspeção ou pela CONTRATADA (quando aplicável), após a conclusão das atividades previstas no plano de inspeção e testes, com resultados satisfatórios, atestando a conformidade do Bem em relação aos requisitos contratuais e permitindo a liberação do Bem.	1.1.4. Material Release Notice (CLM) is the manufacturing inspection record issued by the Inspection Body or by the CONTRACTOR (when applicable), after the completion of the activities provided for in the inspection and testing plan, with satisfactory results, attesting to the Good's compliance with the contractual requirements and allowing the Good's release.
1.1.5. Condições de Entrega são termos de comércio utilizados internacionalmente para definir as obrigações e riscos do comprador e da CONTRATADA conforme estabelecidos no INCOTERMS 2020.	1.1.5. Delivery Conditions are trade terms used internationally to define the obligations and risks of the buyer and the CONTRACTOR as established in INCOTERMS 2020.
1.1.6. CONTRATADA é a empresa que fornecerá, diretamente à Petrobras, o Bem e o Serviço Associado de acordo com o Instrumento Contratual.	1.1.6. CONTRACTOR is the company that will supply, directly to Petrobras, the Good and Associated Service in accordance with the Contractual Instrument.
1.1.7. CONTRATADA Estrangeira é aquela que não seja residente no Brasil nem esteja autorizado a funcionar no Brasil	1.1.7. A FOREIGN CONTRACTOR is one that is not a resident of Brazil nor authorized to operate in Brazil.
1.1.8. CONTRATADA Nacional é aquela que resida no Brasil ou possua autorização de funcionamento.	1.1.8. National CONTRACTOR is one that resides in Brazil or has an operating authorization.
1.1.9. Data de Entrega é aquela definida para a entrega do Bem e/ou Serviço Associado e expressa no Pedido de Compras ou Pedido de Compras com Referência a Contrato no campo data de remessa.	1.1.9. Delivery Date is the date defined for the delivery of the Good and/or Associated Service and expressed in the Purchase Order or Purchase Order with Reference to Contract in the shipping date field.
1.1.10. Data de Término é a que define o encerramento do Instrumento Contratual.	1.1.10. End Date is the date that defines the closure of the Contractual Instrument.
1.1.11. Documentos de Engenharia são documentos técnicos que descrevem as especificações, requisitos, projetos, cálculos, diagramas e outras informações relacionadas à fabricação ou desenvolvimento de sistemas, produtos ou estruturas, elaborados pela CONTRATADA ou por terceiros e por ela	1.1.11. Engineering Documents are technical documents that describe the specifications, requirements, designs, calculations, diagrams and other information related to the manufacture or development of systems, products or structures, prepared by the CONTRACTOR or by third parties and provided by

fornecidos em razão ou para a execução deste Contrato, conforme rol disposto do anexo correlato.	it as a result of or for the execution of this Contract, as per the list set forth in the related annex.
1.1.12. Equipe de Auditoria da Qualidade de Bens da Petrobras é a equipe designada pela PETROBRAS, com a finalidade de verificar a conformidade do Sistema da Qualidade, do processo de fabricação, do produto final e dos registros de inspeção emitidos pelo Organismo de Inspeção, de acordo com os Requisitos da Qualidade e Instrumento Contratual.	1.1.12. Petrobras Goods Quality Audit Team is the team designated by PETROBRAS, with the purpose of verifying the conformity of the Quality System, the manufacturing process, the final product and the inspection records issued by the Inspection Body, in accordance with the Quality Requirements and Contractual Instrument.
1.1.13. Inspeção de fabricação é a atividade desenvolvida por Organismo de Inspeção Acreditado – OIA certificado e independente ou pela própria CONTRATADA (quando aplicável), visando verificar, nas instalações da CONTRATADA, subcontratadas e/ou subfornecedores envolvidos, a conformidade dos equipamentos ou materiais fabricados com o estabelecido no Instrumento Contratual e nos Requisitos da Qualidade da Petrobras.	1.1.13. Manufacturing inspection is the activity carried out by a certified and independent Accredited Inspection Body – OIA or by the CONTRACTOR itself (when applicable), aiming to verify, at the CONTRACTOR's facilities, subcontractors and/or subsuppliers involved, the conformity of the equipment or materials manufactured with what is established in the Contractual Instrument and Petrobras' Quality Requirements.
1.1.14. Inspetor é o Profissional devidamente certificado conforme as normas definidas no Requisito Geral da Qualidade, no Instrumento Contratual e/ou seus anexos.	1.1.14. Inspector is the Professional duly certified in accordance with the standards defined in the General Quality Requirement, in the Contractual Instrument and/or its annexes.
1.1.15. Instrumento Contratual é o instrumento jurídico pelo qual se aperfeiçoa a relação contratual, tais como: Pedidos de Compras, Contratos de Compras e Serviços ou Pedidos de Compras com Referência a Contrato, incluindo todos os documentos e respectivos anexos.	1.1.15. Contractual Instrument is the legal instrument by which the contractual relationship is perfected, such as: Purchase Orders, Purchase and Service Contracts or Purchase Orders with Reference to a Contract, including all documents and respective attachments.
1.1.16. Organismo de Inspeção Acreditado - OIA é a Empresa de terceira parte especializada na prestação de serviço de Inspeção de Fabricação, contratada pela CONTRATADA, que atende ao estabelecido nos Requisitos Geral da Qualidade da Petrobras e Instrumento Contratual.	1.1.16. Accredited Inspection Body - OIA is the third-party company specialized in providing Manufacturing Inspection services, contracted by the CONTRACTOR, which meets the requirements established in Petrobras' General Quality Requirements and Contractual Instrument.
1.1.17. Órgão da Qualidade de Bens é o responsável Petrobras por realizar a auditoria da qualidade da fabricação, verificando a atuação do Sistema de Qualidade da CONTRATADA e do Organismo de Inspeção contratado por ele no cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos no Instrumento Contratual e seus anexos.	1.1.17. The Goods Quality Department is responsible for Petrobras for carrying out the manufacturing quality audit, verifying the performance of the CONTRACTOR's Quality System and the Inspection Body contracted by it in complying with the technical requirements established in the Contractual Instrument and its annexes.
1.1.18. PETROBRAS é a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. e consórcios dos quais participe na	1.1.18. PETROBRAS is PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. and consortia in which it participates as an

condição de operadora que atue, no Instrumento Contratual, como compradora dos Bens e dos Serviços Associados.	operator that acts, in the Contractual Instrument, as the buyer of the Goods and Associated Services.
1.1.19. Requisito Geral da Qualidade – são os requisitos mínimos da qualidade a serem atendidos no fornecimento de bens corporativos dos segmentos Crítico e Estratégico da PETROBRAS, encontra-se disponível no Canal do Fornecedor e constitui anexo do Instrumento Contratual quando aplicável.	1.1.19. General Quality Requirement – these are the minimum quality requirements to be met in the supply of corporate goods for PETROBRAS' Critical and Strategic segments. They are available on the Supplier Channel and constitute an annex to the Contractual Instrument when applicable.
1.1.20. Serviço Associado é o serviço complementar, acessório ao fornecimento do Bem e a ele relacionado, tais como: instalação e montagem, supervisão técnica de montagem, supervisão técnica das atividades de comissionamento e partida.	1.1.20. Associated Service is the complementary service, accessory to the supply of the Good and related to it, such as: installation and assembly, technical supervision of assembly, technical supervision of commissioning and start-up activities.
1.1.21. Unidade Destinatária é a Unidade Organizacional da Petrobras que receberá o Bem adquirido e/ou Serviço Associado objeto do Instrumento Contratual. Unidade Requisitante é a Unidade Organizacional da Petrobras que solicitou a aquisição do Bem e/ou Serviço Associado.	1.1.21. The Recipient Unit is the Petrobras Organizational Unit that will receive the purchased Good and/or Associated Service that is the subject of the Contractual Instrument. The Requesting Unit is the Petrobras Organizational Unit that requested the acquisition of the Good and/or Associated Service.
1.1.22. Para efeito do Instrumento Contratual, os termos que determinam a condição de entrega e outros termos comerciais utilizados para descrever as obrigações da Petrobras e da CONTRATADA, terão os significados que lhes são atribuídos nas Regras Internacionais para Interpretação de Termos Comerciais, publicadas pela Câmara de Comércio Internacional de Paris, conhecidas comumente como INCOTERMS 2020.	1.1.22. For the purposes of the Contractual Instrument, the terms that determine the delivery condition and other commercial terms used to describe the obligations of Petrobras and the CONTRACTOR shall have the meanings attributed to them in the International Rules for the Interpretation of Commercial Terms, published by the International Chamber of Commerce of Paris, commonly known as INCOTERMS 2020.
1.1.23. O critério de medição e cobrança de conteúdo local adotado pela Petrobras é aquele definido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP (cartilha de conteúdo local), com certificação.	1.1.23. The local content measurement and charging criteria adopted by Petrobras is that defined by the National Petroleum Agency - ANP (local content booklet), with certification.
2. CLÁUSULA – OBJETO	**2. CLAUSE – PURPOSE**
2.1. Este Contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA de Turbocompressor para PMXL-1 – Mexilhão com serviços associados, em conformidade com os termos e condições nele estipulados e nos anexos.	2.1. The object of this Contract is the supply by the CONTRACTED PARTY of a turbo-compressor for PMXL-1 – Mexilhão, including associated services, in accordance with the terms and conditions stipulated herein and in the annexes.

2.1.1. Encontra-se vinculado à entrega dos Bens os seguintes serviços associados: serviços de supervisão técnica offshore, abrangendo inspeção de recebimento, montagem e instalação, comissionamento, partida, pré-operação e operação assistida, conforme I-RM-3A17.01-1231-321-1J5-001 E ITEM 6 DA ET-3A17.01-1231-321-1J5-001	2.1.1. The following associated services are linked to the delivery of the Goods: offshore technical supervision services, covering receipt inspection, assembly and installation, commissioning, start-up, pre-operation, and assisted operation, in accordance with I-RM-3A17.01-1231-321-1J5-001 and Item 6 of ET-3A17.01-1231-321-1J5-001
2.1.2. Na hipótese de a PETROBRAS identificar algum parâmetro fora da especificação acima, a CONTRATADA deverá ser imediatamente informada e tomar ações no sentido de restabelecer as condições normais de fornecimento.	2.1.2. Should PETROBRAS identify any parameter falling outside the aforementioned specification, the CONTRACTOR shall be immediately notified and must take action to restore normal supply conditions.
2.1.3. A CONTRATADA se obriga a fornecer à PETROBRAS as quantidades estimadas constantes na planilha em anexo para do cálculo do valor do CONTRATO	2.1.3. The CONTRACTOR undertakes to supply PETROBRAS with the estimated quantities set forth in the attached spreadsheet used to calculate the CONTRACT value.
2.1.4. Caso haja não conformidade no fornecimento, a CONTRATADA, deverá providenciar e assumir o ônus da troca imediata de todo o lote.	2.1.4. In the event of non-conformity in the supply, the CONTRACTOR shall arrange for and bear the cost of the immediate replacement of the entire batch.
3. **CLÁUSULA – PRAZO**	3. CLAUSE – TERM
3.1. Os prazos de vigências dos Contratos são: instrumento contratual dos bens: 920 (novecentos e vinte) dias corridos, contados da data de sua celebração; instrumento contratual dos serviços associados: 1.850 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias corridos, contados da data de sua celebração.	3.1. The terms of the Contracts are: Contractual instrument for goods: 920 (nine hundred and twenty) consecutive days, counted from the date of its execution; Contractual instrument for associated services: 1,850 (one thousand, eight hundred and twenty-five) consecutive days, counted from the date of its execution.
3.1.1. As datas de término Contrato são: instrumento contratual dos bens: [INSERIR DATA = data da emissão do pedido de compras + 920 (novecentos e vinte) dias corridos] instrumento contratual dos serviços associados: [INSERIR DATA = data da emissão do pedido de compras + 1.825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias corridos, conforme item 8.3 da ET-3A17.01-1231-321-1J5-001 – rev0]	3.1.1. The Contract end dates are: contractual instrument for the goods: [INSERT DATE = purchase order issuance date + 920 (nine hundred and twenty) calendar days] contractual instrument for the associated services: [INSERT DATE = purchase order issuance date + 1,825 (one thousand eight hundred and twenty-five) calendar days, pursuant to item 8.3 of ET-3A17.01-1231-321-1J5-001 – rev0]
3.1.2. O prazo de vigência do Contrato expira na data de término nele definida, não se	3.1.2. The term of the Contract expires on the end date defined therein, not to be confused with the contractual term for delivery of the goods.

confundindo com o prazo contratual de entrega do bem.	
3.2. Os atrasos de subcontratados ou subfornecedores serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.	3.2. Delays by subcontractors or sub-suppliers shall be the sole responsibility of the CONTRACTOR.
3.3. Toda e qualquer tolerância quanto ao cumprimento pelas Partes dos prazos e condições estabelecidos no presente instrumento, não significará alteração das disposições ora pactuadas.	3.3. Any and all tolerance regarding compliance by the Parties with the deadlines and conditions established in this instrument shall not imply any change to the provisions agreed upon herein.
3.4. As partes podem, de comum acordo, suspender o prazo de vigência do contrato. O prazo de vigência será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente à suspensão acordada.	3.4. The parties may, by mutual agreement, suspend the term of the contract. The term of validity will be automatically extended for the period corresponding to the agreed suspension.
4. **CLÁUSULA – PREÇOS E VALOR**	**4. CLAUSE – PRICES AND VALUE**
[GUIA DE USO - OPÇÃO – BLOCO – 2 - CONTRATO EM MOEDA CONVERTIDA (NACIONAL E ESTRANGEIRA) COM FORNECEDOR RESIDENTE]	[USER GUIDE – OPTION – BLOCK 2 – CONTRACT IN CONVERTED CURRENCY (DOMESTIC AND FOREIGN) WITH A RESIDENT SUPPLIER]
4.1. O valor deste Contrato é R$ XXX (por extenso), aí incluída a parcela em [CITAR A MOEDA ESTRANGEIRA], convertida à taxa de R$XXX/[Indicar a Moeda Estrangeira] 1,00, conforme estabelecida pelo Banco Central do Brasil, através de publicação na Data-Base do Contrato, indicada no item 5.1, assim distribuído: a) R$ XXX (por extenso), correspondente ao previsto no Anexo II - Planilha de Preços. b) [Indicar a Moeda Estrangeira] $ XXX (por extenso), convertida na forma do item correspondente ao previsto no Anexo II - Planilha de Preços.	4.1. The value of this Agreement is R$ XXX (in words), including the portion in [INDICATE FOREIGN CURRENCY], converted at the rate of R$XXX/[Indicate Foreign Currency] 1.00, as established by the Central Bank of Brazil, through publication on the Agreement Base Date, indicated in item 5.1, distributed as follows: a) R$ XXX (in words), corresponding to the amount set forth in Annex II - Price List. b) [Indicate Foreign Currency] $ XXX (in words), converted as set forth in item corresponding to the amount set forth in Annex II - Price List.
4.1.1. A CONTRATADA declara que os valores de que trata a alínea “b)” do item 4.1 advêm de capital estrangeiro (inclusive insumos) empregados no cumprimento do objeto contratual e serão comprovados nos termos do item 6.26 deste Contrato e/ou quando solicitado pela PETROBRAS ou por autoridade judicial, administrativa e nas demais hipóteses.	4.1.1. THE CONTRACTOR declares that the amounts referred to in item “b)” of item 4.1 come from foreign capital (including inputs) used in fulfilling the contractual purpose and will be proven under the terms of the item of this Contract and/or when requested by PETROBRAS or by a judicial or administrative authority and in other cases.
[GUIA DE USO - OPÇÃO – BLOCO – 3 - CONTRATO EM MOEDA ESTRANGEIRA COM EMPRESA NÃO RESIDENTE]	[USER GUIDE - OPTION - BLOCK - 3 - CONTRACT IN FOREIGN CURRENCY WITH NON-RESIDENT COMPANY]

4.2. [O valor deste Contrato é [Indicar a Moeda Estrangeira] XXX (por extenso) [caso haja PPU] conforme previsto no Anexo X – Planilha de Preços].	4.2. [The value of this Contract is [Indicate the Foreign Currency] XXX (in words) [if there is a PPU] as provided in Annex X - Price Sheet].
4.3. Os valores a serem pagos pela PETROBRAS à CONTRATADA serão aqueles resultantes da aplicação dos preços unitários, constantes do Anexo II - Planilha de Preços, sobre as quantidades que forem efetivamente executados e aceitos pela Fiscalização.	4.3. The amounts to be paid by PETROBRAS to the CONTRACTOR will be those resulting from the application of the unit prices, as set out in Annex II - Price Sheet, on the quantities that are effectively executed and accepted by the Inspection.
4.4. CONTRATADA declara que, nos preços propostos para a execução do objeto contratual, foram considerados todos os custos, insumos, despesas, lucro e demais obrigações legais que incidam direta ou indiretamente na execução do Contrato necessários para cumprir o Contrato até o término da sua vigência, não cabendo reivindicações a título de revisão de preço, compensação ou reembolso, ressalvadas as hipóteses de reembolso previstas neste instrumento, bem como o disposto na Cláusula de Incidências Tributárias.	4.4. CONTRACTOR declares that, in the prices proposed for the execution of the contractual object, all costs, inputs, expenses, profit and other legal obligations that directly or indirectly affect the execution of the Contract necessary to fulfill the Contract until the end of its term were considered, with no claims for price review, compensation or reimbursement being possible, except for the reimbursement hypotheses provided for in this instrument, as well as the provisions of the Tax Incidence Clause.
5. **CLÁUSULA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**	**5. CLAUSE – PRICE ADJUSTMENT**
5.1. Os preços contratuais estão referidos a [dia/mês/ano], data limite para apresentação da proposta original pela CONTRATADA (“Data-Base").	5.1. Contractual prices refer to [day/month/year], the deadline for submission of the original proposal by the CONTRACTOR (“Base Date”).
[GUIA DE USO – OPÇÃO – BLOCO 1 – UTILIZAR NOS CASOS REAJUSTAMENTO POR PERÍODO COM FORNECEDOR RESIDENTE]	[USER GUIDE – OPTION – BLOCK 1 – USE IN CASES OF PERIOD-BASED PRICE ADJUSTMENTS WITH RESIDENT SUPPLIER]
5.2. Se o prazo do Instrumento Contratual for inferior ou igual a um ano, os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis.	5.2. If the term of the Contractual Instrument is less than or equal to one year, the contractual prices will be fixed and non-adjustable.
5.2.1. Caso na vigência do Instrumento Contratual, decorra mais de um ano entre a data da apresentação da proposta e a data de entrega do bem ou o prazo contratual seja estendido para mais de um ano, a parcela em moeda nacional (Real) dos preços serão reajustados anualmente, a partir do mês da proposta, para mais ou para menos, em consequência da variação dos elementos que compõem a fórmula de reajustamento a seguir: **PBRR$ = PB0 R$ (IPAMQt / IPAMQ0)**	5.2.1. If, during the term of the Contract, a period of more than one year elapses between the date the proposal is submitted and the date of delivery of the good, or if the contractual term is extended beyond one year, the portion of the prices denominated in national currency (Real) shall be adjusted annually—upward or downward—starting from the month of the proposal, based on the variation of the elements comprising the price adjustment formula set forth below:

PÚBLICA

Onde: PBRR$ = Preço contratual de bens reajustado de origem nacional, em R$; PB0R$ = Preço inicial do bem de origem nacional, vigente na data base do contrato, em R$; IPAMQt e IPAMQ0 - Valor definitivo do índice IPA-EP-DI - Bens Finais - Bens de Investimento - Máquinas, aparelhos e equipamentos, código A1416650, publicado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, referente a dois meses antes do mês em que for devido o reajustamento e dois meses antes da data-base contratual, respectivamente. **PSRR$ = PS0R$ (IPCAt / IPCA0)** Onde: PSRR$ = Preço contratual de serviços de origem nacional reajustado, em R$; PS0 R$ = Preço inicial dos serviços de origem nacional, vigente na data base do contrato, em R$; IPCAt e IPCA0 - Valor definitivo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, código A1004963, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente a dois meses antes do mês em que for devido o reajustamento e dois meses antes da data-base contratual, respectivamente; Cada evento de pagamento para a qual não for devido o reajustamento será objeto de um único pagamento "P0", correspondente ao valor do principal e em conformidade com as condições de pagamento estabelecidas.	**PBRR$ = PB0 R$ (IPAMQt / IPAMQ0)** Where: PBRR$ = Adjusted contract price of goods of domestic origin, in R$; PB0R$ = Initial price of the good of domestic origin, in effect on the base date of the contract, in R$; IPAMQt and IPAMQ0 - Final value of the IPA-EP-DI index - Final Goods - Investment Goods - Machinery, Equipment, and Equipment, code A1416650, published monthly by the Getúlio Vargas Foundation (FGV), for two months prior to the month in which the adjustment is due and two months prior to the contractual base date, respectively. **PSRR$ = PS0R$ (IPCAt / IPCA0)** Where: PSRR$ = Adjusted contractual price of domestically sourced services, in R$; PS0 R$ = Initial price of domestically sourced services, in effect on the contractual base date, in R$; IPCAt and IPCA0 - Final value of the Broad National Consumer Price Index - IPCA, code A1004963, published by the Brazilian Institute of Geography and Statistics - IBGE, referring to two months before the month in which the adjustment is due and two months before the contractual base date, respectively; Each payment event for which the adjustment is not due will be subject to a single payment "P0", corresponding to the principal amount and in accordance with the established payment conditions.
5.2.2. Cada evento de pagamento para a qual for devido o reajustamento de preços será objeto de um único pagamento "PR", correspondente ao valor do principal reajustado	5.2.2. Each payment event for which a price adjustment is due will be subject to a single "PR" payment, corresponding to the adjusted principal amount and in accordance with the established payment conditions.

e em conformidade com as condições de pagamento estabelecidas.	
5.2.2.1. O valor principal reajustado “PR” permanece fixo até completar novo período quando então fará jus a novo reajuste, e o novo “PR” permanecerá fixo até completar novo período e assim sucessivamente, sendo o cálculo de cada novo “PR” considerando sempre o mês da data em que se completou o último.	5.2.2.1. The adjusted principal amount “PR” remains fixed until a new period is completed, when it will then be entitled to a new adjustment, and the new “PR” will remain fixed until a new period is completed and so on, with the calculation of each new “PR” always considering the month of the date on which the last one was completed.
5.2.2.2. O valor "PR" que deve constar do documento de cobrança a ser apresentado pela Contratada estará sujeito à prévia aprovação da Petrobras.	5.2.2.2. The "PR" value that must appear on the billing document to be presented by the Contractor will be subject to prior approval by Petrobras.
5.2.3. No caso de término da vigência do Instrumento Contratual, os itens pendentes de entrega deverão ser reajustados em seus pedidos de compras.	5.2.3. In the event of termination of the Contractual Instrument, items pending delivery must be readjusted in their purchase orders.
5.2.4. A parcela de retenção preestabelecida no Instrumento Contratual e retida por ocasião do faturamento de entrega do Bem não estará sujeita a novo reajustamento, sendo o seu valor referenciado no mês em que foi feita a retenção.	5.2.4. The retention portion pre-established in the Contractual Instrument and retained upon invoicing for delivery of the Goods will not be subject to further adjustment, with its value being referenced in the month in which the retention was made.
5.2.5. Havendo atraso na divulgação do(s) índice(s), será(ão) utilizado(s) provisoriamente o(s) fator(es) de reajustamento calculado(s) até o mês anterior. Nesta hipótese, a eventual diferença para mais ou para menos, em qualquer caso, será paga ou compensada tão logo se disponha do índice definitivo.	5.2.5. If there is a delay in publishing the index(es), the adjustment factor(s) calculated up to the previous month will be used provisionally. In this case, any difference, whether higher or lower, in any case, will be paid or compensated as soon as the final index is available.
5.2.6. O fator final de reajustamento deverá ser aplicado com 04 (quatro) casas decimais, sem arredondamento.	5.2.6. The final readjustment factor must be applied with 04 (four) decimal places, without rounding.
5.2.7. Os fatores parciais de reajustamento são calculados considerando o resultado com arredondamento em 08 (oito) casas decimais.	5.2.7. Partial adjustment factors are calculated considering the result rounded to 8 (eight) decimal places.
5.2.8. O valor final em moeda deve ser expresso em 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento, desprezando-se as frações inferiores ao centavo.	5.2.8. The final value in currency must be expressed in 02 (two) decimal places, without rounding, disregarding fractions less than one cent.
[GUIA DE USO – OPÇÃO - BLOCO 2 - CONTRATAÇÕES COM FORNECEDORES ESTRANGEIROS (NÃO RESIDENTES) REAJUSTAMENTO POR PERIODO OU DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CELEBRADO POR	[USER GUIDE – OPTION – BLOCK 2 – CONTRACTS WITH FOREIGN SUPPLIERS (NON-RESIDENTS) ADJUSTMENT BY PERIOD OR CONTRACTUAL

EMPRESA DO SISTEMA PETROBRAS LOCALIZADA FORA DO BRASIL.	INSTRUMENT ENTERED INTO BY A PETROBRAS SYSTEM COMPANY LOCATED OUTSIDE BRAZIL.
5.3. Os preços contratuais são fixos e irreajustáveis.	5.3. Contract prices are fixed and non-adjustable.
6. **CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**	**6. CLAUSE – CONTRACTOR'S OBLIGATIONS**
6.1. Manter, durante a execução deste Contrato: (i) as condições de habilitação e da proposta, exigidas quando da contratação, e (ii)caso haja Serviços Associados, a regularidade perante a Justiça do Trabalho e a Seguridade Social.	6.1. Maintain, during the execution of this Contract: (i) the qualification and proposal conditions required at the time of contracting, and (ii) if there are Associated Services, regularity with the Labor Courts and Social Security.
6.1.1. Cumprir os preceitos legais e as decisões das autoridades constituídas, incluindo obtenção e manutenção de licenças, autorizações, certidões e/ou outros instrumentos previstos na legislação, necessários à execução do Instrumento Contratual.	6.1.1. Comply with legal precepts and decisions of the constituted authorities, including obtaining and maintaining licenses, authorizations, certificates and/or other instruments provided for in legislation, necessary for the execution of the Contractual Instrument.
6.1.2. Apresentar à Fiscalização cópia do Registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando houver modificação na composição societária da Contratada.	6.1.2. Submit to the Inspection a copy of the Registration at the Commercial Board or at the Legal Entities Registry Office, when there is a change in the Contractor's corporate structure.
6.2. Arcar com todos os custos e despesas relativos aos processos administrativos, judiciais e arbitrais, que venham a ser ajuizadas em face da PETROBRAS, resguardando os interesses da PETROBRAS, inclusive por meio das garantias necessárias a sua desoneração.	6.2. Bear all costs and expenses related to administrative, judicial and arbitration proceedings that may be filed against PETROBRAS, safeguarding PETROBRAS' interests, including through the guarantees necessary for its exemption.
6.2.1. A CONTRATADA deverá restituir o valor que for imputado à PETROBRAS em condenação, a título de obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e dos depósitos de FGTS referentes aos empregados da CONTRATADA acrescido de todos os acessórios, tais como despesas processuais, honorários advocatícios, despesas extrajudiciais, correção monetária e juros.	6.2.1. THE CONTRACTOR shall refund the amount imputed to PETROBRAS in the judgment, as labor, social security, tax obligations and FGTS deposits related to the CONTRACTOR's employees, plus all accessories, such as legal expenses, attorney's fees, extrajudicial expenses, monetary correction and interest.
Quanto à execução do Instrumento Contratual e responsabilidade técnica 6.3. Fornecer e entregar o Bem e executar todo o Serviço Associado, na forma, prazo e	**Regarding the execution of the Contractual Instrument and technical responsibility** 6.3. Supply and deliver the Goods and perform all Associated Services, in the manner, timeframe,

qualidade nele estipulados no instrumento contratual, bem como nos seus anexos.	and quality stipulated in the contractual instrument and its annexes.
6.3.1. Entregar à PETROBRAS, como parte da documentação técnica do Bem, lista técnica recomendada de sobressalentes para cobrir os primeiros 2 (dois) anos de operação do equipamento, contendo, no mínimo: descrição do item, PN/código do fabricante, quantidade recomendada, criticidade, lead time e observações de intercambialidade. Cada item constante dessa lista deverá ser individualmente precificado, com indicação de prazo de entrega, em conformidade com a I-RM-3A17.01-1231-321-1J5-001. A lista tem caráter recomendatório para fins de planejamento e não constitui, por si só, obrigação de aquisição pela PETROBRAS. O disposto neste item não afasta as obrigações de fornecimento de sobressalentes que integrem o escopo de fornecimento do Bem (incluindo, quando aplicável, sobressalentes necessários para testes, comissionamento, partida e operação assistida), conforme definido na I-RM-3A17.01-1231-321-1J5-001 e demais anexos contratuais.	6.3.1. Deliver to PETROBRAS, as part of the Good's technical documentation, a recommended technical Spare Parts List covering the first 2 (two) years of operation of the equipment, including, at a minimum: item description, manufacturer part number/code, recommended quantity, criticality, lead time, and interchangeability notes. Each item in such list shall be individually priced, indicating delivery time, in accordance with I-RM-3A17.01-1231-321-1J5-001. This list is recommendatory for planning purposes and does not, by itself, constitute a purchase commitment by PETROBRAS. Nothing in this item shall be construed to waive or reduce any spare parts supply obligations that are part of the scope of supply of the Good (including, when applicable, spares required for testing, commissioning, start-up and assisted operation), as defined in I-RM-3A17.01-1231-321-1J5-001 and other contractual annexes.
6.3.2. Manter as suas expensas, no caso do Bem Corporativo, um sistema de garantia da qualidade de acordo com os Requisitos para Sistema da Qualidade, compatível com as normas série ISO 9000 ou certificação ISO 9000, emitida por entidade certificadora reconhecida pelo organismo nacional de certificação do país onde se localiza sua unidade fabril certificada.	6.3.1. Maintain at its own expense, in the case of Corporate Property, a quality assurance system in accordance with the Quality System Requirements, compatible with the ISO 9000 series standards or ISO 9000 certification, issued by a certifying entity recognized by the national certification body of the country where its certified manufacturing unit is located.
6.3.3. Manter as suas expensas, quando aplicável, um Organismo de Inspeção acreditado e independente para a realização de Inspeção de Fabricação de Bens em conformidade com o estabelecido nos Requisitos Geral da Qualidade da Petrobras e Instrumento Contratual.	6.3.2. Maintain, at its own expense, when applicable, an accredited and independent Inspection Body to carry out Goods Manufacturing Inspection in accordance with the provisions of Petrobras' General Quality Requirements and Contractual Instrument.
6.3.4. Obter as licenças, autorizações, certidões e/ou outros instrumentos ou formalidades previstos na legislação, de sua responsabilidade, necessários ao fornecimento do Bem e/ou Serviço Associado, incluindo, caso se trate de CONTRATADA Estrangeira, as medidas e os procedimentos que devem ser adotados para que se cumpram todas as leis aduaneiras e de comércio exterior, e podem incluir documentação, segurança, informação	6.3.3. Obtain the licenses, authorizations, certificates and/or other instruments or formalities provided for in the legislation, under its responsibility, necessary for the supply of the Good and/or Associated Service, including, in the case of a Foreign CONTRACTOR, the measures and procedures that must be adopted to comply with all customs and foreign trade laws, and may include documentation, security, information or obligations of physical inspection of the cargo

ou obrigações de inspeção física da carga previstos na legislação, de sua responsabilidade, necessários ao fornecimento dos bens contratados.	provided for in the legislation, under its responsibility, necessary for the supply of the contracted goods.
6.3.5. Caso seja necessária a alteração de escopo que cause consequências imediatas na fabricação, a CONTRATADA deverá articular-se com a PETROBRAS no momento da negociação do aditivo, de modo a evitar prejuízos ao processo de fornecimento.	6.3.4. If a change in scope is necessary that causes immediate consequences in manufacturing, the CONTRACTOR must work with PETROBRAS when negotiating the addendum, in order to avoid losses to the supply process.
6.4. Permitir que a PETROBRAS execute Auditorias da Qualidade nas suas instalações, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme prazos e critérios estabelecidos no Requisito Geral da Qualidade e na Clausula - Qualidade de Bens.	6.4. Allow PETROBRAS to perform Quality Audits at its facilities, in person, semi-in person or remotely, in accordance with the deadlines and criteria established in the General Quality Requirement and in the Clause - Quality of Goods.
6.5. Quando o Bem tiver sido fabricado com matéria-prima fornecida pela Petrobras, a CONTRATADA deverá apresentar prestação de contas de aplicação da matéria-prima, conforme definido no Instrumento Contratual.	6.5. When the Good has been manufactured with raw material supplied by Petrobras, the CONTRACTOR must present an accounting of the use of the raw material, as defined in the Contractual Instrument.
6.5.1. A prestação de contas deverá ser acompanhada da relação das notas fiscais referentes à matéria-prima recebida e ao produto acabado, indicando as respectivas datas, peso e quantidade de material, por nota fiscal.	6.5.1. The accounting must be accompanied by a list of invoices relating to the raw material received and the finished product, indicating the respective dates, weight and quantity of material, per invoice.
6.5.2. Toda e qualquer sobra de matéria-prima fornecida pela Petrobras deverá ser colocada à sua disposição.	6.5.2. Any and all surplus raw materials supplied by Petrobras must be made available to it.
6.5.3. É facultado a PETROBRAS a realização de visita agendada previamente com o propósito de realizar inventário das matérias-primas fornecidas.	6.5.3. PETROBRAS is authorized to carry out a previously scheduled visit for the purpose of taking inventory of the raw materials supplied.
6.6. Comunicar às empresas de transporte que lhe prestarem serviço que estas estarão passíveis de vistoria dos seus veículos sempre que entrarem ou saírem das dependências da PETROBRAS.	6.6. Inform the transport companies that provide services to you that their vehicles will be subject to inspection whenever they enter or leave PETROBRAS premises.
6.7. Informar à PETROBRAS qualquer divergência entre o contrato e o Pedido emitido.	6.7. Inform PETROBRAS of any discrepancy between the contract and the issued Order.
Refazimento de parcela executada com defeito	**Reconstruction of a defective portion of the work**

6.8. Reparar, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Cláusula de Garantia.	6.8. Repair, rebuild, or replace, in whole or in part, at your own expense and within the timeframes stipulated by the Inspection Department, the subject of the Contract in which defects, faults, or inaccuracies are found resulting from the workmanship or materials used, in accordance with the Warranty Clause.
6.8.1. Caso necessária a remoção de bens ou materiais, a CONTRATADA deverá fazê-la conforme estabelecido no Instrumento Contratual.	6.8.1. If it is necessary to remove goods or materials, the CONTRACTOR must do so as established in the Contractual Instrument.
Relacionadas a seus empregados 6.9. Responsabilizar-se exclusivamente pela supervisão, direção técnica e administrativa e pela mão-de-obra, necessárias à execução dos serviços associados contratados, responsabilizando-se, ainda, pelos subcontratados.	**Related to its employees** 6.9. To be exclusively responsible for supervision, technical and administrative management, and labor required to perform the associated contracted services, and to also be responsible for subcontractors.
6.10. Apresentar à Fiscalização relação nominal de todos os profissionais a seu serviço que executarão o Contrato, bem como comunicar, por escrito, qualquer alteração ocorrida nessa relação.	6.10. Submit to the Inspection a list of all professionals in its service who will execute the Contract, as well as communicate, in writing, any change that occurs in this list.
6.10.1. A relação deve conter o nome completo do empregado, cargo ou função, horário de trabalho (se for o caso), números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).	6.10.1. The list must contain the employee's full name, position or function, working hours (if applicable), identity card (RG) and Individual Taxpayer Registry (CPF) numbers.
6.11. Providenciar, sem ônus para a PETROBRAS, o afastamento imediato de qualquer profissional a seu serviço cuja conduta, no local da prestação dos serviços, seja, a critério da PETROBRAS, incompatível com o ambiente de trabalho ou com os serviços associados prestados.	6.11. Arrange, at no cost to PETROBRAS, for the immediate removal of any professional in its service whose conduct, at the service provision location, is, at PETROBRAS' discretion, incompatible with the work environment or the associated services provided.
6.12. Apresentar mensalmente no ato de recebimento dos serviços, FOPAG (Folha de Pagamento) dos empregados do FORNECEDOR que estiverem diretamente envolvidos na prestação dos serviços associados contratados, bem como fotocópia da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social – GFIP, relativos a seus empregados indicados na forma do item 6.10, exclusiva para este instrumento contratual.	6.12. Present monthly, upon receipt of services, FOPAG (Payroll) of the SUPPLIER's employees who are directly involved in the provision of the associated contracted services, as well as a photocopy of the Payment Guide for the Severance Indemnity Fund and Social Security Information – GFIP, related to its employees indicated in the form of item 6.10, exclusive for this contractual instrument.
Comunicação de acidente de trabalho	**Reporting a Workplace Accident**

6.13. Emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT nas condições e prazos legais, comprovando sua emissão regular sempre que solicitado pela PETROBRAS e comunicando imediatamente à PETROBRAS a ocorrência de acidente de trabalho com os profissionais a seu serviço que laborem nas instalações da PETROBRAS.	6.13. Issue a Workplace Accident Report (CAT) within the legal terms and conditions, proving its proper issuance whenever requested by PETROBRAS, and immediately notify PETROBRAS of any workplace accident involving employees working at PETROBRAS facilities.
[GUIA DE USO - OPÇÃO – BLOCO - PARA CONTRATOS COM **SERVIÇO ASSOCIADO** E QUE ENVOLVAM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARÍTIMOS REALIZADOS POR TRABALHADOR ESTRANGEIRO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO BRASIL, A BORDO DE EMBARCAÇÃO OU PLATAFORMA ESTRANGEIRAS QUE OPEREM NO TERRITÓRIO BRASILEIRO]	[USAGE GUIDE – OPTION – BLOCK – FOR CONTRACTS WITH **ASSOCIATED SERVICES** INVOLVING THE PROVISION OF MARITIME SERVICES BY FOREIGN WORKERS WITHOUT AN EMPLOYMENT RELATIONSHIP IN BRAZIL, ABOARD FOREIGN VESSELS OR PLATFORMS OPERATING WITHIN BRAZILIAN TERRITORY]
Trabalhadores estrangeiros de serviços marítimos 6.14. Garantir que os trabalhadores estrangeiros que vierem a exercer serviços marítimos, no território nacional, por força deste Contrato, detenham visto de trabalho temporário, nos termos da Lei de Migração (Lei nº 13.445/17) e demais atos normativos aplicáveis.	**Foreign maritime service workers** 6.14. Ensure that foreign workers performing maritime services within the national territory under this Contract hold a temporary work visa, in accordance with the Migration Law (Law No. 13.445/17) and other applicable regulatory acts.
6.14.1. Garantir, nos termos do artigo 4º da Resolução Normativa 6/2017, do CNIg, ou outra que venha a substituí-la, o cumprimento da exigência de proporcionalidade entre trabalhadores nacionais e estrangeiros não residentes.	6.14.1. Ensure compliance with the proportionality requirement regarding national workers and non-resident foreign workers, pursuant to Article 4 of Normative Resolution No. 6/2017 issued by CNIg (or any resolution that may replace it).
6.14.2. Garantir o cumprimento dos preceitos trabalhistas previstos na legislação brasileira em vigor	6.14.2. Ensure compliance with labor provisions set forth in current Brazilian legislation.
6.14.3. Além da aplicação de multa, o descumprimento dos itens 6.14, 6.14.1 e 6.14.2 enseja o direito da PETROBRAS de rescindir este Contrato, na forma da Cláusula de Encerramento.	6.14.3. In addition to the imposition of a fine, non-compliance with items 6.14, 6.14.1, and 6.14.2 entitles PETROBRAS to terminate this Contract, in accordance with the Termination Clause.
Vedação ao nepotismo 6.15. A CONTRATADA não poderá, sob pena de multa e/ou rescisão do Contrato: a) manter, durante sua execução, administrador ou sócio com poder de direção que seja Familiar de Empregado da PETROBRAS, ou	**Prohibition of Nepotism** 6.15. The CONTRACTOR may not, under penalty of fine and/or termination of the Contract: a) retain, during its execution, an administrator or partner with management power who is a Family Member of a PETROBRAS Employee, or

b) utilizar, na execução dos Serviços Associados, profissional que seja Familiar de Empregado da PETROBRAS.	b) use, in the execution of the Associated Services, a professional who is a Family Member of a PETROBRAS Employee.
6.15.1. Para os fins do item 6.15, considera-se: a) Familiar - cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau; b) Empregado da PETROBRAS: empregado(a) detentor(a) de função de confiança (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o Contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.	6.15.1. For the purposes of item 6.14, the following are considered: a) Family member - spouse, partner, or relative in a direct or collateral line, by blood or affinity, up to the third degree; b) PETROBRAS employee: employee holding a position of trust (i) who authorized the contract; (ii) who signed the Contract; (iii) responsible for the request; (iv) responsible for the contract; (v) immediately superior to the person responsible for the request; (vi) immediately superior to the person responsible for the contract.
Relacionadas a materiais, equipamentos, ferramentas e instalações 6.16. Disponibilizar os materiais, equipamentos e ferramentas (Materiais) necessários à execução de todos os serviços, conforme definido no Anexo nº I – Memorial Descritivo deste Contrato.	**Related to materials, equipment, tools, and facilities** 6.16. Provide the materials, equipment, and tools (Materials) necessary for the execution of all services, as defined in Annex No. I – Descriptive Memorandum of this Contract.
6.17. Retirar, às suas expensas, os Materiais, após o término do serviço ou Contrato, ou aqueles que tenham sido recusados, no prazo fixado pela Fiscalização. Após esse prazo, a PETROBRAS poderá promover sua destinação a terceiros e debitará as respectivas despesas à CONTRATADA.	6.17. Remove, at its own expense, the Materials, after the end of the service or Contract, or those that have been rejected, within the period established by the Inspection. After this period, PETROBRAS may arrange for their disposal to third parties and will charge the respective expenses to the CONTRACTOR.
6.18. Responsabilizar-se pela correta utilização, e conservação dos Materiais, veículos e instalações disponibilizados pela PETROBRAS bem como ressarcir por extravios ou danos.	6.18. Be responsible for the correct use and conservation of the Materials, vehicles and facilities provided by PETROBRAS, as well as reimburse for loss or damage.
Relacionadas a Segurança industrial, higiene e medicina do trabalho, Meio ambiente e Saúde - SMS 6.19. Manter os profissionais que atuem a seu serviço nas instalações da PETROBRAS identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA por meio da utilização de crachá de identificação fornecido pela PETROBRAS.	**Related to Industrial Safety, Occupational Health and Hygiene, Environment and Health - SMS** 6.19. Ensure that professionals working at PETROBRAS facilities are identified by the CONTRACTOR's name or logo using an identification badge provided by PETROBRAS.
6.20. Cumprir e fazer com que os seus profissionais, subcontratados e subfornecedores cumpram a legislação em vigor	6.20. Comply with and ensure that its professionals, subcontractors and sub-suppliers comply with the legislation in force and the

e as disposições previstas no Contrato e seus anexos referentes à Segurança Industrial, Proteção ao Meio Ambiente e Saúde Ocupacional (SMS) vigentes no Brasil, incluindo aquelas relacionadas à manipulação e transporte de material perigoso.	provisions set forth in the Contract and its annexes regarding Industrial Safety, Environmental Protection and Occupational Health (SMS) in force in Brazil, including those related to the handling and transportation of hazardous material.
6.20.1. As normas da PETROBRAS sobre o tema não anexadas ao Contrato podem ser consultadas em www.petronect.com.br.	6.20.1. PETROBRAS standards on the subject not attached to the Contract can be consulted at www.petronect.com.br.
6.20.2. Os veículos utilizados pela CONTRATADA só podem transitar nas áreas internas da Petrobras, desde que seja atendido o Código de Trânsito Brasileiro e previamente autorizados pela Petrobras. Nos segmentos operacionais, a CONTRATADA deve acatar as orientações contidas no Plano de Controle de Emergência da Petrobras.	6.20.2. Vehicles used by the CONTRACTOR may only travel within Petrobras' internal areas, provided they comply with the Brazilian Traffic Code and are previously authorized by Petrobras. In operational segments, the CONTRACTOR must comply with the guidelines contained in Petrobras' Emergency Control Plan.
6.21. A CONTRATADA deverá informar à PETROBRAS, imediatamente, a ocorrência de sinistros ou eventos danosos ao meio ambiente, a terceiros ou a seus empregados, na execução do objeto deste Contrato e que repercutam na imagem da PETROBRAS.	6.21. The CONTRACTOR shall immediately inform PETROBRAS of the occurrence of accidents or events that are harmful to the environment, third parties or its employees, during the execution of the purpose of this Contract and that have an impact on PETROBRAS' image.
6.21.1. Qualquer comunicado deverá ser apresentado à PETROBRAS antes de sua publicação e, caso haja menção à Petrobras, terá sua divulgação condicionada à sua prévia anuência.	6.21.1. Any communication must be presented to PETROBRAS before its publication and, if Petrobras is mentioned, its disclosure will be subject to its prior consent.
Relacionadas à Segurança da Informação 6.22. Cumprir todas as normas relativas à Segurança da Informação da PETROBRAS, disponíveis no endereço www.petronect.com.br, para usuários cadastrados com chave e senha.	**Related to Information Security** 6.22. Comply with all PETROBRAS Information Security regulations, available at www.petronect.com.br, for users registered with a password and password.
6.23. Comunicar imediatamente à PETROBRAS e mantê-la informada do tratamento de possíveis descumprimentos de norma relativa à Segurança da Informação da PETROBRAS.	6.23. Immediately notify PETROBRAS and keep it informed of the treatment of possible non-compliance with standards related to PETROBRAS Information Security.
Financiabilidade 6.24. Se o valor do Contrato atingir quantia igual ou superior ao equivalente a US$10,000,000 (dez milhões de dólares):	**Financing** 6.24. If the Contract value reaches an amount equal to or greater than the equivalent of US$10,000,000 (ten million dollars):
6.24.1. Atender às formalidades exigidas por agências de crédito à exportação e bancos comerciais, quando da análise de condições para concessão de financiamento à PETROBRAS,	6.24.1. Comply with the formalities required by export credit agencies and commercial banks when analyzing conditions for granting financing

inclusive fornecendo dados e informações do Contrato, que serão mantidos confidenciais.	to PETROBRAS, including providing Contract data and information, which will be kept confidential.
6.24.2. Apresentar à PETROBRAS a Relação de Conteúdo Importado (Relação), conforme Anexo 09, informando se há ou não insumos e itens de fornecimento importados ou com previsão de importação para utilização no Contrato.	6.24.2. Submit to PETROBRAS the Imported Content List (List), as per Annex 09, stating whether or not there are inputs and supply items imported or expected to be imported for use in the Contract.
6.24.2.1. Deverão ser incluídos na Relação os insumos e itens de fornecimento que representem pelo menos 90% (noventa por cento) do valor estimado do conteúdo importado (ou a ser importado) na execução do Contrato, tal como previsto até a data da apresentação.	6.24.2.1. The inputs and supply items that represent at least 90% (ninety percent) of the estimated value of the content imported (or to be imported) in the execution of the Contract, as foreseen up to the date of presentation, must be included in the List.
6.24.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Relação de Conteúdo Importado na forma do Anexo 09, em até 60 dias corridos contados a partir da assinatura desse instrumento, por meio de procedimento indicado pela PETROBRAS, devendo a mesma ser atualizada a cada 6 meses.	6.24.2.2. THE CONTRACTOR must present the Imported Content List in the form of Annex 09, within 60 calendar days from the signing of this instrument, through a procedure indicated by PETROBRAS, and it must be updated every 6 months.
6.24.2.3. Entregar declaração de inexistência de produtos importados, quando solicitado pela PETROBRAS.	6.24.2.3. Submit a declaration of non-existence of imported products, when requested by PETROBRAS.
[GUIA DE USO - OPÇÃO – BLOCO - QUANDO HOUVER O FORNECIMENTO DE BENS IMPORTADOS PARA REVENDA À PETROBRAS]	[USER GUIDE – OPTION – BLOCK – WHEN IMPORTED GOODS ARE SUPPLIED TO PETROBRAS FOR RESALE]
Importação por encomenda 6.25. Realizar com recursos próprios, na importação de bens para revenda à PETROBRAS, a operação de importação na modalidade Importação Por Encomenda, seguindo as determinações da Receita Federal do Brasil, responsabilizando-se por aspectos comerciais, remessa ao exterior de valores, despacho aduaneiro de importação do bem e todos os custos incorridos, inclusive tributários.	**Import by Order** 6.25. Use your own resources to import goods for resale to PETROBRAS, using the Import by Order method, in accordance with the Brazilian Federal Revenue Service regulations, taking responsibility for commercial aspects, remittances abroad, customs clearance for importing the goods, and all costs incurred, including taxes.
6.25.1. Caso a PETROBRAS seja autuada em decorrência da desqualificação da operação de Importação Por Encomenda para Importação Por Conta E Ordem De Terceiro, a CONTRATADA deverá arcar com o pagamento do auto de infração, independentemente da possibilidade de defesa ou de alegação de ilegalidade, bem como de multas, sobrestadias, armazenagens	6.25.1. If PETROBRAS is fined due to the disqualification of the Import by Order operation for Import on Behalf of a Third Party, the CONTRACTOR shall bear the payment of the infraction notice, regardless of the possibility of defense or allegation of illegality, as well as fines, demurrage, extra storage or fines for non-

extras ou autuações por inobservância dos procedimentos acordados ou legalmente previstos.	compliance with the agreed or legally provided procedures.
[GUIA DE USO - OPÇÃO – BLOCO - NA CONTRATAÇÃO DE RESIDENTE, QUANDO HOUVER PREVISÃO DE PAGAMENTO EM MOEDA ESTRANGEIRA CONVERTIDA]	[USER GUIDE – OPTION – BLOCK – HIRING A RESIDENT: WHEN PAYMENT IN CONVERTED FOREIGN CURRENCY IS STIPULATED]
Bens e insumos importados 6.26. A CONTRATADA declara que o percentual máximo a ser considerado para efeito do pagamento no item 17.4.1 referente à parcela importada, correspondente aos insumos que tenham como origem obrigações a serem contraídas no exterior para utilização no Contrato é de [XX% (por extenso)] sobre o valor do Contrato.	**Imported goods and supplies** 6.26. The CONTRACTOR declares that the maximum percentage to be considered for payment purposes under item 17.4.1 regarding the imported portion—corresponding to inputs originating from obligations to be incurred abroad for use under the Contract—is [XX% (in words)] of the Contract value.
6.26.1. Para comprovar a origem importada da parcela em moeda estrangeira, a CONTRATADA deverá apresentar Carta de Exclusividade ou Declaração de Origem de Material, contendo razão social, endereço da sede e da planta industrial do fabricante estrangeiro, bem como a descrição do bem/equipamento importado, ou qualquer documento apto a comprovar as obrigações assumidas pela CONTRATADA no exterior, em moeda estrangeira, referentes ao capital estrangeiro (incluindo insumos), necessárias à execução das atividades contratadas, em até 60 (sessenta) dias contados da celebração desse Contrato e que deverá permanecer válida por todo o prazo do Contrato, sob pena de impossibilitar a conversão da moeda na data do fechamento da medição, tais como: a) Contrato de aluguel/afretamento/fornecimento de equipamento entre o mesmo e um ente estrangeiro; b) Registro de Operações Financeiras (ROF) de aluguel/afretamento/financiamento aprovado junto ao BACEN ou Declaração de Importação (DI) de nacionalização emitida junto a SISCOMEX; c) DI's cujo regime aduaneiro deverá ser o de admissão temporária/definitivo aplicável de acordo com a modalidade da operação, não sendo permitida a utilização do regime de comodato e nem de bens nacionalizados nos contratos de aluguel/afretamento;	6.26.1. To substantiate the imported origin of the foreign currency component, the CONTRACTOR must present an Exclusivity Letter or a Declaration of Material Origin—containing the foreign manufacturer's corporate name, headquarters address, and industrial plant address, as well as a description of the imported good/equipment—or any document capable of proving the obligations assumed by the CONTRACTOR abroad in foreign currency regarding foreign capital (including inputs) necessary for the execution of the contracted activities. This documentation must be submitted within 60 (sixty) days of the execution of this Contract and must remain valid throughout the Contract term; failure to do so may prevent currency conversion at the time of measurement settlement. Such documents include: a) Equipment rental, chartering, or supply contract between the CONTRACTOR and a foreign entity; b) Financial Operations Registry (ROF) for rental, chartering, or financing approved by the Central Bank of Brazil (BACEN), or an Import Declaration (DI) for customs clearance issued via SISCOMEX; c) Import Declarations (DIs) subject to the temporary or definitive admission customs regime, as applicable to the specific operation modality; the use of gratuitous bailment (*comodato*) arrangements or goods already cleared for domestic consumption is not permitted in rental or chartering contracts;

d) Contrato de câmbio, *invoice* e SWIFT.	d) Foreign exchange contract, invoice, and SWIFT message.
6.26.2. A documentação apresentada pela CONTRATADA será submetida à análise pela Fiscalização da PETROBRAS, podendo ser rejeitada caso não observe o previsto nos itens acima.	6.26.2. The documentation submitted by the CONTRACTOR shall be subject to review by PETROBRAS's Contract Supervisor and may be rejected if it fails to comply with the provisions of the items above.
6.26.3. A CONTRATADA é a única responsável pelas informações constantes dos documentos apresentados para comprovação de origem importada, isentando a PETROBRAS de qualquer responsabilidade.	6.26.3. The CONTRACTOR is solely responsible for the information contained in the documents submitted to prove imported origin, thereby absolving PETROBRAS of any liability.
6.26.4. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à Fiscalização sobre eventual alteração da composição da parcela importada, ainda que o documento de comprovação esteja na validade, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.	6.26.4. The CONTRACTOR shall immediately notify the Supervisory Authority of any change in the composition of the imported portion—even if the supporting documentation remains valid—subject to the penalties provided for in this Contract.
6.27. Fornecer quando previsto no Contrato, na periodicidade prevista no Instrumento Contratual, relatório de progresso físico e financeiro contemplando o desenvolvimento das diversas fases da fabricação do Bem, mantendo a Petrobras informada de todos os detalhes do fornecimento objeto do Instrumento Contratual solicitados pela Fiscalização.	6.27. Provide, when provided for in the Contract, at the frequency provided for in the Contractual Instrument, a physical and financial progress report covering the development of the various phases of the Good's manufacturing, keeping Petrobras informed of all details of the supply covered by the Contractual Instrument requested by the Inspection.
6.27.1. Envio de Relatório de Progresso Físico e Financeiro ao Gerente do Contrato, a cada 30 dias, contados da assinatura deste contrato.	6.26.1. Submission of Physical and Financial Progress Report to the Contract Manager every 30 days from the signing of this contract.
6.28. Facilitar a ação dos representantes credenciados pela Petrobras conforme previsto no Instrumento Contratual.	6.27. Facilitate the actions of Petrobras accredited representatives as provided for in the Contractual Instrument.
Documento de engenharia 6.29. Os Documentos de Engenharia necessários ao fornecimento deverão ser disponibilizados conforme Anexo 08 e atenderão ao disposto a seguir.	**Engineering Document** 6.28. The Engineering Documents required for the supply must be made available as per Annex 08 and must comply with the following provisions.
6.29.1. Os Documentos de Engenharia entregues pela CONTRATADA no Anexo 08 somente poderão ser usados internamente pela PETROBRAS, no desenvolvimento de suas atividades regulares ou para instalação,	6.28.1. The Engineering Documents delivered by the CONTRACTOR in Annex 08 may only be used internally by PETROBRAS, in the development of its regular activities or for installation, uninstallation and handling of equipment,

desinstalação e manuseio dos equipamentos, sujeito ao disposto na Cláusula de Sigilo.	subject to the provisions of the Confidentiality Clause.
6.29.2. Demais documentos de Engenharia não listados no respectivo anexo e fornecidos pela Contratada durante a execução deste Contrato, somente poderão ser usados internamente pela PETROBRAS no desenvolvimento de suas atividades regulares.	6.28.2. Other Engineering documents not listed in the respective annex and provided by the Contractor during the execution of this Contract may only be used internally by PETROBRAS in the development of its regular activities.
6.29.3. A CONTRATADA terá o direito de recusa ao envio de documentos de engenharia não listados no respectivo anexo e solicitados pela PETROBRAS, na hipótese de a CONTRATADA considerar que tenha relação com sua propriedade intelectual e/ou know-how.	6.28.3. THE CONTRACTOR shall have the right to refuse to send engineering documents not listed in the respective annex and requested by PETROBRAS, if the CONTRACTOR considers that they are related to its intellectual property and/or know-how.
7. CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS	**7. CLAUSE – PETROBRAS' OBLIGATIONS**
7.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA conforme definido no Instrumento Contratual.	7.1. Make payments due to the CONTRACTOR as defined in the Contractual Instrument.
7.2. Obter as licenças, autorizações, certidões e/ou outros instrumentos previstos na legislação, de sua responsabilidade, necessários ao fornecimento do Bem e/ou à prestação dos Serviços Associados contratados.	7.2. Obtain the licenses, authorizations, certificates and/or other instruments provided for in the legislation, under your responsibility, necessary for the supply of the Good and/or the provision of the contracted Associated Services.
7.3. Providenciar: a) a documentação de importação necessária, assim como o pagamento das tarifas portuárias, despesas aduaneiras e obrigações tributárias no Brasil, quando se tratar de bem adquirido diretamente, pela PETROBRAS, no exterior; b) as liberações de embarque, quando previsto no Contrato como atribuição da PETROBRAS.	7.3. Provide: a) the necessary import documentation, as well as payment of port fees, customs expenses, and tax obligations in Brazil, when the goods are purchased directly by PETROBRAS abroad; b) shipping releases, when provided for in the Contract as PETROBRAS' responsibility.
7.4. Informar à CONTRATADA, por escrito, sobre: a) quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço referentes à armazenagem e entrega do Bem. b) vícios, defeitos e/ou irregularidades verificados na execução do Contrato e no(s) Bem(ns) entregue(s), fixando prazos para sua correção; c) a realização de Auditoria de Qualidade, nos prazos estabelecidos nos Requisitos da Qualidade, encaminhando a lista de documentos que deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA.	7.4. Inform the CONTRACTOR in writing of: a) any changes in service schedules and routines related to the storage and delivery of the Goods. b) any defects, faults, and/or irregularities identified during the execution of the Contract and in the Goods delivered, setting deadlines for their correction; c) the performance of a Quality Audit within the deadlines established in the Quality Requirements, forwarding the list of documents that must be made available by the CONTRACTOR.

7.5. Colaborar com a CONTRATADA, na medida de suas possibilidades e sem assumir quaisquer ônus, quando por este solicitada, no estudo e interpretação dos documentos técnicos elaborados por terceiros.	7.5. Collaborate with the CONTRACTOR, to the extent of its possibilities and without assuming any burden, when requested by the latter, in the study and interpretation of technical documents prepared by third parties.
8. **CLÁUSULA – EMBALAGEM**	**8. CLAUSE – PACKAGING**
8.1. A CONTRATADA é responsável pela embalagem e/ou acondicionamento do Bem, que deverão ser adequados ao tipo de transporte definido no Instrumento Contratual e à manutenção das características do Bem, atendendo às exigências da legislação vigente, destacando-se as de transporte de carga, segurança, saúde e meio ambiente, e aos Requisitos de Embalagem, sem qualquer custo adicional para a PETROBRAS.	8.1. The CONTRACTOR is responsible for the packaging and/or conditioning of the Goods, which must be suitable for the type of transportation defined in the Contractual Instrument and for maintaining the characteristics of the Goods, meeting the requirements of current legislation, highlighting those related to cargo transportation, safety, health and the environment, and the Packaging Requirements, without any additional cost to PETROBRAS.
8.1.1. Os Requisitos de Embalagem exigidos pela Petrobras são no mínimo os disponibilizados pela PETROBRAS na internet, no endereço www.petrobras.com.br, no menu Canais de Negócios/Canal Fornecedor. Em caso de requisitos adicionais, estes estarão definidos no Edital ou no documento de solicitação de cotação.	8.1.1. The Packaging Requirements required by Petrobras are at least those made available by PETROBRAS online at www.petrobras.com.br, under the Business Channels/Supplier Channel menu. Any additional requirements will be defined in the Notice or in the quote request document.
8.1.2. Caso se trate de produto líquido transportado por caminhão tanque, as bocas de carga e descarga dos caminhões-tanque (ou equivalentes) devem ser lacradas com lacres numerados (ou equivalentes).	8.1.2. If the product is liquid and transported by tanker truck, the loading and unloading openings of the tanker trucks (or equivalent) must be sealed with numbered seals (or equivalent).
8.2. A CONTRATADA deverá registrar nas embalagens, com tinta indelével, as seguintes informações: a) Para CONTRATADA Residente: PETROBRAS/[XXXXX] [Indicar a unidade de negócios] - SO nº [XXXXX]/ PO[XXXXX]XX\] [quando aplicável]; - Pedido de Compra: [XXXXX] [indicar número]; - Itens do Pedido de Compra: [XXXXX] [indicar itens]; - Contrato: [XXXXX] [indicar nº, quando aplicável]; - Commercial Invoice nº [XXXXX];	8.2. The CONTRACTOR must record the following information on the packaging, using indelible ink: a) For Resident CONTRACTOR: PETROBRAS/[XXXXX] [Indicate the business unit] - SO No. [XXXXX]/PO[XXXXX]XX\] [when applicable]; - Purchase Order: [XXXXX] [indicate number]; - Purchase Order Items: [XXXXX] [indicate items]; - Contract: [XXXXX] [indicate number, when applicable]; - Commercial Invoice No. [XXXXX]; - Items: [XXXXX]; - Product trade name and corresponding NM

- Itens: [XXXXX]; - Nome comercial do produto e respectivo NM - Referência e marca do fabricante - Sinalização visual adequada ao tipo de material a transportar (exemplo: FRÁGIL, PERIGOSO, RADIOATIVO etc.), conforme normas aplicáveis - Volume [XXXXX]<[XXXXX]XX\] [indicar o nº do volume em relação aos demais (total). Ex: 01/03, 02/03, etc]; - Dimensões: [XXXXX] [largura x altura x comprimento]; - Plataforma: [XXXXX] [indicar o nº da plataforma, quando aplicável] b) Para CONTRATADA Não Residente: PETROBRAS/[XXXXX] [Indicar a unidade de negócios] - SO nº [XXXXX]/ PO[XXXXX]XX\] [quando aplicável]; - Pedido de Compra: [XXXXX] [indicar número]; - Itens do Pedido de Compra: [XXXXX] [indicar itens]; - Contrato: [XXXXX] [indicar nº, quando aplicável]; - Commercial Invoice nº [XXXXX]; - Itens: [XXXXX]; - Porto/Aeroporto de origem: [XXXXX]<[XXXXX]XX\] [País]; - Porto/Aeroporto de destino: [XXXXX]<[XXXXX]XX\] [País]; - Volume [XXXXX]<[XXXXX]XX\] [indicar o nº do volume em relação aos demais (total). Ex: 01/03, 02/03, etc]; - Dimensões: [XXXXX] [largura x altura x comprimento]; - Plataforma: [XXXXX] [indicar o nº da plataforma, quando aplicável]	- Manufacturer's reference and brand - Visual signaling appropriate to the type of material to be transported (e.g., FRAGILE, DANGEROUS, RADIOACTIVE, etc.), in accordance with applicable standards - Volume [XXXXX]<[XXXXX]XX\] [indicate the volume number in relation to the others (total). Ex: 01/03, 02/03, etc.]; - Dimensions: [XXXXX] [width x height x length]; - Platform: [XXXXX] [indicate the platform number, when applicable] b) For Non-Resident CONTRACTOR: PETROBRAS/[XXXXX] [Indicate the business unit] - SO No. [XXXXX]/PO[XXXXX]XX\] [when applicable]; - Purchase Order: [XXXXX] [indicate number]; - Purchase Order Items: [XXXXX] [indicate items]; - Contract: [XXXXX] [indicate number, when applicable]; - Commercial Invoice No. [XXXXX]; - Items: [XXXXX]; - Port/Airport of Origin: [XXXXX]<[XXXXX]XX [Country]; - Port/Airport of Destination: [XXXXX]<[XXXXX]XX [Country]; - Volume [XXXXX]<[XXXXX]XX [indicate the volume number in relation to the others (total). Ex: 01/03, 02/03, etc.]; - Dimensions: [XXXXX] [width x height x length]; - Platform: [XXXXX] [indicate the platform number, when applicable]
8.2.1. A CONTRATADA Estrangeira deverá, implantar sistema de certificação das embalagens e suportes de madeira, em qualquer tipo de mercadoria destinada à exportação, com o propósito de evitar o trânsito de insetos quaternários de um país para outro, da Norma Internacional para Medidas Fitossanitárias – NIMF/ISPM15, afixando nos	8.2.1. The Foreign CONTRACTOR must implement a certification system for packaging and wooden supports, in any type of merchandise destined for export, with the purpose of preventing the transit of quaternary insects from one country to another, according to the International Standard for Phytosanitary Measures – NIMF/ISPM15, affixing the treated cargo stamp on the four sides

quatro lados da caixa o carimbo de carga tratada, bem como o certificado de tratamento fitossanitário.	of the box, as well as the phytosanitary treatment certificate.
8.3. As identificações (Part Number / Serial Number / TAG / nome do fabricante, etc.) marcadas no corpo das peças ou nas correspondentes embalagens não poderão apresentar divergências em relação à descrição constante da Commercial Invoice, bem como nas demais documentações relativas ao material, quando estas contiverem tal informação.	8.3. The identifications (Part Number / Serial Number / TAG / manufacturer's name, etc.) marked on the body of the parts or on the corresponding packaging may not differ from the description contained in the Commercial Invoice, as well as in other documentation relating to the material, when these contain such information.
8.4. A CONTRATADA deverá substituir, sem ônus para a PETROBRAS, os Bens cujas embalagens apresentem divergências ou possam comprometer a segurança das pessoas e do meio ambiente.	8.4. THE CONTRACTOR shall replace, at no cost to PETROBRAS, Goods whose packaging presents discrepancies or may compromise the safety of people and the environment.
9. CLÁUSULA - ENTREGA	**9. CLAUSE - DELIVERY**
9.1. Endereço de Entrega: ARM RIO (UN-BS/ATP-N) - Rua Francisco de S E Melo, n.1.580, Cordovil, Rio de Janeiro / RJ – Brasil – CEP 21.010-410	9.1. Delivery Address: ARM RIO (UN-BS/ATP-N) - Rua Francisco de S E Melo, No. 1,580, Cordovil, Rio de Janeiro / RJ – Brazil – Zip Code 21.010-410
9.2. Condição de entrega: LICITANTE NACIONAL: DDP – ARM RIO (UN-BS/ATP-N) - Rua Francisco de S E Melo, n.1.580, Cordovil, Rio de Janeiro / RJ – Brazil – CEP 21.010-410 (INCOTERMS 2020); LICITANTE ESTRANGEIRO: DPU (Delivered At Place Unloaded) – Porto do Rio de Janeiro / RJ - Brasil (INCOTERMS 2020).	9.2. Delivery condition: DOMESTIC BIDDER: DDP – ARM RIO (UN-BS/ATP-N) - Rua Francisco de S E Melo, No. 1580, Cordovil, Rio de Janeiro / RJ – Brazil – Zip Code 21.010-410 (INCOTERMS 2020); FOREIGN BIDDER: DPU (Delivered At Place Unloaded) – Port of Rio de Janeiro / RJ - Brazil (INCOTERMS 2020).
9.3. O Prazo de Entrega **(ITEM DESCLASSIFICATÓRIO, conforme item 8.1. da ET-3A17.01-1231-321-1J5-001 – rev0)** será de 780 dias corridos, contado da emissão do pedido de compras, adotando-se como data limite para entrega aquela estabelecida no campo “Data de Entrega” deste Instrumento Contratual.	9.3. The Delivery Period **(DISQUALIFYING ITEM, pursuant to item 8.1. of ET-3A17.01-1231-321-1J5-001 – rev0)** shall be 780 calendar days, calculated from the issuance of the purchase order, with the deadline for delivery being the date established in the “Delivery Date” field of this Contractual Instrument.
9.4. A entrega do Bem deverá ser efetuada pela CONTRATADA de acordo com o previsto no Instrumento Contratual.	9.4. Delivery of the Goods must be carried out by the CONTRACTOR in accordance with the provisions of the Contractual Instrument.
9.4.1. Para esse contrato não será adminido admitido entrega antecipada.	9.4.1. Early delivery shall not be permitted under this contract.
9.4.1.1. Entende-se por entrega antecipada a entrega efetuada com antecedência superior a	9.4.1.1. Early delivery is understood as delivery made more than 15 (fifteen) calendar days before

15 (quinze) dias corridos da data de entrega definida no Instrumento Contratual.	the delivery date defined in the Contractual Instrument.
9.4.2. O objeto deste Contrato poderá ser objeto de entrega parcelada dos seguintes itens: poderá ser objeto de entrega parcelada de todos os itens.	9.4.2. The subject of this Contract may be subject to delivery in installments of the following items: may be subject to delivery in installments of all items.
9.4.2.1. Quando a entrega parcelada tiver sido prevista no Instrumento Contratual ou solicitada posteriormente pela Petrobras, aplicar-se-á a cada parcela todas as disposições estabelecidas neste documento.	9.4.2.1. When delivery in installments has been provided for in the Contractual Instrument or subsequently requested by Petrobras, all provisions established in this document will apply to each installment.
9.4.2.2. No caso de entrega única, quando for realizada por mais do que uma remessa, a entrega será considerada concluída quando do recebimento da remessa que completou a quantidade total demandada.	9.4.2.2. In the case of a single delivery, when it is carried out by more than one shipment, the delivery will be considered completed upon receipt of the shipment that completed the total quantity demanded.
9.4.2.3. No caso de entrega parcelada, a entrega será considerada como concluída quando do recebimento da remessa que completou a quantidade total da parcela.	9.4.2.3. In the case of delivery in installments, delivery will be considered completed upon receipt of the shipment that completed the total amount of the installment.
9.5. Caso sejam adotadas as condições de entrega dos grupos “E” ou “F” do INCOTERMS 2020, o Bem deverá ser colocado à disposição para transporte pela Petrobras através da utilização do Aviso de Disponibilização do Bem – ADB, conforme modelo disponibilizado pela PETROBRAS na internet, no endereço www.petrobras.com.br, no menu Canais de Negócios/Canal Fornecedor, podendo ser substituído por qualquer outro documento emitido pela CONTRATADA que caracterize a disponibilidade do Bem e informe todos os dados necessários para o transporte.	9.5. If the delivery conditions of groups “E” or “F” of INCOTERMS 2020 are adopted, the Goods must be made available for transportation by Petrobras through the use of the Goods Availability Notice – ADB, according to the model made available by PETROBRAS on the internet, at www.petrobras.com.br, in the Business Channels/Supplier Channel menu, and may be replaced by any other document issued by the CONTRACTOR that characterizes the availability of the Goods and informs all the data necessary for transportation.
9.5.1. A CONTRATADA deverá encaminhar à Fiscalização do Instrumento Contratual, o Aviso de Disponibilização do Bem - ADB ou seu equivalente acompanhado, quando aplicável, de uma via assinada dos seguintes documentos: a) Comunicado de Liberação do Material (CLM) emitido por Organismo de Inspeção independente ou pela CONTRATADA (quando aplicável, nos termos dos Requisitos da Qualidade), para o Bem sujeito à inspeção, exceto quanto o Bem for liberado de inspeção, sendo que neste caso deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade; b) Certificado da sociedade classificadora, para o Bem sujeito a classificação naval;	9.5.1. The CONTRACTOR must submit to the Contractual Instrument Inspection the Goods Availability Notice (ADB) or its equivalent, accompanied, where applicable, by a signed copy of the following documents: a) Material Release Notice (CLM) issued by an independent Inspection Body or by the CONTRACTOR (where applicable, in accordance with the Quality Requirements), for the Goods subject to inspection, except when the Goods are exempt from inspection, in which case the Certificate of Conformity must be presented; b) Certificate from the classification society, for Goods subject to naval classification;

c) Ficha de Emergência e Ficha de Identificação e Segurança para Produto Químico - FISPQ, caso o Bem seja um produto controlado (químico perigoso, explosivo, radioativo etc.) adquirido no Brasil; d) “Material Safety Data Sheet”, e “Dangerous Goods Declaration - DGD” emitida pelo “International Maritime Organization - IMO ” ou “Dangerous Goods Regulations - DGR” emitida pela “International Air Transport Association - IATA”, caso o Bem seja um produto controlado (químico perigoso, explosivo, radioativo etc.) adquirido no exterior; e) Requisitos / orientações especiais para amarração, proteção, transporte, descarregamento e armazenamento do Bem, quando necessário.	c) Emergency Form and Identification and Safety Form for Chemical Products (MSDS), if the Goods are controlled products (hazardous chemical, explosive, radioactive, etc.) acquired in Brazil; d) “Material Safety Data Sheet” and “Dangerous Goods Declaration - DGD” issued by the “International Maritime Organization - IMO” or “Dangerous Goods Regulations - DGR” issued by the “International Air Transport Association - IATA”, if the Goods are controlled goods (hazardous chemicals, explosives, radioactive materials, etc.) purchased abroad; e) Special requirements/guidelines for securing, securing, transporting, unloading, and storing the Goods, when necessary.
9.5.2. Caso o Bem não possa, por responsabilidade da CONTRATADA, ser disponibilizado na data por ele indicada e comunicada à PETROBRAS, à CONTRATADA caberão os ônus decorrentes desta indisponibilidade. Caso a PETROBRAS não providencie o recebimento do Bem que foi disponibilizado pela CONTRATADA em data acordada, a PETROBRAS assumirá a obrigação pelo pagamento de eventuais custos adicionais daí decorrentes, desde que devidamente comprovados pela CONTRATADA, acordado entre as Partes e aprovados pela PETROBRAS.	9.5.2. If the Goods cannot, due to the CONTRACTOR's responsibility, be made available on the date indicated and communicated to PETROBRAS, the CONTRACTOR shall be responsible for the costs arising from such unavailability. If PETROBRAS fails to arrange for the receipt of the Goods made available by the CONTRACTOR on the agreed date, PETROBRAS shall assume the obligation to pay any additional costs arising therefrom, provided that they are duly proven by the CONTRACTOR, agreed between the Parties and approved by PETROBRAS.
9.5.3. Nas condições de entrega EX-WORKS e FCA-FORNECEDOR, a retirada do Bem só será providenciada pela PETROBRAS se o mesmo estiver acompanhado dos documentos citados no subitem 9.5.1, da Nota Fiscal ou Fatura Comercial (Commercial Invoice), da Lista de Embalagem/Romaneio (Packing List) e do Certificado de Origem (quando aplicável).	9.5.3. Under EX-WORKS and FCA-SUPPLIER delivery conditions, the Goods will only be collected by PETROBRAS if they are accompanied by the documents mentioned in subitem 9.5.1, the Commercial Invoice, the Packing List and the Certificate of Origin (when applicable).
9.5.4. Nas condições de entrega FCA-TRANSPORTADORA, FCA-AEROPORTO DE EMBARQUE e FOB-PORTO DE EMBARQUE, a CONTRATADA deverá entregar o Bem acompanhado dos documentos citados no subitem 9.5.1, da Nota Fiscal ou Fatura Comercial (Commercial Invoice), da Lista de Embalagem/Romaneio (Packing List) e do Certificado de Origem (quando aplicável).	9.5.4. Under the delivery conditions FCA-TRANSPORTADORA, FCA-AIRPORT OF EMBARKATION and FOB-PORT OF EMBARKATION, the CONTRACTOR must deliver the Goods accompanied by the documents mentioned in subitem 9.5.1, the Invoice or Commercial Invoice, the Packing List and the Certificate of Origin (when applicable).
9.6. Nas condições de entrega dos grupos “C” e “D” do INCOTERMS 2020, a CONTRATADA deverá embarcar o Bem acompanhado de uma	9.6. Under the delivery conditions of groups “C” and “D” of INCOTERMS 2020, the CONTRACTOR must ship the Goods accompanied by one copy of

via dos documentos citados no subitem 9.5.1, da Nota Fiscal ou Fatura Comercial (Commercial Invoice), da Lista de Embalagem/Romaneio (Packing List) e do Certificado de Origem (quando aplicável). No caso de CONTRATADA Estrangeira, este só poderá embarcar o Bem com a autorização por escrito a ser solicitada previamente à Fiscalização do Instrumento Contratual.	the documents mentioned in subitem 9.5.1, the Commercial Invoice, the Packing List and the Certificate of Origin (when applicable). In the case of a Foreign CONTRACTOR, the Foreign CONTRACTOR may only ship the Goods with written authorization to be requested in advance from the Contractual Instrument Inspection.
9.7. A data de entrega efetiva do Bem, observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e seus subitens, será aquela definida a seguir, de acordo com a condição de entrega estabelecida no Instrumento Contratual: a) EX WORKS: data do recebimento pela Fiscalização do Instrumento Contratual, do Aviso de Disponibilização do Bem - ADB ou de qualquer outro documento emitido pela CONTRATADA que caracterize a sua disponibilidade, ou a data prevista para sua prontificação, citada no ADB, prevalecendo a que for mais tarde. b) FCA-FORNECEDOR e FCA-TRANPORTADORA: data do recebimento pela Fiscalização do Instrumento Contratual, do Aviso de Disponibilização do Bem - ADB ou de qualquer outro documento emitido pela CONTRATADA que caracterize a sua disponibilidade, ou a data prevista para sua prontificação, citada no ADB, prevalecendo a que for mais tarde. c) FCA-AEROPORTO DE EMBARQUE e FOB-PORTO de EMBARQUE: data do recebimento pela Fiscalização do Instrumento Contratual, do Aviso de Disponibilização do Bem - ADB ou de qualquer outro documento emitido pela CONTRATADA que caracterize a sua disponibilidade, ou a data prevista para sua prontificação, citada no ADB, prevalecendo a que for mais tarde. d) CPT-AEROPORTO DE DESTINO: data de emissão do "AIR WAYBILL - AWB". e) CFR-PORTO DE DESTINO: data de emissão do "BILL of LADING". f) CIP-Petrobras e CIP-TERCEIROS: data de emissão do conhecimento de transporte fornecido pela Transportadora.	9.7. The effective delivery date of the Goods, in accordance with the provisions of item 9.1 and its subitems, will be the one defined below, in accordance with the delivery conditions established in the Contractual Instrument: a) EX WORKS: the date the Inspection Department receives the Contractual Instrument, the Goods Availability Notice (ADB), or any other document issued by the CONTRACTOR that indicates its availability, or the estimated date for its readiness, as stated in the ADB, whichever is later. b) FCA-SUPPLIER and FCA-TRANSPORT COMPANY: the date the Inspection Department receives the Contractual Instrument, the Goods Availability Notice (ADB), or any other document issued by the CONTRACTOR that indicates its availability, or the estimated date for its readiness, as stated in the ADB, whichever is later. c) FCA-AIRPORT OF DEPARTURE and FOB-PORT OF DEPARTURE: date the Contractual Instrument, the Goods Availability Notice (ADB) or any other document issued by the CONTRACTOR that characterizes its availability are received by the Inspection Department, or the estimated date for its readiness, as stated in the ADB, whichever is later. d) CPT-AIRPORT OF DESTINATION: date of issuance of the "AIR WAYBILL - AWB". e) CFR-PORT OF DESTINATION: date of issuance of the "BILL OF LADING". f) CIP-Petrobras and CIP-THIRD PARTIES: date of issuance of the bill of lading provided by the Carrier. g) CIP-CARRIER: date of issuance of the bill of lading provided by the Carrier indicated by Petrobras. h) DPU (designated place): is the date of delivery of the Goods, at the location defined in the Contractual Instrument, upon signature of the Goods Receipt issued by the carrier and

g) CIP-TRANSPORTADORA: data de emissão do conhecimento de transporte fornecido pela Transportadora indicada pela Petrobras. h) DPU (local designado): é a data da entrega do Bem, no local definido no Instrumento Contratual, mediante assinatura do Goods Receipt emitido pelo transportador e assinado pelo depositário da carga no local de destino. É obrigação da CONTRATADA providenciar esse documento. i) DDP (local designado): é a data da entrega do Bem, no local definido no Instrumento Contratual, registrada de forma legível no Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, por quem recebeu o Bem, que além desta data deverá registrar (igualmente legível) no mesmo DANFE: seu nome, matrícula e cargo.	signed by the cargo keeper at the destination. It is the CONTRACTOR's obligation to provide this document. i) DDP (designated place): is the date of delivery of the Goods, at the location defined in the Contractual Instrument, legibly recorded on the Electronic Invoice Auxiliary Document (DANFE), by the person who received the Goods, who, in addition to this date, must record (equally legibly) on the same DANFE: their name, registration number, and position.
9.8. O direito da PETROBRAS de verificar e, quando necessário, rejeitar o Bem após sua chegada ao destino final, não deverá, de maneira alguma, ser limitado ou excepcionado, em virtude de ter sido o Bem inspecionado, testado e aprovado por Organismo de Inspeção independente e/ou de a CONTRATADA ter sido auditada pela PETROBRAS ou seus representantes, antes do embarque.	9.8. PETROBRAS' right to verify and, when necessary, reject the Goods after their arrival at the final destination shall not, in any way, be limited or excepted, due to the Goods having been inspected, tested and approved by an independent Inspection Body and/or the CONTRACTOR having been audited by PETROBRAS or its representatives, prior to shipment.
9.9. Sem prejuízo de outras informações exigidas por este Instrumento Contratual e seus anexos, as notas fiscais emitidas pela CONTRATADA Nacional e as faturas comerciais (commercial invoice) emitidas pela CONTRATADA Estrangeira deverão sempre que cabível: a) Indicar o número do Instrumento Contratual (Pedido de Compras ou Contrato de Compras e Serviços ou Pedido de Compras com Referência a Contrato), bem como de seus itens correspondentes; b) Corresponder a um único e exclusivo Pedido de Compras ou Pedido de Compras com Referência a Contrato; c) Indicar marca, numeração e, se houver, número de referência dos volumes; d) Caso o Bem seja adquirido no exterior, informar país de procedência, país de origem e país de aquisição, bem como nome e endereço completo do importador;	9.9. Without prejudice to other information required by this Contractual Instrument and its annexes, invoices issued by the Domestic CONTRACTOR and commercial invoices issued by the Foreign CONTRACTOR must, whenever applicable: a) Indicate the number of the Contractual Instrument (Purchase Order or Purchase and Services Contract or Purchase Order with Reference to a Contract), as well as its corresponding items; b) Correspond to a single and exclusive Purchase Order or Purchase Order with Reference to a Contract; c) Indicate the brand, numbering, and, if applicable, the reference number of the volumes; d) If the Good is purchased abroad, indicate the country of origin, country of origin, and country of purchase, as well as the name and full address of the importer; e) In the case of a National CONTRACTOR, the CONTRACTOR must provide

e) Em se tratando de CONTRATADA Nacional, informar, obrigatoriamente, o CNPJ da CONTRATADA e seus dados bancários, incluindo o número do Banco, o nome do Banco, da Agência e de sua Conta corrente, Cidade, Estado e País, bem como do favorecido no caso de não ser o próprio; f) Em se tratando de CONTRATADA Estrangeira, indicar o número ou o código SWIFT do Banco, número ABA e o nome do Banco, o número da Agência com a respectiva Conta corrente ou código IBAN, Cidade, Estado e País; g) Informação quanto à existência de lista de preços publicada; h) Declaração de que se trata de Bem sob encomenda, se for o caso;	the CNPJ (Brazilian Corporate Taxpayer Registry) and its banking information, including the bank number, the name of the bank, the branch and its checking account, city, state, and country, as well as the beneficiary's name if it is not the CONTRACTOR itself; f) In the case of a Foreign CONTRACTOR, provide the bank number or SWIFT code, ABA number and the bank name, the branch number with the corresponding checking account or IBAN code, city, state, and country; g) Information regarding the existence of a published price list; h) Declaration that the Good is made to order, if applicable;
9.10. Postergação de Prazos de entrega por interesse da PETROBRAS	9.10. Postponement of delivery deadlines at PETROBRAS's discretion
9.10.1 A PETROBRAS poderá, a qualquer tempo, inclusive após o vencimento da data de remessa originalmente prevista, desde que o BEM ainda não tenha sido entregue, postergar a data de entrega, desde que com a anuência da CONTRATADA.	9.10.1. PETROBRAS may, at any time—including after the originally scheduled shipment date, provided the GOOD has not yet been delivered—postpone the delivery date, subject to the CONTRACTOR's consent.
9.10.2 Nos casos de postergação de prazos conforme previsto no item 9.10.1, a nova data de remessa repactuada substituirá a data originalmente prevista para todos os efeitos, inclusive para fins de aplicação da multa por descumprimento de prazo contratual.	9.10.2. In cases of deadline postponement as provided for in item 9.10.1, the new rescheduled shipment date shall replace the originally scheduled date for all purposes, including the application of penalties for failure to meet contractual deadlines.
9.10.3 A postergação de prazo prevista no item 9.10.1 deverá ser formalizada, para a expressa concordância da CONTRATADA, devendo ser anexada à documentação contratual.	9.10.3. The deadline postponement provided for in item 9.10.1 shall be formalized to obtain the CONTRACTOR's express agreement and must be attached to the contractual documentation.
10. CLÁUSULA – SIGILO	**10. CLAUSE – CONFIDENTIALITY**
10.1. Para fins desta Cláusula serão utilizadas as seguintes definições: a) Empresas Afiliadas: em relação às Partes, qualquer empresa, parceira ou outra entidade de negócios que direta ou indiretamente controle, seja controlada ou esteja sob controle comum por uma das Partes deste Contrato, tanto (1) por propriedade direta ou indireta de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações	10.1. For the purposes of this Clause, the following definitions will be used: a) Affiliated Companies: with respect to the Parties, any company, partner, or other business entity that directly or indirectly controls, is controlled by, or is under common control with one of the Parties to this Agreement, either (1) by directly or indirectly owning more than 50%

com direito a voto da entidade, ou (2) por possuir direta ou indiretamente o direito de designar mais de 50% (cinquenta por cento) de seus administradores, ou no caso de qualquer outra entidade que não seja uma corporação, pessoas que exerçam autoridade semelhante; b) Informações Confidenciais: todas as informações ou dados armazenados a que a Parte Receptora tenha acesso, sejam transmitidos, por escrito ou eletronicamente, em razão da execução deste Contrato, independentemente de expressa menção a sua confidencialidade; c) Parte Divulgadora: a Parte titular das Informações Confidenciais; d) Parte Receptora: a Parte que recebe as Informações Confidenciais de titularidade da Parte Divulgadora.	(fifty percent) of the entity's voting shares, or (2) by directly or indirectly having the right to appoint more than 50% (fifty percent) of its directors, or in the case of any other entity other than a corporation, persons exercising similar authority; b) Confidential Information: all stored information or data to which the Receiving Party has access, whether transmitted, in writing or electronically, by reason of the execution of this Agreement, regardless of any express mention of its confidentiality; c) Disclosing Party: the Party holding the Confidential Information; d) Receiving Party: the Party that receives the Confidential Information owned by the Disclosing Party.
10.2. A Parte Receptora se obriga, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a manter sob sigilo todas as Informações Confidenciais.	10.2. The Receiving Party undertakes, for a period of 20 (twenty) years, to keep all Confidential Information confidential.
10.2.1. O prazo previsto no item 10.2 não se aplica às informações e aos dados relativos ao segredo de negócio (*know how, trade secret*), à estratégia comercial e a tudo que represente diferencial competitivo para quaisquer das PARTES, que deverão ser mantidos sob sigilo, pela outra Parte, por prazo indeterminado, salvo autorização expressa da Parte Divulgadora.	10.2.1. The term provided for in item 10.2 does not apply to information and data relating to business secrets (know-how, trade secret), commercial strategy and anything that represents a competitive advantage for either PARTY, which must be kept confidential by the other Party for an indefinite period, unless expressly authorized by the Disclosing Party.
10.2.2. A Parte Receptora, para fins de sigilo, se obriga por seus administradores, empregados, prepostos a qualquer título, sucessores e comissários.	10.2.2. The Receiving Party, for confidentiality purposes, is bound by its administrators, employees, agents in any capacity, successors and commissioners.
10.3. Quaisquer informações obtidas pela CONTRATADA durante a execução contratual, nas dependências da PETROBRAS ou dela originárias, que não tenham relação direta com o objeto deste Contrato, devem ser mantidas em sigilo nos termos e prazos desta Cláusula.	10.3. Any information obtained by the CONTRACTOR during the execution of the contract, on PETROBRAS' premises or originating therefrom, which is not directly related to the purpose of this Contract, must be kept confidential under the terms and deadlines of this Clause.
10.3.1. A Parte Receptora se compromete a: a) usar as Informações Confidenciais apenas para os fins previstos neste Contrato e em seus anexos;	10.3.1. The Receiving Party agrees to: a) use the Confidential Information only for the purposes set forth in this Agreement and its appendices;

b) não revelar as Informações Confidenciais, quer direta, quer indiretamente, a terceiros; c) não utilizar as Informações Confidenciais no atendimento de necessidades de terceiros e concorrentes através de contratos ou qualquer forma de associação; d) não utilizar as Informações Confidenciais como argumento, razão ou fundamento de pleito apresentado perante o Judiciário ou Tribunal Arbitral, quer o pleito esteja ou não relacionado ao Contrato, exceto se presente alguma das hipóteses de exceção de que trata o item 10.5; e e) ao final do uso para o qual as Informações Confidenciais se prestam, destruir todas as cópias, versões e vias que estejam em seu poder ou de terceiros a seu mando, independentemente do suporte no qual se encontrem.	b) not disclose the Confidential Information, either directly or indirectly, to third parties; c) not use the Confidential Information to meet the needs of third parties and competitors through contracts or any form of association; d) not use the Confidential Information as an argument, reason, or basis for a claim filed before the Judiciary or Arbitration Tribunal, whether or not the claim is related to the Agreement, except if any of the exceptions set forth in item 10.5 apply; and e) upon termination of the use for which the Confidential Information is intended, destroy all copies, versions, and counterparts in its possession or in the possession of third parties under its control, regardless of the medium in which they are stored.
10.4. A divulgação ou facilitação que sejam divulgadas Informações Confidenciais dará ensejo à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e à adoção das medidas judiciais cabíveis por força da Lei nº 9.279/96 e demais leis aplicáveis.	10.4. The disclosure or facilitation of the disclosure of Confidential Information will give rise to the application of the penalties provided for in this Agreement and the adoption of applicable legal measures under Law No. 9,279/96 and other applicable laws.
10.5. A divulgação de Informações Confidenciais não viola a obrigação de sigilo quando: a) forem legalmente do conhecimento e/ou estiverem sob a posse legítima da Parte Receptora antes de terem sido divulgadas pela Parte Divulgadora e desde que não estejam sob sigilo em razão de lei ou de outro contrato; b) forem de conhecimento público, desde que nenhuma das Partes tenha concorrido para isso, seja por ação ou omissão, e que não tenha violado o disposto no Contrato; c) tiverem sido legal e comprovadamente reveladas à Parte Receptora por terceiros não sujeitos a dever legal ou contratual de mantê-las sob sigilo; d) realizada para atender a determinação judicial, arbitral, administrativa ou legal aplicáveis ao caso, incluindo ato normativo exarado por órgão fiscalizador de valores mobiliários com autoridade sobre a Parte instada a divulgar as informações ou sobre qualquer de suas Empresas Afiliadas;	10.5. Disclosure of Confidential Information does not violate the obligation of confidentiality when: a) it is lawfully known and/or in the legitimate possession of the Receiving Party before being disclosed by the Disclosing Party and provided that it is not confidential by law or other contract; b) it is publicly known, provided that neither Party has contributed to it, whether by action or omission, and that it has not violated the provisions of the Contract; c) it has been lawfully and demonstrably disclosed to the Receiving Party by third parties not subject to a legal or contractual obligation to maintain confidentiality; d) it is carried out to comply with a judicial, arbitration, administrative, or legal order applicable to the case, including a regulatory act issued by a securities regulatory agency with authority over the Party required to disclose the information or any of its Affiliated Companies;

e) a Parte Receptora possuir prévia e expressa anuência, por escrito, da Parte Divulgadora, quanto à liberação da obrigação de sigilo.	e) the Receiving Party has the prior and express written consent of the Disclosing Party regarding the release from the obligation of confidentiality.
10.5.1. Nos casos descritos no item (d), a Parte Receptora deverá notificar a Parte Divulgadora em até 24 (vinte e quatro) horas após revelar as Informações Confidenciais e, ainda, requerer segredo no trato judicial e/ou administrativo das mesmas.	10.5.1. In the cases described in item (d), the Receiving Party must notify the Disclosing Party within 24 (twenty-four) hours after revealing the Confidential Information and, further, request secrecy in the judicial and/or administrative handling thereof.
10.6. Toda divulgação sobre qualquer informação ou dado relacionado a este Contrato dependerá de prévia autorização da PETROBRAS, ressalvada a mera notícia de sua existência.	10.6. Any disclosure of any information or data related to this Agreement will depend on prior authorization from PETROBRAS, except for mere notice of its existence.
11. CLÁUSULA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	**11. CLAUSE – PROTECTION OF PERSONAL DATA**
11.1. As PARTES devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) – LGPD e com outras legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis, assumindo, perante a outra PARTE, toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade decorrente dos tratamentos que realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.	11.1. The PARTIES must comply with the General Personal Data Protection Law (Law No. 13,709/18) – LGPD and other applicable personal data protection legislation, assuming, before the other PARTY, any and all responsibility for violations of data protection and privacy legislation resulting from the processing they carry out, directly or through others.
11.2. No tratamento dos dados pessoais, as Partes devem ainda observar o previsto no Anexo 01 – Proteção de Dados Pessoais.	11.3. In the processing of personal data, the Parties shall also comply with the provisions of Annex 11 – Personal Data Protection.
12. CLÁUSULA – DIREITOS HUMANOS	**12. CLAUSE – HUMAN RIGHTS**
12.1. As Partes se comprometem a respeitar os direitos humanos, conforme estabelecido na Carta Internacional de Direitos Humanos, na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho e em outros instrumentos nacionais e internacionais, a atuar com a devida diligência, de acordo com os Princípios Orientadores sobre Empresas de Direitos Humanos da ONU, a promover e proteger os direitos humanos, garantindo que não haja violação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, na execução deste contrato.	12.1. The Parties undertake to respect human rights as established in the International Bill of Human Rights, the International Labour Organization (ILO) Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work and other national and international instruments, to act with due diligence in accordance with the UN Guiding Principles on Business Human Rights, to promote and protect human rights, ensuring that there is no violation of the civil, political, economic, social and cultural rights of the persons involved, directly or indirectly, in the execution of this contract.

12.2. Em alinhamento com os compromissos assumidos pela PETROBRAS, a CONTRATADA declara: a) Respeitar os direitos humanos, adotando práticas e políticas que garantam os direitos humanos reconhecidos nacional e internacionalmente, disseminando e capacitando seus empregados e subcontratadas; b) Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, que promova a diversidade, equidade e inclusão, o respeito às diferenças e a igualdade de oportunidades no acesso, remuneração e ascensão no emprego, incluindo equiparação salarial entre homens e mulheres; c) Respeitar o direito de todos os empregados de formar ou se associar a sindicatos, bem como de negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias; d) Respeitar e cumprir a legislação ambiental na execução de serviços ou fornecimento de bens, adotando as melhores práticas ambientais, prevenindo riscos e mitigando impactos ambientais decorrentes de suas atividades e de suas subcontratadas; e e) Respeitar os direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, sua autodeterminação, o acesso à terra, a seus meios de vida e seus princípios culturais e sociais.	12.2. In alignment with PETROBRAS's commitments, the CONTRACTOR declares: a) To respect human rights, adopting practices and policies that guarantee nationally and internationally recognized human rights, disseminating and training its employees and subcontractors; b) To provide a safe and healthy work environment that promotes diversity, equity, and inclusion, respect for differences, and equal opportunities in access, remuneration, and advancement in employment, including equal pay for men and women; c) To respect the right of all employees to form or join unions, as well as to bargain collectively, ensuring that there is no retaliation; d) To respect and comply with environmental legislation when performing services or supplying goods, adopting best environmental practices, preventing risks, and mitigating environmental impacts arising from its activities and those of its subcontractors; and e) Respect the rights of indigenous peoples and traditional communities, their self-determination, access to land, their livelihoods, and their cultural and social principles.
12.3. Em alinhamento com os compromissos assumidos pela PETROBRAS, a CONTRATADA, na execução deste contrato, se obriga e declara: a) Não praticar ou tolerar qualquer ato de preconceito ou discriminação, assédio e/ou violência sexual; b) Não praticar e/ou compactuar com qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes, sensibilizando seus empregados e subcontratadas para o enfrentamento dessa violência; c) Não utilizar mão-de-obra infantil, nem submeter seus colaboradores a condição análoga à de escravo ou condições de trabalho degradantes, garantindo condições adequadas de alimentação, de alojamento e sanitárias,	12.3. In line with PETROBRAS's commitments, the CONTRACTOR, in the performance of this contract, undertakes and declares: a) Not to practice or tolerate any act of prejudice or discrimination, harassment, and/or sexual violence; b) Not to practice and/or condone any form of sexual exploitation of children and adolescents, raising awareness among its employees and subcontractors to combat such violence; c) Not to use child labor or subject its employees to conditions analogous to slavery or degrading working conditions, ensuring adequate food, housing, and sanitation conditions, and ensuring this provision is included in contracts with its subcontractors;

bem como fazendo constar essa previsão nos contratos celebrados com suas subcontratadas; d) Não praticar e/ou compactuar com atos que configurem ameaças ou intimidações contra defensores(as) de direitos humanos de qualquer natureza, no livre exercício de suas atividades, em respeito à liberdade de expressão, associação e manifestação, exigindo postura semelhante de suas subcontratadas; e e) Não praticar atos que configurem comportamento ilegal ou abusivo na interação entre forças de segurança, comunidades e trabalhadores, devendo evitar o uso de armas letais e prestar socorro às vítimas.	d) Not to practice and/or condone acts that constitute threats or intimidation against human rights defenders of any nature, in the free exercise of their activities, respecting freedom of expression, association, and demonstration, demanding a similar stance from its subcontractors; and e) Do not engage in acts that constitute illegal or abusive behavior in interactions between security forces, communities, and workers, avoiding the use of lethal weapons and providing assistance to victims.
12.4. No momento da assinatura do Contrato e sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá providenciar declaração de atendimento aos itens 12.2 e 12.3, nos termos do modelo em anexo.	12.4. At the time of signing the Contract and whenever requested, the CONTRACTOR must provide a declaration of compliance with items 12.2 and 12.3, in accordance with the attached model.
12.5. A fim de garantir a apuração de denúncias de violação de direitos humanos ou de violência no trabalho, a CONTRATADA deverá: a) Possuir e divulgar canal de comunicação e estabelecer procedimentos objetivos para receber, encaminhar, tratar e responder às manifestações dos seus empregados, empregados das empresas subcontratadas, comunidades do entorno, cadeia de fornecedores e demais partes interessadas impactadas pela execução do objeto do Contrato; b) Assegurar que todas as manifestações sejam respondidas e que não haja retaliação a qualquer tipo de manifestação recebida; e c) Cooperar plenamente com a PETROBRAS em qualquer auditoria, investigação de denúncias de violação de direitos humanos, violência no trabalho, incluindo violência sexual, assédio, abuso ou comportamento inapropriado, fornecendo as informações, documentos, instrumentos de trabalho e a assistência necessárias, inclusive garantindo o acesso aos locais de realização dos serviços contratados, ainda que em suas dependências, bem como envidar esforços para que os seus empregados envolvidos compareçam a entrevistas perante à PETROBRAS, de forma a permitir a verificação	12.5. To ensure the investigation of reports of human rights violations or workplace violence, the CONTRACTOR shall: a) Maintain and publicize a communication channel and establish objective procedures to receive, forward, process, and respond to complaints from its employees, employees of subcontractors, surrounding communities, supply chain, and other stakeholders impacted by the performance of the Contract; b) Ensure that all complaints are responded to and that there is no retaliation for any type of complaint received; and c) Cooperate fully with PETROBRAS in any audit or investigation of reports of human rights violations, workplace violence, including sexual violence, harassment, abuse, or inappropriate behavior, providing the necessary information, documents, work tools, and assistance, including ensuring access to the locations where the contracted services are performed, even on its premises. The CONTRACTOR shall also endeavor to ensure that its employees involved attend interviews with PETROBRAS to allow verification of compliance with the provisions of this clause.

do cumprimento das disposições contidas nesta cláusula.	
13. CLÁUSULA - CONFORMIDADE	**13. CLAUSE - COMPLIANCE**
13.1. Para os efeitos desta Cláusula, aplicam-se as seguintes definições: (i) "Grupo" significa, em relação às PARTES, suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, suas sucessoras, cessionárias, seus administradores, prepostos, empregados, representantes e agentes, incluindo subcontratados, bem como, caso a CONTRATADA seja um consórcio, os membros do Grupo de cada uma das empresas que o constitui; (ii) "Leis Anticorrupção" significa as leis anticorrupção aplicáveis, incluindo, sem limitação, a Lei 12.846/13, o Código Penal Brasileiro, o United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977 e o United Kingdom Bribery Act 2010; e (iii) "Sanções" significa as leis, regulações, proibições, ordens e medidas restritivas implementadas pelas Nações Unidas, Estados Unidos da América, União Europeia e Reino Unido, incluindo suas instituições e agências governamentais, que estabeleçam sanções econômicas ou controles de importação ou exportação voltados a proibir ou restringir negócios com indivíduos, entidades, governos, países ou territórios.	13.1. For the purposes of this Clause, the following definitions shall apply: (i) "Group" means, in relation to the PARTIES, their subsidiaries, controlling companies, and companies under common control, their successors, assignees, their directors, agents, employees, representatives, and agents, including subcontractors, as well as, if the CONTRACTOR is a consortium, the members of the Group of each of the companies that constitute it; (ii) "Anti-Corruption Laws" means applicable anti-corruption laws, including, without limitation, Law 12.846/13, the Brazilian Penal Code, the United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977, and the United Kingdom Bribery Act 2010; and (iii) "Sanctions" means the laws, regulations, prohibitions, orders, and restrictive measures implemented by the United Nations, the United States of America, the European Union, and the United Kingdom, including their government institutions and agencies, that establish economic sanctions or import or export controls aimed at prohibiting or restricting business with individuals, entities, governments, countries, or territories.
13.2. A CONTRATADA, com relação à negociação, atividades, operações, serviços e trabalhos referentes a este Contrato, declara, garante e se compromete que ela própria e os membros do seu Grupo: (i) não realizaram, ofereceram, prometeram ou autorizaram qualquer pagamento, presente, entretenimento ou qualquer outra vantagem, seja direta ou indiretamente, a qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, em violação às Leis Anticorrupção; (ii) cumprirão as Leis Anticorrupção; e (iii) cumpriram e cumprirão as normas aplicáveis referentes a lavagem de dinheiro,	13.2. CONTRACTOR, with respect to the negotiation, activities, operations, services, and work related to this Agreement, represents, warrants, and undertakes that it and the members of its Group: (i) have not made, offered, promised, or authorized any payment, gift, entertainment, or any other advantage, whether directly or indirectly, to any public official or person related to them, or any other individual or entity, in violation of Anti-Corruption Laws; (ii) will comply with Anti-Corruption Laws; and (iii) have complied and will comply with applicable regulations regarding money laundering, including, but not limited to, Law No. 9,613/98.

incluindo, porém não se limitando, a Lei nº 9.613/98.	
13.3. A CONTRATADA reconhece que, além das resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de observância obrigatória por força da Lei nº 13.810/2019, a PETROBRAS deve cumprir as Sanções.	13.3. THE CONTRACTOR acknowledges that, in addition to the sanctioning resolutions of the United Nations Security Council, which are mandatory under Law No. 13,810/2019, PETROBRAS must comply with the Sanctions.
13.3.1. A CONTRATADA declara e garante que ela, suas controladoras diretas e indiretas, subcontratadas e profissionais engajados na execução deste Contrato não estão sujeitas a Sanções e não constam em lista de Sanções; e não são ou serão nacionais de ou residentes em países sujeitos a Sanções.	13.3.1. THE CONTRACTOR declares and guarantees that it, its direct and indirect controllers, subcontractors and professionals engaged in the execution of this Contract are not subject to Sanctions and are not on a Sanctions list; and are not or will not be nationals of or resident in countries subject to Sanctions.
13.3.2. Este Contrato não deverá ser interpretado ou aplicado de forma a impor à PETROBRAS que faça ou deixe de fazer algo quando isso torná-la exposta ao risco de inobservância de Sanções.	13.3.2. This Agreement shall not be interpreted or applied in such a way as to require PETROBRAS to do or refrain from doing anything when this would expose it to the risk of non-compliance with Sanctions.
13.3.3. Nas atividades, operações, serviços e trabalhos relacionados a este Contrato, a CONTRATADA e os membros do seu Grupo deverão observar as restrições aplicáveis decorrentes das Sanções, bem como abster-se de praticar ou interromper a prática de qualquer ação que exponha a PETROBRAS ao risco de inobservância de Sanções.	13.3.3. In the activities, operations, services and works related to this Contract, the CONTRACTOR and the members of its Group must observe the applicable restrictions arising from the Sanctions, as well as refrain from practicing or interrupting the practice of any action that exposes PETROBRAS to the risk of non-compliance with Sanctions.
13.4. A CONTRATADA se obriga a notificar imediatamente a PETROBRAS de qualquer investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade governamental relacionado a fatos ou alegações que possam caracterizar descumprimento desta Cláusula e envidará todos os esforços para manter a PETROBRAS informada quanto ao progresso e ao caráter de tais procedimentos, devendo fornecer as informações solicitadas pela PETROBRAS.	13.4. CONTRACTOR undertakes to immediately notify PETROBRAS of any investigation or procedure initiated by a government authority related to facts or allegations that may characterize non-compliance with this Clause and shall make every effort to keep PETROBRAS informed of the progress and nature of such procedures, and shall provide the information requested by PETROBRAS.
13.5. A CONTRATADA declara e garante que possui controles internos, políticas e procedimentos adequados em vigor e em relação à ética e conduta nos negócios e às Leis Anticorrupção. A existência de tais controles, políticas e procedimentos poderá ser verificada pela PETROBRAS.	13.5. CONTRACTOR represents and warrants that it has adequate internal controls, policies, and procedures in place regarding business ethics and conduct and Anti-Corruption Laws. The existence of such controls, policies, and procedures may be verified by PETROBRAS.
13.6. Em suporte ao cumprimento desta Cláusula, a CONTRATADA deverá:	13.6. In support of compliance with this Clause, the CONTRACTOR shall:

(i) prestar, de forma célere e detalhada, com o devido suporte documental, informações que venham a ser requeridas pela PETROBRAS; (ii)cooperar e auxiliar a auditoria, verificação ou investigação conduzida pela PETROBRAS sobre fatos ou alegações que possam caracterizar não conformidades; (iii) elaborar seus livros, registros e relatórios de acordo com as leis e normas contábeis aplicáveis, mantendo-os pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos após o encerramento deste Contrato; (iv) dar acesso a PETROBRAS, após comunicação por escrito com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, aos documentos e informações necessários e fornecer acesso à PETROBRAS para entrevistar os sócios, administradores e funcionários da CONTRATADA, para fins de verificação da conformidade da CONTRATADA com os itens 13.2 e 13.3, por até 10 (dez) anos contados da assinatura deste Contrato; e (v) providenciar, sempre que solicitado pela PETROBRAS, declaração de conformidade nos termos do modelo anexo.	(i) provide, promptly and in detail, with appropriate documentary support, any information requested by PETROBRAS; (ii) cooperate and assist in the audit, verification, or investigation conducted by PETROBRAS of facts or allegations that may characterize non-compliance; (iii) prepare its books, records, and reports in accordance with applicable accounting laws and standards, maintaining them for a minimum period of 10 (ten) years after the termination of this Agreement; (iv) grant PETROBRAS access, after written notice at least 5 (five) business days in advance, to the necessary documents and information, and provide PETROBRAS with access to interview the CONTRACTOR's partners, directors, and employees, for the purpose of verifying the CONTRACTOR's compliance with items 13.2 and 13.3, for up to 10 (ten) years from the execution of this Agreement; and (v) provide, whenever requested by PETROBRAS, a declaration of conformity in accordance with the attached model.
13.7. Na hipótese de haver subcontratação de parcela do objeto contratual, a CONTRATADA deverá incluir no respectivo instrumento cláusulas por meio das quais sua subcontratada se comprometa a cumprir as obrigações previstas nos itens 13.2, 13.3, 13.5 e 13.6 (iii), bem como a colaborar para o integral cumprimento das demais obrigações assumidas pela CONTRATADA nesta Cláusula.	13.7. In the event of subcontracting part of the contractual object, the CONTRACTOR must include in the respective instrument clauses by means of which its subcontractor undertakes to comply with the obligations set forth in items 13.2, 13.3, 13.5 and 13.6 (iii), as well as to collaborate towards the full compliance with the other obligations assumed by the CONTRACTOR in this Clause.
13.8. A CONTRATADA reportará, por escrito, para o endereço eletrônico https://www.contatoseguro.com.br/petrobras , qualquer solicitação, explícita ou implícita, de vantagem pessoal feita por membro do Grupo da PETROBRAS para a CONTRATADA ou qualquer membro do seu Grupo.	13.8. THE CONTRACTOR shall report, in writing, to the electronic address https://www.contatoseguro.com.br/petrobras, any request, explicit or implicit, for personal advantage made by a member of the PETROBRAS Group to the CONTRACTOR or any member of its Group.
13.9. O descumprimento desta Cláusula configura irregularidade grave e sujeita a CONTRATADA às consequências legais e contratuais aplicáveis, em especial, das Cláusulas de Multas Contratuais, Sanções Administrativas e Encerramento.	13.9. Failure to comply with this Clause constitutes a serious irregularity and subjects the CONTRACTOR to the applicable legal and contractual consequences, in particular, the Contractual Fines, Administrative Sanctions and Termination Clauses.

14. CLÁUSULA - GARANTIA DO BEM	14. CLAUSE - GUARANTEE OF THE PROPERTY
14.1. A CONTRATADA garantirá a qualidade do Bem a partir da data de entrega do mesmo pelo período de 12 (doze) meses, a menos que outro prazo seja estabelecido no Instrumento Contratual, observadas as condições de preservação por ele especificadas.	14.1. THE CONTRACTOR shall guarantee the quality of the Goods from the date of delivery thereof for a period of 12 (twelve) months, unless another term is established in the Contractual Instrument, observing the preservation conditions specified therein.
14.2. A garantia compreende a recuperação ou substituição de qualquer componente, sistema, equipamento, produto ou material que apresente divergência de características ou quaisquer erros de projeto e defeitos de fabricação, a expensas da CONTRATADA.	14.2. The warranty includes the recovery or replacement of any component, system, equipment, product or material that presents divergent characteristics or any design errors and manufacturing defects, at the expense of the CONTRACTOR.
14.3. Se, durante o prazo de garantia, forem verificados quaisquer defeitos ou divergências nas características do Bem, a PETROBRAS comunicará o fato, por escrito, à CONTRATADA, acordando o prazo para correção.	14.3. If, during the warranty period, any defects or discrepancies in the characteristics of the Good are found, PETROBRAS will communicate the fact, in writing, to the CONTRACTOR, agreeing on the deadline for correction.
14.3.1. O período de garantia será suspenso na data de comunicação da divergência pela PETROBRAS, sendo retomado quando o Bem estiver em perfeitas condições de uso.	14.3.1. The warranty period will be suspended on the date PETROBRAS communicates the discrepancy and will be resumed when the Good is in perfect condition for use.
14.3.2. A PETROBRAS disponibilizará o Bem objeto da comunicação de defeitos/divergências e o receberá após as respectivas correções no endereço de entrega definido no Instrumento Contratual, considerando:	14.3.2. PETROBRAS will make available the Good that is the subject of the communication of defects/discrepancies and will receive it after the respective corrections at the delivery address defined in the Contractual Instrument, considering:
14.3.2.1. A CONTRATADA é a responsável pela execução e custos das movimentações de carga, carregamentos/descarregamentos, embarques/desembarques, transportes e despachos aduaneiros, dentre outras ações necessárias para a conclusão do estabelecido no item acima, independentemente de serem realizadas no Brasil e/ou exterior.	14.3.2.1. THE CONTRACTOR is responsible for the execution and costs of cargo movements, loading/unloading, embarkation/unloading, transportation and customs clearance, among other actions necessary to complete the provisions of the item above, regardless of whether they are carried out in Brazil and/or abroad.
14.3.2.2. Quando por exigência legal o despacho aduaneiro não puder ser executado pela CONTRATADA, a PETROBRAS o realizará a custo da CONTRATADA.	14.3.2.2. When customs clearance cannot be carried out by the CONTRACTOR due to legal requirements, PETROBRAS will carry it out at the CONTRACTOR's expense.
14.3.2.3. A PETROBRAS executará a seu custo, no endereço de entrega definido no Instrumento Contratual, a operação de embarque/desembarque do Bem no/do transporte disponibilizado pela CONTRATADA,	14.3.2.3. PETROBRAS will perform, at its own cost, at the delivery address defined in the Contractual Instrument, the loading/unloading of the Goods in/from the transport provided by the CONTRACTOR, including providing appropriate packaging.

inclusive providenciando a embalagem adequada.	
14.3.3. Quando houver impossibilidade de a CONTRATADA efetuar a correção dos defeitos, a PETROBRAS poderá executar os reparos necessários, diretamente ou por meio de terceiros, a expensas da CONTRATADA e mediante prévia notificação, reconhecendo a CONTRATADA sua responsabilidade pelo ressarcimento à PETROBRAS dos valores despendidos, não se aplicando, para fins deste item o disposto no item 15.2, ficando contudo limitado ao valor contratual reajustado na forma do item 15.4.	14.3.3. When it is impossible for the CONTRACTOR to correct the defects, PETROBRAS may carry out the necessary repairs, directly or through third parties, at the CONTRACTOR's expense and upon prior notification, with the CONTRACTOR acknowledging its responsibility for reimbursing PETROBRAS for the amounts spent, with the provisions of item 15.2 not applying for the purposes of this item, however, being limited to the contractual value adjusted in accordance with item 15.4.
15. CLÁUSULA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES	**15. CLAUSE - LIABILITY OF THE PARTIES**
Definições 15.1. Para fins desta cláusula, aplicam-se as seguintes definições: (i) Danos Diretos: prejuízos causados diretamente pela ação ou omissão da parte infratora; (ii) Danos Indiretos: prejuízo verificado como consequência posterior do Dano Direto, sem relação direta e imediata com a conduta geradora do evento danoso; (iii) Dolo: ação ou omissão com a intenção de causar dano a pessoas, propriedade ou ao meio ambiente; (iv) Valor Contratual Reajustado: valor inicial do Contrato acrescido de seus reajustes e aditivos, incluindo eventual prorrogação. (v) Poluição: degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente, (a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, e/ou (b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas, e/ou (c) afetem desfavoravelmente a biota, e/ou (d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e/ou (e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos; (vi) Poluição Acidental: Poluição causada em decorrência de um evento inesperado, indesejável e não intencional, que não seja	**Definitions** **15.1.** For the purposes of this clause, the following definitions apply: (i) Direct Damages: losses caused directly by the action or omission of the breaching party; (ii) Indirect Damages: loss arising as a subsequent consequence of Direct Damage, without a direct and immediate relationship to the conduct that gave rise to the damaging event; (iii) Willful Misconduct (*Dolo*): action or omission with the intent to cause harm to persons, property, or the environment; (iv) Adjusted Contract Value: the initial value of the Contract plus any adjustments and amendments, including any extension; (v) Pollution: degradation of environmental quality resulting from activities that, directly or indirectly, (a) harm the health, safety, and well-being of the population, and/or (b) create conditions adverse to social and economic activities, and/or (c) adversely affect the biota, and/or (d) affect the aesthetic or sanitary conditions of the environment; and/or (e) release materials or energy in violation of established environmental standards; (vi) Accidental Pollution: Pollution caused by an unexpected, undesirable, and unintentional event—not resulting from non-compliance with legislation (failure to comply with any law, norm,

decorrente do descumprimento de legislação (descumprimento de qualquer lei, norma, regulamento, licença, autorização, ordem de autoridade competente aplicáveis ou necessárias à execução do Contrato) ou do Contrato, com nexo causal direto ao evento.	regulation, license, authorization, or order from a competent authority applicable or necessary for the performance of the Contract) or the Contract—where there is a direct causal link to said event.
Danos Diretos 15.2. A responsabilidade das Partes por Danos Diretos será limitada a 10% (dez por cento) do Valor Contratual Reajustado.	**Direct Damages** 15.2. The Parties' liability for Direct Damages shall be limited to 10% (ten percent) of the Adjusted Contract Value.
15.3. A limitação de valor do item 15.2 não será aplicável quanto a responsabilidade das Partes for decorrente de: (i) violação da legislação ambiental (descumprimento de qualquer lei, norma, regulamento, licença, autorização, ordem de autoridade competente aplicáveis ou necessárias à execução do Contrato), emanada de agências reguladoras, fiscal, trabalhista, previdenciária, anticorrupção e de proteção de dados pessoais, incluindo o pagamento de tributos, sanções ou penalidades aplicadas por autoridade governamental, desde que haja nexo de causalidade com o dano; (ii) descumprimento das obrigações legais e contratuais de conformidade, sigilo e da violação de direitos de propriedade intelectual da outra Parte e terceiros; e (iii) Dolo de qualquer das Partes.	15.3. The limitation of value in item 15.2 shall not apply if the Parties' liability arises from: (i) violation of environmental legislation (failure to comply with any applicable law, rule, regulation, license, authorization, or order from a competent authority or required for the performance of the Agreement), issued by regulatory, tax, labor, social security, anti-corruption, and personal data protection agencies, including the payment of taxes, sanctions, or penalties imposed by government authorities, provided there is a causal link to the damage; (ii) failure to comply with legal and contractual obligations of compliance, confidentiality, and violation of the intellectual property rights of the other Party or third parties; and (iii) Willful misconduct by either Party.
15.4. Os limites de responsabilidade previstos nessa Cláusula não se aplicam aos seguintes casos: a) obrigação de reparar, corrigir, reconstruir ou substituir vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução do Contrato ou de materiais empregados, que será limitada ao Valor Contratual Reajustado; b) multas previstas neste Contrato, que se submetem aos limites estabelecidos nas respectivas cláusulas; c) execução do remanescente do objeto contratual na hipótese de rescisão do Contrato motivada pela CONTRATADA, que será limitada a 100% do Valor Contratual Reajustado.	15.4. The limits of liability set forth in this Clause do not apply to the following cases: a) the obligation to repair, correct, rebuild, or replace defects, faults, or inaccuracies arising from the performance of the Contract or materials used, which shall be limited to the Adjusted Contract Value; b) fines provided for in this Contract, which shall be subject to the limits established in the respective clauses; c) execution of the remainder of the contractual purpose in the event of termination of the Contract by the CONTRACTOR, which shall be limited to 100% of the Adjusted Contract Value.

Danos a terceiros 15.5. A CONTRATADA se obriga a indenizar terceiros pelos danos que tenha causado, limitado ao menor valor dentre os abaixo: a) 10% (dez por cento) do Valor Contratual Reajustado; ou b) US$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), convertidos para Reais (R$) pela PTAX de venda do Dólar dos Estados Unidos da América em moeda nacional corrente, publicada pelo Banco Central do Brasil, no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento do dano.	**Damages to Third Parties** 15.5. CONTRACTOR undertakes to compensate third parties for any damages it may have caused, limited to the lower of the following amounts: a) 10% (ten percent) of the Adjusted Contract Value; or b) US$10,000,000.00 (ten million dollars), converted to Reais (R$) using the PTAX rate for selling the United States Dollar in national currency, published by the Central Bank of Brazil, on the business day immediately prior to payment of the damages.
15.5.1. A PETROBRAS se obriga a indenizar terceiros pelo valor que ultrapassar o limite de responsabilidade da CONTRATADA.	15.5.1. PETROBRAS is obliged to indemnify third parties for the amount that exceeds the CONTRACTOR's liability limit.
15.6. As Partes terão assegurado o direito de regresso quanto aos valores pagos a terceiros em virtude de condenação judicial transitada em julgado, acrescido dos acessórios, tais como despesas judiciais e honorários advocatícios, quando a condenação for fundada em obrigação contratual que cabia à outra parte, observado o limite de responsabilidade da CONTRATADA previsto no item 15.5.	15.6. The Parties shall be guaranteed the right of recourse for amounts paid to third parties due to a final court ruling, plus accessories, such as legal expenses and attorney's fees, when the ruling is based on a contractual obligation that was incumbent on the other party, in compliance with the CONTRACTOR's liability limit set forth in item 15.5.
Danos Indiretos e lucros cessantes 15.7. Nenhuma das Partes será responsável por Danos Indiretos sofridos pela outra Parte, exceto quando tiverem sido causados pelo descumprimento das obrigações contratuais de sigilo, caso em que estarão limitados a 100% do Valor Contratual Reajustado, incluindo eventual indenização por lucros cessantes.	**Indirect Damages and Lost Profits** 15.7. Neither Party shall be liable for Indirect Damages suffered by the other Party, except when caused by breach of contractual confidentiality obligations, in which case they shall be limited to 100% of the Adjusted Contract Value, including any compensation for lost profits.
15.8. Nenhuma das Partes será responsável por lucros cessantes sofridos pela outra Parte, exceto quando tiverem sido causados: a) pelo descumprimento das obrigações contratuais de Conformidade; b) pela violação dos direitos de propriedade intelectual da outra Parte e terceiros, limitado a 100% do Valor Contratual Reajustado; e c) pelo descumprimento das obrigações contratuais de sigilo, limitado a 100% do Valor Contratual Reajustado, incluindo eventual indenização por Danos Indiretos.	15.8. Neither Party shall be liable for any loss of profits suffered by the other Party, except when caused by: a) failure to comply with contractual compliance obligations; b) violation of the intellectual property rights of the other Party and third parties, limited to 100% of the Adjusted Contractual Amount; and c) failure to comply with contractual confidentiality obligations, limited to 100% of the Adjusted Contractual Amount, including any compensation for indirect damages.

16. CLÁUSULA - SEGUROS	16. CLAUSE - INSURANCE
16.1. Os seguros considerados como obrigatórios pela legislação aplicável e que se façam necessários para a regular execução do deste CONTRATO deverá ser contratados, de forma integral e exclusiva, pela CONTRATADA, que arcará com todos os custos relativos ao valor de seus prêmios, franquias, despesas e ônus decorrentes de eventuais exigências legais e recomendações das seguradoras e resseguradoras.	16.1. Insurance considered mandatory by applicable legislation and necessary for the regular execution of this CONTRACT must be contracted, fully and exclusively, by the CONTRACTED PARTY, which will bear all costs related to the value of its premiums, deductibles, expenses and charges arising from any legal requirements and recommendations of insurers and reinsurers.
16.2. A CONTRATADA não poderá se eximir de cumprir quaisquer obrigações do CONTRATO em razão da falha em contratar ou manter qualquer seguro, limite de seguro ou cobertura securitária dele exigidos neste CONTRATO ou por força da legislação aplicável.	16.2. THE CONTRACTOR may not be exempt from fulfilling any obligations under the CONTRACT due to failure to contract or maintain any insurance, insurance limit or security coverage required under this CONTRACT or by virtue of applicable legislation.
16.3. Os seguros, limites e coberturas exigidos da CONTRATADA deverão ser mantidos em vigor durante o período de execução do CONTRATO de modo que não haja lacunas de coberturas securitárias.	16.3. The insurance, limits and coverage required of the CONTRACTOR must be kept in force during the period of execution of the CONTRACT so that there are no gaps in insurance coverage.
16.4. As apólices de seguros aplicáveis à execução do CONTRATO deverão, quando permitido pelas leis aplicáveis, conter cláusulas de renúncia ou desistência de direito de regresso por parte da(s) seguradora(s) da CONTRATADA, incluindo direitos de sub-rogação, em face da PETROBRAS.	16.4. The insurance policies applicable to the execution of the CONTRACT must, when permitted by applicable laws, contain clauses for waiver or withdrawal of the right of recourse by the CONTRACTOR's insurer(s), including subrogation rights, against PETROBRAS.
16.5. A CONTRATADA, de acordo das leis aplicáveis, incluirá a PETROBRAS como segurado adicional ou cossegurado em suas apólices de seguros aplicáveis à execução deste CONTRATO, observada a Cláusula de Responsabilidade das Partes.	16.5. The CONTRACTOR, in accordance with applicable laws, will include PETROBRAS as an additional insured or co-insured in its insurance policies applicable to the execution of this CONTRACT, in compliance with the Parties' Liability Clause.
16.6. A CONTRATADA deverá garantir que os seguros especificados em eventuais subcontratos sejam consistentes com os requisitos contidos na Cláusula de Seguros. Os subcontratados não são exigidos de contratar seguros que dupliquem aqueles que a CONTRATADA já tiver contratado, mas poderão contratar seguros sobre riscos excedentes aos já existentes.	16.6. The CONTRACTOR shall ensure that the insurance specified in any subcontracts is consistent with the requirements contained in the Insurance Clause. Subcontractors are not required to purchase insurance that duplicates that which the CONTRACTOR has already purchased, but may purchase insurance for risks exceeding those already existing.
16.7. A CONTRATADA, quando solicitada, deverá fornecer:	16.7. The CONTRACTOR, upon request, must provide:

(i) prova de contratação e manutenção de seguros; e (ii) informações relativas ao acionamento do seu seguro e recebimento da indenização paga pela seguradora à CONTRATADA em decorrência de sinistros ocorridos no âmbito do CONTRATO.	(i) proof of insurance purchase and maintenance; and (ii) information regarding the activation of its insurance and receipt of compensation paid by the insurer to the CONTRACTOR due to losses occurring under the CONTRACT.
16.8. A aceitação pela PETROBRAS de qualquer prova de contratação e manutenção de seguros não liberará a CONTRATADA de quaisquer obrigações ou responsabilidades previstas na lei ou no CONTRATO.	16.8. PETROBRAS' acceptance of any proof of contracting and maintenance of insurance will not release the CONTRACTOR from any obligations or responsibilities provided for by law or in the CONTRACT.
16.9. A CONTRATADA deverá notificar a PETROBRAS no caso de cancelamento ou alteração que possa vir a comprometer os seguros, limites ou coberturas securitárias originalmente contratados de seguro aplicável à execução do CONTRATO, dentro de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação da seguradora para esse efeito.	16.9. The CONTRACTOR must notify PETROBRAS in the event of cancellation or change that may compromise the insurance, limits or security coverage originally contracted for the performance of the CONTRACT, within 5 (five) business days of receiving notification from the insurer to that effect.
16.10. A CONTRATADA poderá optar por efetuar outros seguros ou contratar limites e coberturas excedentes àquelas já contratadas se assim entender aplicáveis, suportando todas as despesas.	16.10. THE CONTRACTOR may choose to take out other insurance or contract limits and coverage in excess of those already contracted if it deems them applicable, bearing all expenses.
16.11. Os seguros contratados pela CONTRATADA não substituem as garantias previstas no art. 70 da Lei nº 13.303/16, podendo estas serem exigidas pela PETROBRAS quando previstas no CONTRATO.	16.11. The insurance contracted by the CONTRACTOR does not replace the guarantees provided for in art. 70 of Law No. 13,303/16, and these may be required by PETROBRAS when provided for in the CONTRACT.
17. CLÁUSULA – MEDIÇÃO, FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO	**17. CLAUSE – MEASUREMENT, BILLING AND PAYMENT METHOD**
Faturamento 17.1. O pagamento do Bem adquirido está condicionado a apresentação para a Petrobras dos seguintes documentos: [GUIA DE USO – OPÇÃO – BLOCO 1 – USAR O BLOCO DE ALINEAS ABAIXO NO CASO DE BENS ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO] a) [Nota fiscal eletrônica (NF-e) e o respectivo arquivo digital ("xml"), nos termos da legislação vigente, notas técnicas aplicáveis a NF-e, dos comunicados emitidos pela PETROBRAS a CONTRATADA, correspondendo a um único e exclusivo Pedido de Compras conforme o Contrato. A Nota Fiscal Eletrônica	**Invoicing** 17.1. Payment for the Goods purchased is subject to the presentation of the following documents to Petrobras: [USER GUIDE – OPTION – BLOCK 1 – USE THE BLOCK OF LINES BELOW IN THE CASE OF GOODS PURCHASED IN THE DOMESTIC MARKET] a) [Electronic Invoice (NF-e) and its corresponding digital file ("xml"), in accordance with current legislation, technical notes applicable to NF-e, of the communications issued by PETROBRAS to the CONTRACTOR, corresponding to a single and exclusive Purchase

(NF-e) deverá obrigatoriamente ser encaminhada, no formato de arquivo tipo .xml, juntamente com o seu respectivo Protocolo de Autorização de Uso, para a PETROBRAS, sob pena de adiamento do pagamento por período idêntico ao do atraso na entrega dos arquivos referentes a esses documentos. A CONTRATADA deverá consultar o Canal Fornecedor (https://canalfornecedor.petrobras.com.br/) para obter informações sobre como realizar o envio desses arquivos;	Order under the Contract. The Electronic Invoice (NF-e) must be submitted in .xml file format, along with its respective Usage Authorization Protocol, to PETROBRAS, under penalty of deferral of payment for a period identical to the delay in delivery of the files related to these documents. The CONTRACTOR must consult the Supplier Channel (https://canalfornecedor.petrobras.com.br/) for information on how to submit these files;
b) Aviso de Disponibilização do Bem - ADB, quando for o caso;	b) Goods Availability Notice (ADB), when applicable;
c) Comprovante de entrega do Bem à Transportadora (RET), quando for o caso;	c) Proof of Goods Delivery to the Carrier (RET), when applicable;
d) Comunicado de Liberação do Material (CLM), emitido por Organismo de Inspeção independente ou pela CONTRATADA (quando aplicável, nos termos dos Requisitos da Qualidade), para o Bem sujeito à inspeção, exceto quanto o Bem for liberado de inspeção, sendo que neste caso deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade;	d) Material Release Notice (CLM), issued by an independent Inspection Body or by the CONTRACTOR (when applicable, in accordance with the Quality Requirements), for the Goods subject to inspection, except when the Goods are exempt from inspection, in which case the Certificate of Conformity must be presented;
e) Comprovação do cumprimento do evento a que estiver condicionado o pagamento final (documentação técnica, manuais etc.), a ser obtida junto à PETROBRAS, quando for o caso.]	e) Proof of compliance with the event to which final payment is conditioned (technical documentation, manuals, etc.), to be obtained from PETROBRAS, where applicable.]
[GUIA DE USO – OPÇÃO – BLOCO 2 – USAR O BLOCO DE ALINEAS ABAIXO QUANDO SE TRATAR DE CONTRATADA NÃO RESIDENTE]	[USER GUIDE – OPTION – BLOCK 2 – USE THE BLOCK OF LINES BELOW FOR NON-RESIDENT CONTRACTORS]
a) [“COMMERCIAL INVOICE” (fatura comercial);	a) [“COMMERCIAL INVOICE”;
b) “B/L - BILL OF LADING” ou “AWB-AIRWAY BILL” (conhecimento de embarque) e seus anexos;	b) “B/L - BILL OF LADING” or “AWB - AIRWAY BILL” (bill of lading) and its attachments;
c) Comunicado de Liberação do Material (CLM) emitido por Organismo de Inspeção independente ou pela CONTRATADA (quando aplicável, nos termos dos Requisitos da Qualidade), para o Bem sujeito a inspeção, exceto quanto o Bem for liberado de inspeção,	c) Material Release Notice (CLM) issued by an independent Inspection Body or by the CONTRACTOR (when applicable, in accordance with the Quality Requirements) for the Good subject to inspection, except when the Good is exempt from inspection, in which case the Certificate of Conformity must be presented;

sendo que neste caso deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade; d) Comprovação do cumprimento do evento a que estiver condicionado o pagamento final (documentação técnica, manuais etc.), a ser obtida junto à Petrobras, quando for o caso.]	d) Proof of compliance with the event to which the final payment is subject (technical documentation, manuals, etc.), to be obtained from Petrobras, where applicable.]
[GUIA DE USO – OPÇÃO –USAR OS ITENS 17.1.1 E 17.1.2 ABAIXO QUANDO SE TRATAR DE CONTRATADA NÃO RESIDENTE] 17.1.1. No caso de Bem adquirido de CONTRATADA estrangeira com frete internacional de responsabilidade do mesmo, este será pago de acordo com os valores constantes do "B/L" ou "AWB" limitado ao valor do Instrumento Contratual.	[USER GUIDE – OPTION – USE ITEMS 17.1.1 AND 17.1.2 BELOW IN THE CASE OF A NON-RESIDENT CONTRACTOR] 17.1.1. In the case of Goods acquired from a foreign CONTRACTOR with international freight being the responsibility of the latter, this will be paid according to the amounts stated on the "B/L" or "AWB" limited to the value of the Contract Instrument.
17.1.2. Caso se trate de CONTRATADA Estrangeira, deverá preencher formulário constante do Anexo denominado "Instrução de Despacho e Classificação Fiscal" deste Instrumento Contratual, com as informações e dados técnicos de todos os materiais objeto da contratação, e apresentá-lo à Petrobras juntamente com a proforma invoice. O formulário deverá ser acompanhado de catálogos, desenhos técnicos, manuais ou quaisquer outros documentos que permitam a descrição detalhada dos itens e sua classificação fiscal.	17.1.2. Foreign Contractors must complete the form contained in the Annex entitled "Dispatch Instruction and Tax Classification" to this Contractual Instrument, containing the information and technical data for all materials subject to the contract, and submit it to Petrobras along with the proforma invoice. The form must be accompanied by catalogs, technical drawings, manuals, or any other documents that allow for a detailed description of the items and their tax classification.
17.2. A apresentação do documento de cobrança fora do prazo previsto ou em desconformidade com o Contrato poderá implicar em sua rejeição e no adiamento do pagamento por até período idêntico ao do atraso na entrega da referida documentação em conformidade com os termos do contrato.	17.2. Submission of the collection document outside the stipulated deadline or in non-compliance with the Contract may result in its rejection and the postponement of payment for up to a period identical to that of the delay in delivering said documentation in accordance with the terms of the contract.
17.2.1. Caso advenha lançamento fiscal contra a PETROBRAS, em virtude da emissão de documento fiscal desconforme, a qualquer tempo, a CONTRATADA ressarcirá os prejuízos causados à PETROBRAS, reembolsando ou compensando os valores pagos ou depositados para garantia em processo judicial, no momento em que efetuar o pagamento ou realizar o depósito judicial, acrescido dos custos despendidos pela PETROBRAS em sua eventual defesa, em sede administrativa e/ou judicial, na forma dos itens 6.2 e 6.2.1.	17.2.1. If a tax assessment is issued against PETROBRAS due to the issuance of a non-compliant tax document, at any time, the CONTRACTOR shall compensate PETROBRAS for any losses caused by it, reimbursing or offsetting the amounts paid or deposited as collateral in legal proceedings, at the time the payment is made or the judicial deposit is made, plus the costs incurred by PETROBRAS in its eventual defense, in administrative and/or judicial proceedings, as per items 6.2 and 6.2.1.

17.3. Sendo fornecidos máquinas, equipamentos ou sistemas (conjunto de máquinas ou equipamentos, com função produtiva) credenciados junto ao BNDES, a CONTRATADA fará constar, no campo "Descrição do produto" ou no campo "Informações Complementares" da nota fiscal correspondente, o respectivo código FINAME e a identificação do fabricante do equipamento, ou, alternativamente, apresentará declaração do fabricante identificando o equipamento, o código FINAME e o TAG correspondente.	17.3. If machines, equipment or systems (set of machines or equipment, with a productive function) accredited by BNDES are supplied, the CONTRACTOR will include, in the "Product Description" or "Additional Information" field of the corresponding invoice, the respective FINAME code and the identification of the equipment manufacturer, or, alternatively, will present a declaration from the manufacturer identifying the equipment, the FINAME code and the corresponding TAG.
17.3.1. Caso a nota fiscal da CONTRATADA contenha equipamentos com código FINAME de situação cadastral "Financiado Caso a Caso" (FCC), a CONTRATADA deverá exigir que o fabricante encaminhe diretamente ao BNDES, por solicitação da PETROBRAS, documentos comprobatórios do índice de nacionalização, conforme estabelece tal situação cadastral do fabricante no BNDES.	17.3.1. If the CONTRACTOR's invoice contains equipment with FINAME code with registration status "Financiado Caso a Caso" (FCC), the CONTRACTOR must require the manufacturer to send directly to BNDES, at PETROBRAS' request, documents proving the nationalization index, as established by the manufacturer's registration status at BNDES.
PAGAMENTO	**PAYMENT**
[PAGAMENTO EM MOEDA ESTRANGEIRA PARA CONTRATADA NÃO-RESIDENTE]	[PAYMENT IN FOREIGN CURRENCY TO NON-RESIDENT CONTRACTOR]
17.4. Os pagamentos devidos serão efetuados pela PETROBRAS, em [indicar moeda estrangeira] mediante remessa e/ou crédito em conta corrente, a critério da PETROBRAS, no Banco e na Agência bancária indicada pela CONTRATADA. O vencimento se dará no 30 (trigésimo) dia corrido, contado da data final do período de medição ou da medição do evento, desde que a CONTRATADA efetue o protocolo dos documentos de cobrança indispensáveis à regularidade do pagamento no local e na forma indicados pela PETROBRAS.	17.4. Payments due shall be made by PETROBRAS in [specify foreign currency] via remittance and/or credit to a current account—at PETROBRAS's discretion—at the bank and branch indicated by the CONTRACTOR. Payment shall fall due on the 30th (thirtieth) calendar day following the end date of the measurement period or the measurement of the event, provided that the CONTRACTOR submits the billing documents required for proper payment processing at the location and in the manner specified by PETROBRAS.
[PAGAMENTO PARA CONTRATADA RESIDENTE]	[PAYMENT TO RESIDENT CONTRACTOR]
17.4. Os pagamentos devidos serão efetuados pela PETROBRAS, em REAIS, por meio de crédito em conta corrente, mediante qualquer meio de transferência bancária, a critério da PETROBRAS. O vencimento se dará na quinta-feira posterior ao 30º (trigésimo) dia corrido, contado da data final do período de medição ou da medição do evento, desde que a CONTRATADA efetue o protocolo completo dos documentos de cobrança indispensáveis à	17.4. Payments due shall be made by PETROBRAS in Reais, via credit to a current account using any bank transfer method, at PETROBRAS's discretion. Payment shall fall due on the Thursday following the 30th (thirtieth) calendar day counted from the end date of the measurement period or the measurement of the event, provided that the CONTRACTOR has duly filed the complete billing documents required for

regularidade do pagamento, no local e na forma indicados pela PETROBRAS.	payment processing at the location and in the manner specified by PETROBRAS.
[GUIA DE USO - OPÇÃO - BLOCO ITENS 17.4.1 À 17.4.2.1 - PAGAMENTO EM MOEDA ESTRANGEIRA CONVERTIDA À CONTRATADA RESIDENTE]	[USER GUIDE - OPTION - BLOCK ITEMS 17.4.1 TO 17.4.2.1 - PAYMENT IN FOREIGN CURRENCY CONVERTED TO A RESIDENT CONTRACTOR]
17.4.1. Os pagamentos devidos serão efetuados em moeda corrente nacional, sendo a parcela em moeda estrangeira convertida conforme regras abaixo: a) A parcela de que trata o item 4.1 (b) será convertida pela taxa de câmbio de venda da moeda estrangeira divulgada pelo Banco Central do Brasil, em seu sítio eletrônico, vigente no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao da emissão da nota fiscal referente à entrega do bem. b) No caso de dia não útil, a taxa de câmbio de venda da Moeda Estrangeira será a do dia útil imediatamente anterior.	17.4.1. Payments due will be made in Brazilian currency, with the foreign currency portion converted according to the rules below: a) The portion referred to in item 4.1 (b) will be converted at the foreign currency selling exchange rate published by the Central Bank of Brazil on its website, in effect at the close of the business day immediately prior to the issuance of the invoice for delivery of the goods. b) In the case of a non-business day, the foreign currency selling exchange rate will be that of the immediately preceding business day.
17.4.2. O disposto no item 17.4.1 somente se aplicará à parcela em moeda estrangeira comprovada na forma do item 6.26.	17.4.2. The provisions of item 17.4.1 shall apply only to the foreign currency portion substantiated in the manner set forth in item 6.26.
17.4.2.1. O percentual que não for comprovado será convertido pela taxa de câmbio de venda da Moeda Estrangeira divulgada pelo Banco Central do Brasil, em seu sítio eletrônico na internet, vigente no fechamento da Data-Base.	17.4.2.1. The percentage that is not substantiated shall be converted using the foreign currency selling exchange rate published by the Central Bank of Brazil on its website, in effect at the close of the Base Date.
17.5. Sendo admitida a entrega parcelada, o pagamento será efetuado proporcionalmente à parcela do bem entregue, no local indicado no Contrato constante de cada Pedido de Compras com Referência a Contrato, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas neste Contrato, não sendo admitida a entrega parcelada, o pagamento somente será efetuado após a totalidade da entrega do bem, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas neste Contrato, não sendo realizados pagamentos parcelados.	17.5. If delivery in installments is permitted, payment will be made in proportion to the installment of the good delivered, at the location indicated in the Contract contained in each Purchase Order with Reference to Contract, provided that all other conditions established in this Contract are met. If delivery in installments is not permitted, payment will only be made after the full delivery of the good, provided that all other conditions established in this Contract are met, and no payments will be made in installments.

17.6. Não há remuneração pelo transcurso de prazo necessário ao pagamento das faturas.	17.6. There is no remuneration for the period required to pay invoices.
17.6.1. O pagamento se dará no primeiro dia útil posterior quando a data de vencimento de qualquer evento de pagamento coincidir com feriado bancário na cidade do Rio de Janeiro – RJ.	17.6.1. Payment will be made on the first business day after the due date of any payment event coincides with a bank holiday in the city of Rio de Janeiro – RJ.
17.6.2. As Partes renunciam expressamente ao direito de pleitear eventuais diferenças de preços ocasionadas em função do interregno entre a cotação das moedas utilizadas na data de medição até o efetivo pagamento pela PETROBRAS, devendo cada uma arcar com os riscos dessa variação de câmbio.	17.6.2. The Parties expressly waive the right to claim any price differences arising from the interval between the exchange rate of the currencies used on the measurement date and the effective payment by PETROBRAS, and each Party shall bear the risks of this exchange rate variation.
17.7. A alteração [(para contratada nacional:) da sua conta corrente única cadastrada na PETROBRAS OU (para contratada não-residente:) do seu domicílio bancário], deverá ser solicitada pela CONTRATADA através de canal eletrônico disponibilizado pela PETROBRAS ou, em caso de sua indisponibilidade, de comunicação formal à PETROBRAS com 30 dias de antecedência em relação ao primeiro pagamento a ser efetuado [(para contratada nacional:) nessa nova conta única OU (para contratada não-residente:) nesse novo domicílio bancário].	17.7. Any change [(for a domestic contractor:) to its single current account registered with PETROBRAS OR (for a non-resident contractor:) to its banking domicile] must be requested by the CONTRACTOR via an electronic channel made available by PETROBRAS or, should such channel be unavailable, by means of a formal communication to PETROBRAS 30 days prior to the first payment to be made [(for a domestic contractor:) to this new single account OR (for a non-resident contractor:) to this new banking domicile].
17.8. A PETROBRAS poderá deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, comunicando-lhe, por escrito, com antecedência de cinco dias úteis, as importâncias correspondentes a: a) Todos os débitos ou desembolsos a que tiver dado causa, notadamente multas de qualquer espécie, depósitos para garantia em processo judicial, débitos referentes ao não pagamento da anuidade/assinatura prevista no Termo de Adesão da Petronect, e os valores decorrentes de obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, acrescidos de consectários; b) Despesas relativas à correção de falhas; c) Insumos de sua responsabilidade não fornecidos; d) Utilização de materiais ou equipamentos da PETROBRAS cujo fornecimento seja obrigação da CONTRATADA;	17.8. PETROBRAS may deduct from the payment due to the CONTRACTOR, by notifying it in writing five business days in advance, the amounts corresponding to: a) All debts or disbursements caused by it, notably fines of any kind, security deposits in legal proceedings, debts related to non-payment of the Subscriber Membership Agreement in the Petronect, and amounts arising from tax, social security, and labor obligations, plus any consequential costs; b) Expenses related to the correction of defects; c) Supplies for which it is responsible and not provided; d) Use of PETROBRAS materials or equipment whose supply is the CONTRACTOR's obligation; e) Amounts related to PETROBRAS' compliance with any judicial or administrative freezing order regarding CONTRACTOR's obligations and/or

e) Valores relativos ao cumprimento, pela PETROBRAS, de qualquer ordem de bloqueio judicial ou administrativo referente a obrigações e/ou débitos da CONTRATADA, que serão reajustados com base na taxa [(pagamento em Reais:) SELIC OU (pagamento em moeda estrangeira:) SOFR], considerando o período compreendido entre a data do desembolso efetuado pela PETROBRAS e a data em que ocorrer a compensação resultante da dedução; e f) Pagamentos efetuados a maior.	debts, which will be adjusted based rate [(payment in Reais:) SELIC OR (payment in foreign currency:) SOFR], considering the period between the date of disbursement made by PETROBRAS and the date on which the compensation resulting from the deduction occurs; and f) Overpayments made.
17.8.1. As deduções indicadas acima poderão ter origem neste Contrato, em Edital ou em qualquer outro contrato celebrado entre as Partes.	17.8.1. The deductions indicated above may originate from this Agreement, from a Notice or from any other agreement entered into between the Parties.
17.9. Caso a PETROBRAS realize deduções nos pagamentos à CONTRATADA que, posteriormente, verifiquem-se em desacordo com o determinado neste Contrato, os valores incorretamente deduzidos deverão ser devolvidos 30 dias a partir do aceite da PETROBRAS da solicitação enviada pela CONTRATADA ou após identificada a incorreção pela PETROBRAS.	17.9. If PETROBRAS makes deductions in payments to the CONTRACTOR that are subsequently found to be in disagreement with the provisions of this Contract, the incorrectly deducted amounts must be returned 30 days after PETROBRAS accepts the request sent by the CONTRACTOR or after PETROBRAS identifies the error.
17.9.1. Os valores a serem devolvidos serão atualizados, a partir do dia da dedução realizada até o dia anterior ao do aceite pela CONTRATADA, dos valores a serem devolvidos, [(para devolução pela taxa Selic nos pagamentos em Reais:) exclusivamente com base na Taxa SELIC (para devolução pela taxa SOFR nos pagamentos em moeda estrangeira:) ou exclusivamente com base na Taxa SOFR, ou outro índice que venha a ser adotado em sua substituição caso ocorra sua descontinuidade (para devolução pela taxa Selic da parcela em Reais e pela SOFR da parcela em moeda estrangeira convertida:) ou: (i) quanto à parcela em moeda nacional, exclusivamente com base na Taxa SELIC; e (ii) quanto à parcela em moeda estrangeira convertida, exclusivamente com base na Taxa SOFR, ou outro índice que venha a ser adotado em sua substituição caso ocorra sua descontinuidade.	17.9.1. The amounts to be returned will be updated, from the day of the deduction made until the day before the acceptance by the CONTRACTOR of the amounts to be returned, [(for reimbursement based on the Selic rate for payments in Reais:)] exclusively based on the SELIC Rate (for repayment at the SOFR rate for foreign currency payments:) or exclusively based on the SOFR Rate, or another index that may be adopted in its replacement in the event of its discontinuation (for the reimbursement—based on the Selic rate for the portion in Reais and the SOFR for the converted foreign currency portion—of:) or: (i) as to the portion in national currency, exclusively based on the SELIC Rate; and (ii) as to the portion in converted foreign currency, exclusively based on the SOFR Rate, or another index that may be adopted in its replacement in the event of its discontinuation.
17.10. Caso não haja a possibilidade de dedução na forma prevista no item 17.8 acima, a CONTRATADA devolverá eventuais pagamentos efetuados a maior pela PETROBRAS em 30 dias após notificação emitida pela PETROBRAS.	17.10. If there is no possibility of deduction as provided in item 17.9 above, the CONTRACTOR shall return any overpayments made by PETROBRAS within 30 days after notification issued by PETROBRAS. Any underpayments made

Eventuais pagamentos efetuados a menor serão pagos pela PETROBRAS em 30 dias após aceite pela PETROBRAS da solicitação da CONTRATADA ou após identificada a incorreção pela PETROBRAS.	shall be paid by PETROBRAS within 30 days after PETROBRAS accepts the CONTRACTOR's request or after PETROBRAS identifies the inaccuracy.
18. CLÁUSULA – INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS	**18. CLAUSE – TAX INCIDENCES**
18.1. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos devidos em decorrência direta deste Contrato ou de sua execução, não cabendo qualquer reivindicação fundada em erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.	18.1. THE CONTRACTOR declares that it has taken into account, when submitting its proposal, the taxes due as a direct result of this Contract or its execution, and that no claim based on an error in this assessment is admissible for the purpose of requesting a price review or reimbursement for collections determined by the competent authority.
18.1.1. Não se entendem como tributos devidos em decorrência direta deste Contrato aqueles cujo ônus econômico deve ser suportado pela CONTRATADA, tais como: IRPJ, CSLL, IOF, contribuições previdenciárias sobre folha de pagamentos, dentre outros.	18.1.1. Taxes due as a direct result of this Contract are not understood to be those whose economic burden must be borne by the CONTRACTOR, such as: IRPJ, CSLL, IOF, social security contributions on payroll, among others.
18.1.2. A CONTRATADA se compromete a reduzir o preço contratual em virtude do acréscimo indevido de valores correspondentes a tributos de qualquer natureza, o que abarca os valores decorrentes de classificação inadequada na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), de não aproveitamento de benefícios fiscais, de não realização de deduções ou de não aproveitamento de créditos autorizados por lei, com a consequente restituição ou compensação à PETROBRAS dos valores pagos à CONTRATADA, atualizados da seguinte forma: [GUIA DE USO - OPÇÃO - PARA CONTRATOS CELEBRADOS COM EMPRESA NACIONAL EM MOEDA NACIONAL OU COM PARCELA EM MOEDA NACIONAL] - O valor pago em moeda nacional será atualizado com base na Taxa SELIC, considerando o período compreendido entre o dia do pagamento à CONTRATADA e o dia anterior ao da restituição ou compensação de que trata esta Cláusula. [GUIA DE USO - OPÇÃO - PARA CONTRATOS CELEBRADOS COM EMPRESA NÃO RESIDENTE EM MOEDA ESTRANGEIRA OU COM EMPRESA NACIONAL EM MOEDA ESTRANGEIRA CONVERTIDA OU COM PARCELA EM MOEDA ESTRANGEIRA	18.1.2. The CONTRACTOR undertakes to reduce the contract price due to the undue increase in amounts corresponding to taxes of any nature, which includes amounts resulting from improper classification in the Common Mercosur Nomenclature (NCM), failure to take advantage of tax benefits, failure to make deductions, or failure to use credits authorized by law, with the consequent refund or compensation to PETROBRAS of the amounts paid to the CONTRACTOR, updated as follows: [USER GUIDE – OPTION – FOR CONTRACTS ENTERED INTO WITH A DOMESTIC COMPANY IN DOMESTIC CURRENCY OR WITH A PORTION IN DOMESTIC CURRENCY] - The amount paid in national currency will be updated based on the SELIC rate, considering the period between the date of payment to the CONTRACTOR and the day before the refund or compensation referred to in this Clause. [USAGE GUIDE – OPTION – FOR CONTRACTS ENTERED INTO WITH A NON-RESIDENT COMPANY IN FOREIGN CURRENCY, OR WITH A DOMESTIC COMPANY IN FOREIGN CURRENCY (CONVERTED) OR WITH A PORTION IN FOREIGN CURRENCY (CONVERTED), SOLELY IN THE EXCEPTIONAL CASES PERMITTED BY LAW.]

CONVERTIDA, APENAS NAS HIPÓTESES DE EXCEÇÃO PERMITIDAS EM LEI.] - O valor pago em moeda estrangeira convertida será atualizado com base na Taxa Term SOFR de 6 meses, publicada pela Chicago Mercantile Exchange (CME) ou Bloomberg, ou outro índice que venha a ser adotado em substituição caso ocorra sua descontinuidade, considerando o período compreendido entre o dia do pagamento à CONTRATADA e o dia anterior ao da restituição ou compensação de que trata esta Cláusula.	- The amount paid in converted foreign currency will be updated based on the 6-month Term SOFR Rate, published by the Chicago Mercantile Exchange (CME) or Bloomberg, or another index that may be adopted in replacement in the event of its discontinuation, considering the period between the date of payment to the CONTRACTOR and the day before the refund or compensation referred to in this Clause.
18.2. A PETROBRAS, quando fonte retentora, irá descontar e recolher dos pagamentos que efetuar, nos prazos legais, os tributos a que esteja obrigada pela legislação, não tendo a CONTRATADA direito à majoração do valor a ser pago nem à revisão mencionada no item 18.3.	18.2. PETROBRAS, as the withholding source, will discount and collect from the payments it makes, within the legal deadlines, the taxes to which it is obliged by law, and the CONTRACTOR shall not be entitled to an increase in the amount to be paid or to the review mentioned in item 18.3.
18.2.1. A CONTRATADA fornecerá previamente todos os documentos necessários para a eventual redução ou eliminação da retenção a ser efetuada pela PETROBRAS, sem necessidade de notificação ou aviso prévio.	18.2.1. THE CONTRACTOR shall provide in advance all necessary documents for the eventual reduction or elimination of the retention to be carried out by PETROBRAS, without the need for notification or prior notice.
[GUIA DE USO - OPÇÃO – BLOCO - NAS CONTRATAÇÕES COM REMESSA DE PAGAMENTO AO EXTERIOR] 18.2.2. [A vedação à majoração do valor a ser pago mencionada no item 18.2 se mantém mesmo se a legislação da jurisdição a que a CONTRATADA esteja submetida não permitir a compensação do tributo retido. 18.2.3. A PETROBRAS fornecerá à CONTRATADA toda a documentação necessária para possibilitar a devida compensação de quaisquer tributos retidos da CONTRATADA e recolhidos às autoridades tributárias brasileiras com os tributos devidos pela CONTRATADA de acordo com a legislação da jurisdição a que a CONTRATADA estiver submetida.]	[USER GUIDE - OPTION – BLOCK - IN CONTRACTS WITH PAYMENT REMITTED ABROAD] 18.2.2. [The prohibition on increasing the amount to be paid mentioned in item 18.2 remains even if the legislation of the jurisdiction to which the CONTRACTOR is subject does not allow the offsetting of the withheld tax. 18.2.3. PETROBRAS will provide the CONTRACTOR with all the necessary documentation to enable the proper offsetting of any taxes withheld from the CONTRACTOR and collected by the Brazilian tax authorities against the taxes owed by the CONTRACTOR in accordance with the legislation of the jurisdiction to which the CONTRACTOR is subject.]
18.3. Se após a data da apresentação da proposta ocorrer criação de novos tributos, alteração de alíquotas e/ou alteração de base de cálculo, ou ainda extinção de tributos, instituição, habilitação ou enquadramento em incentivos fiscais de qualquer natureza e/ou isenção ou redução de tributos, que de forma direta venham a majorar ou reduzir	18.3. If, after the date of submission of the proposal, new taxes are created, rates are changed and/or the calculation basis is changed, or taxes are extinguished, tax incentives of any nature are instituted, and/or tax exemptions or reductions are made, which directly increase or reduce the CONTRACTOR's burden, the price will be revised proportionally to the increase or

comprovadamente o ônus da CONTRATADA, o preço será revisto proporcionalmente à majoração ou redução ocorrida, compensando-se na primeira oportunidade a diferença decorrente das respectivas alterações.	reduction that occurred, with the difference resulting from the respective changes being compensated at the first opportunity.
18.3.1. A revisão prevista no item 18.3, para majorar o preço contratual, somente ocorrerá se o aumento da carga tributária não for resultante de decisão da CONTRATADA, a adesão a sistema simplificado de tributação, entre outros, ou ainda de mera circunstância econômica, como o enquadramento em nível de tributação superior em função do crescimento da receita, já previsível ou existente quando da apresentação da proposta.	18.3.1. The review provided for in item 18.3, to increase the contract price, will only occur if the increase in the tax burden is not the result of a decision by the CONTRACTOR, adherence to a simplified taxation system, among others, or even a mere economic circumstance, such as classification in a higher taxation level due to revenue growth, already foreseeable or existing at the time of submission of the proposal.
18.3.2. A Contratada deverá atualizar os sistemas da PETROBRAS acerca de quaisquer alterações de informações que tenham sido fornecidas no momento do cadastro. Alterações de dados cadastrais referente aos itens 17.3 e 17.3.1 também deverão ser notificadas por escrito ao gerente do contrato.	18.3.2. The Contractor shall update PETROBRAS' systems regarding any changes in information provided at the time of registration. Changes in registration data related to items 17.3 and 17.3.1 must also be notified in writing to the contract manager.
18.3.3. Caso a PETROBRAS venha a ser autuada em razão de não conhecimento de alterações cadastrais na Contratada, a Contratada deverá ressarcir a PETROBRAS por eventuais prejuízos causados.	18.3.3. If PETROBRAS is fined for not being aware of changes to the Contractor's registration, the Contractor must compensate PETROBRAS for any losses caused.
18.3.4. No caso de CONTRATADA Estrangeira, caso a legislação brasileira venha impor uma majoração da carga tributária inerente ao CONTRATO, em razão da jurisdição onde se encontra estabelecido a CONTRATADA ou em razão do tipo societário adotado pela CONTRATADA, as partes se comprometem a envidar os melhores esforços para eliminar a respectiva majoração, considerando a possibilidade de redução/aumento do preço do CONTRATO, bem como a cessão contratual para outra empresa do grupo que não se encontre em situação similar.	18.3.4. In the case of a Foreign CONTRACTOR, if Brazilian legislation imposes an increase in the tax burden inherent to the CONTRACT, due to the jurisdiction where the CONTRACTOR is established or due to the corporate type adopted by the CONTRACTOR, the parties undertake to make their best efforts to eliminate the respective increase, considering the possibility of reducing/increasing the price of the CONTRACT, as well as the contractual assignment to another company in the group that is not in a similar situation.
18.4. O preço contratual será imediatamente ajustado, com vistas a excluir o valor de tributo que se torne total ou parcialmente indevido compensando-se, na primeira oportunidade a diferença decorrente das respectivas alterações, nas seguintes hipóteses:	18.4. The contract price will be immediately adjusted to exclude any tax amount that becomes wholly or partially undue, offsetting the difference resulting from the respective changes at the earliest opportunity, in the following cases:

a) enquadramento em hipótese legal de dispensa de contestação, oferecimento de contrarrazões e de interposição de recursos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e de não constituição de crédito tributário pelos Auditores-Fiscais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; b) súmula vinculante; c) decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal pela via da Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade ou em processos com repercussão geral reconhecida; ou d) suspensão de execução da norma pelo Senado Federal.	a) the case falls under a legal framework that waives the need for contestation, filing of counterarguments, and filing of appeals by the Attorney General's Office of the National Treasury, and the case where no tax credit is established by the Tax Auditors of the Special Secretariat of the Federal Revenue of Brazil; b) a binding precedent; c) a final decision of the Supreme Federal Court through a Direct Action of Unconstitutionality, a Declaratory Action of Constitutionality, or in proceedings with recognized general repercussions; or d) suspension of the implementation of the rule by the Federal Senate.
18.5. A CONTRATADA fornecerá os documentos necessários para evitar o ônus decorrente da responsabilidade solidária da PETROBRAS, inclusive os relativos a empresas subcontratadas, sem necessidade de notificação ou aviso prévio, sob pena de sofrer a compensação na primeira oportunidade do valor dos tributos em relação aos quais se aplica a responsabilidade prevista na legislação.	18.5. THE CONTRACTOR shall provide the necessary documents to avoid the burden arising from PETROBRAS' joint and several liability, including those relating to subcontracted companies, without the need for notification or prior notice, under penalty of being subject to compensation at the first opportunity for the amount of taxes in relation to which the liability provided for in the legislation applies.
18.6. Para cumprimento da legislação tributária, a CONTRATADA deverá fornecer as seguintes informações cadastrais: (a) número de identificação fiscal (NIF) fornecido pelo órgão de administração tributária no exterior indicador de pessoa física ou jurídica; (b) CPF ou CNPJ, sempre que a legislação assim exigir; (c) endereço completo; e (d) país de residência fiscal.	18.6. In order to comply with tax legislation, the CONTRACTOR must provide the following registration information: (a) tax identification number (NIF) provided by the tax administration body abroad indicating the individual or legal entity; (b) CPF or CNPJ, whenever required by law; (c) full address; and (d) country of tax residence.
18.7. A CONTRATADA declara possuir Capacidade Operacional para a consecução dos seus objetivos sociais e ser a Beneficiária Efetiva da renda auferida em razão deste Contrato, obrigando-se a apresentar, para atendimento à legislação brasileira, declaração e documentos que comprovem essas afirmações sempre que houver alguma modificação de sua condição, ao final do Contrato e quando solicitado pela PETROBRAS, até 6 (seis) anos após o término do Contrato.	18.7. The CONTRACTOR declares that it has the Operational Capacity to achieve its corporate objectives and to be the Effective Beneficiary of the income earned under this Contract, undertaking to present, in compliance with Brazilian legislation, a declaration and documents that prove these statements whenever there is any change in its condition, at the end of the Contract and when requested by PETROBRAS, up to 6 (six) years after the end of the Contract.
18.7.1. Para os fins do item 18.7, são adotadas as seguintes definições:	18.7.1. For the purposes of item 18.7, the following definitions are adopted:

a) Capacidade Operacional: instalações e recursos humanos aplicados para a consecução das operações objeto deste Contrato. b) Beneficiária Efetiva: pessoa física ou jurídica, não constituída com o único ou principal objetivo de economia tributária, que auferir esses valores por sua própria conta e não como agente, administrador fiduciário ou mandatário por conta de terceiro.	a) Operational Capacity: facilities and human resources applied to carry out the operations covered by this Agreement. b) Beneficial Owner: an individual or legal entity, not established for the sole or primary purpose of tax savings, who receives these amounts on their own behalf and not as an agent, trustee, or representative on behalf of a third party.
18.8. Se, durante a execução ou após o término do Contrato, as autoridades fiscais (i) constatarem a insuficiência ou irregularidade das informações cadastrais indicadas no item 18.6 ou a insuficiência de Capacidade Operacional da CONTRATADA ou (ii) descaracterizarem sua condição de Beneficiária Efetiva da renda paga em razão deste Contrato, a CONTRATADA será responsável pelo ressarcimento do prejuízo causado à PETROBRAS, inclusive pela imposição de sanções administrativas, por meio de reembolso ou compensação dos valores pagos ou depositados para garantia em processo judicial, no momento em que efetuar o pagamento ou realizar o depósito judicial.	18.8. If, during the execution or after the termination of the Contract, the tax authorities (i) find the insufficiency or irregularity of the registration information indicated in item 18.6 or the insufficient Operational Capacity of the CONTRACTOR or (ii) mischaracterize its condition as Effective Beneficiary of the income paid under this Contract, the CONTRACTOR shall be responsible for compensating the loss caused to PETROBRAS, including the imposition of administrative sanctions, through reimbursement or offset of the amounts paid or deposited as security in legal proceedings, at the time of making the payment or making the judicial deposit.
19. CLÁUSULA – FISCALIZAÇÃO	**19. CLAUSE – SUPERVISION**
19.1. A Fiscalização será exercida por preposto da PETROBRAS encarregado de verificar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, visando assegurar que as atividades sejam executadas atendendo ao estipulado neste Instrumento Contratual.	19.1. Supervision will be carried out by a PETROBRAS representative responsible for verifying compliance with the CONTRACTOR's obligations, aiming to ensure that the activities are carried out in accordance with the provisions of this Contractual Instrument.
19.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não exime a CONTRATADA da total responsabilidade pela adequada execução do Contrato.	19.2. The action or omission, total or partial, of the Inspection does not exempt the CONTRACTOR from full responsibility for the adequate execution of the Contract.
19.3. No curso do Contrato a PETROBRAS avaliará o desempenho da CONTRATADA em sua execução, comunicando-lhe o resultado.	19.3. During the Contract, PETROBRAS will evaluate the CONTRACTOR's performance in its execution, communicating the result to it.
19.4. Quando atendidos os termos deste Contrato, o exercício da Fiscalização, pela PETROBRAS, não importará em abuso de direito.	19.4. When the terms of this Contract are met, the exercise of Supervision by PETROBRAS will not constitute an abuse of rights.
20. CLÁUSULA - MULTAS CONTRATUAIS	**20. CLAUSE - CONTRACTUAL FINES**
20.1. O descumprimento de obrigações da CONTRATADA ensejará a aplicação de multa,	20.1. Failure to comply with the CONTRACTOR's obligations will result in the application of a fine,

com base no direito privado, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.	based on private law, without prejudice to the application of other penalties.
20.1.1. O prazo de apresentação de defesa escrita da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação de ocorrência do descumprimento.	20.1.1. The CONTRACTOR has 10 (ten) business days to submit a written defense from the date of receipt of notification of non-compliance.
20.1.1.1. Em se tratando de multa moratória por atraso na entrega, cuja aplicação não dependerá de prévia notificação, o prazo para defesa será contado da comunicação da aplicação da multa.	20.1.1.1. In the case of a late payment fine for late delivery, the application of which will not depend on prior notification, the period for defense will be counted from the communication of the application of the fine.
20.1.2. A multa específica para o descumprimento de determinada obrigação prevalecerá sobre as multas genéricas.	20.1.2. The specific fine for non-compliance with a certain obligation will prevail over generic fines.
20.1.3. Quando não for conhecida a data de início do descumprimento, a multa será aplicada a partir da data em que a Petrobras tomou conhecimento do inadimplemento.	20.1.3. When the start date of the non-compliance is not known, the fine will be applied from the date on which Petrobras became aware of the non-compliance.
20.1.4. O atraso contratual será contado em dias corridos a partir da data de entrega contratual até a data de entrega efetiva do Bem definida no item 9.7.	20.1.4. The contractual delay will be counted in calendar days from the contractual delivery date until the effective delivery date of the Goods defined in item 9.7.
20.1.5. As multas contratuais possuem natureza distinta das sanções administrativas previstas na Cláusula de Sanções Administrativas e ambas podem ser aplicadas ao mesmo fato.	20.5.1. Contractual fines are of a different nature from the administrative sanctions provided for in the Administrative Sanctions Clause and both may be applied to the same fact.
Base de cálculo 20.1.6. Quando a base de cálculo da multa for o Valor Total do Contrato levará em conta o valor inicial do Contrato com o reajuste contratual, incluindo aditivos de acréscimos e supressões celebrados até a data do fato gerador da multa.	**Calculation Basis** 20.1.6. When the calculation basis for the fine is the Total Contract Value, it will take into account the initial value of the Contract with the contractual adjustment, including addendums for additions and deletions entered into up to the date of the event giving rise to the fine.
20.1.6.1. O cálculo do Valor Total do Contrato não irá considerar o valor acrescido em razão de prorrogação de prazo, salvo previsão expressa.	20.1.6.1. The calculation of the Total Contract Value will not consider the value increased due to extension of term, unless expressly provided for.
Possibilidade de Cumulação 20.1.7. As multas moratórias e compensatórias são cumuláveis.	**Possibility of Cumulation** 20.1.7. Late payment and compensatory fines are cumulative.
20.1.7.1. Caso as multas decorram do mesmo fato gerador, do valor da multa compensatória	20.1.7.1. If the fines arise from the same triggering event, the amount already paid as a

será deduzido o montante já pago a título de multa moratória.	late payment fine will be deducted from the amount of the compensatory fine.
Limitação de valor das multas moratórias e compensatórias 20.1.8. O valor total de multas moratórias aplicadas está limitado a 30% (trinta por cento) do Valor Total do Contrato.	**Limitation on the amount of late payment and compensatory fines** 20.1.8. The total amount of late payment fines applied is limited to 30% (thirty percent) of the Total Contract Value.
20.1.9. O valor total devido por multas moratórias e compensatórias está limitado a 100% (cem por cento) do Valor Total do Contrato, incluindo eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto no item 20.1.10.	20.1.9. The total amount due for late payment and compensatory fines is limited to 100% (one hundred percent) of the Total Contract Value, including any extensions, without prejudice to the provisions of item 20.1.10.
Prejuízo excedente 20.1.10. A CONTRATADA responderá por qualquer indenização superior à multa compensatória deste Contrato, na forma do parágrafo único, do art. 416, do Código Civil e da Cláusula de Responsabilidade das Partes.	**Excessive Loss** 20.1.10. The CONTRACTOR shall be liable for any compensation exceeding the compensatory fine of this Agreement, as per the sole paragraph of Article 416 of the Civil Code and the Parties' Liability Clause.
Multas moratórias 20.2. A PETROBRAS poderá aplicar à CONTRATADA as multas moratórias abaixo.	**Late Payment Fines** 20.2. PETROBRAS may apply the following late payment fines to the CONTRACTOR.
20.2.1. O valor do Bem e/ou do Serviço Associado sobre o qual incidir a multa contratual moratória será sempre o seu respectivo preço reajustado, quando for o caso, incluídos os respectivos encargos, tais como: tributos, fretes e taxas incidentes.	20.2.1. The value of the Good and/or Associated Service on which the contractual late payment fine is levied will always be its respective adjusted price, where applicable, including the respective charges, such as taxes, freight and applicable fees.
20.2.2. Nos casos em que o Bem ou o Serviço Associado for divisível, assim considerados aqueles Bens ou Serviços Associados cujas frações possuem, por si só, utilidade econômica e funcional para a Petrobras, a multa contratual moratória será aplicada sobre o valor das frações em atraso.	20.2.2. In cases where the Good or Associated Service is divisible, thus considered those Goods or Associated Services whose fractions have, in themselves, economic and functional utility for Petrobras, the contractual late payment fine will be applied to the value of the overdue fractions.
20.2.3. O atraso configura-se a partir do descumprimento da obrigação e não da data da notificação do descumprimento.	20.2.3. The delay is configured from the non-compliance with the obligation and not from the date of notification of the non-compliance.
20.2.4. Por atraso na entrega do Bem ou na prestação do Serviço Associado: 0,10% (dez centésimos percentuais) ao dia do valor da parcela do item em atraso.	20.2.4. For delay in delivery of the Good or provision of the Associated Service: 0.10% (ten hundredths of a percent) per day of the value of the installment of the item in arrears.
20.2.4.1. O valor total da multa por inadimplemento de obrigação contratual e atraso na entrega do Bem ou do Serviço	20.2.4.1. The total amount of the fine for non-fulfillment of contractual obligations and delay in delivery of the Good or Associated Service will be

Associado estará limitado a 10% (dez por cento) do valor total do Pedido de Compras ao qual o Bem ou Serviço esteja associado.	limited to 10% (ten percent) of the total value of the Purchase Order to which the Good or Service is associated.
Subcontratação ou cessão 20.2.5. Pela subcontratação ou cessão em desconformidade com o Contrato: 0,10% (dez centésimos por cento) incidentes sobre o Valor Total do Contrato, por dia de descumprimento.	Subcontracting or assignment 20.2.5. For subcontracting or assignment in non-compliance with the Contract: 0.10% (ten-hundredths of a percent) of the Total Contract Value, per day of noncompliance.
Direitos Humanos 20.2.6. Pela não apresentação da declaração prevista no item 12.4 ou pela não elaboração do Plano de Ação mencionado no item 12.4 ou sua execução em desconformidade com o aprovado pela PETROBRAS: 0,10% (dez centésimos por cento) do Valor Total do Contrato, por descumprimento e por dia de atraso.	Human Rights 20.2.6. For failure to submit the declaration required in item 12.4 or for failure to prepare the Action Plan mentioned in the item or its execution in non-compliance with the provisions approved by PETROBRAS: 0.10% (ten-hundredths of a percent) of the Total Contract Value, per non-compliance and per day of delay.
20.2.7. Pelo não atendimento do item 12.5 “c)” no prazo estabelecido pela PETROBRAS: 0,10% (dez décimos percentuais) do Valor Total do Contrato, por descumprimento e por dia de atraso.	20.2.7. For failure to comply with item 12.5 “c)” within the deadline established by PETROBRAS: 0.10% (ten-hundredths of a percent) of the Total Contract Value, per non-compliance and per day of delay.
Multas compensatórias 20.3. A PETROBRAS poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias abaixo. **Subcontratação ou cessão** 20.3.1. Pela cessão ou subcontratação em desconformidade com o previsto no Contrato que tenha a Petrobras tomado ciência após o término da cessão ou da subcontratação: 3,0% (três por cento) do Valor Total do Contrato. **Segurança da Informaçã**o 20.3.2. Descumprimento dos itens 6.21 ou 6.22: 3,0% (três por cento) sobre o Valor Total do Contrato, a cada ocorrência. **Sigilo** 20.3.3. Pelo descumprimento da Cláusula de Sigilo: 5% (cinco por cento) do Valor Total do Contrato. **Direitos Humanos** 20.3.4. Pelo descumprimento de qualquer alínea dos itens 12.3 e 12.5 do Contrato: 0,05%	**Compensatory fines** 20.4. PETROBRAS may apply the following compensatory fines to the SERVICE PROVIDER. **Subcontracting or assignment** 20.3.1. For assignment or subcontracting in non-compliance with the provisions of the Contract that Petrobras has become aware of after the end of the assignment or subcontracting: 3.0% (three percent) of the Total Contract Value. **Information Security** 20.3.2. Non-compliance with items 6.21 or 6.22: 3.0% (three percent) of the Total Contract Value, for each occurrence. **Secrecy** 20.3.3. For non-compliance with the Confidentiality Clause: 5% (five percent) of the Total Contract Amount. **Human Rights** 20.3.4. For non-compliance with any item of items 12.3 and 12.5 of the Contract: 0.05% (five

(cinco centésimos por cento) do Valor Total do Contrato, por ocorrência. **Multa por rescisão do contrato** 20.3.5. Por quaisquer das hipóteses que leve à rescisão do Contrato pela Petrobras, conforme Cláusula de Encerramento: 30% (por cento) do saldo do Valor Total do Contrato, incluindo eventuais prorrogações, na data do inadimplemento. 20.4. O valor da multa aplicada será debitado da respectiva fatura do Bem ou de qualquer outra que esteja em processo de pagamento à CONTRATADA pela Petrobras.	hundredths of a percent) of the Total Value of the Contract, per occurrence. **Fine for termination of the contract** 20.3.5. For any of the hypotheses that lead to the termination of the Agreement by Petrobras, according to the Termination Clause: 30% (percent) of the balance of the Total Amount of the Agreement, including any extensions, on the date of default. 20.4. The amount of the fine applied will be debited from the respective invoice of the Good or any other that is in the process of payment to the CONTRACTED PARTY by Petrobras.
21. CLÁUSULA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	**21. CLAUSE – ADMINISTRATIVE SANCTIONS**
21.1. Sem prejuízo das sanções contratuais, do disposto na Cláusula de Responsabilidade das Partes e da possibilidade de rescisão contratual, a PETROBRAS possui a prerrogativa de aplicar à CONTRATADA as seguintes Sanções Administrativas, nos termos da Lei nº 13.303/16 e do RLCP: a) Advertência b) Multa administrativa; e c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PETROBRAS.	21.1. Without prejudice to contractual sanctions, the provisions of the Parties' Liability Clause, and the possibility of contract termination, PETROBRAS has the prerogative to apply the following Administrative Sanctions to the CONTRACTOR, pursuant to Law No. 13,303/16 and the RLCP: a) Warning b) Administrative fine; and c) Temporary suspension from bidding and prohibition from contracting with PETROBRAS.
21.1.1. A sanção administrativa será aplicada após a instauração de regular procedimento administrativo, no qual são assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa.	21.1.1. The administrative sanction will be applied after the initiation of regular administrative proceedings, in which the right to adversarial proceedings and full defense are guaranteed.
21.1.1.1. As sanções administrativas e as sanções contratuais possuem naturezas distintas e podem ser aplicadas conjuntamente.	21.1.1.1. Administrative sanctions and contractual sanctions have different natures and can be applied jointly.
21.1.2. A PETROBRAS poderá, justificadamente e, a seu critério aplicar multa administrativa em substituição integral à pena de suspensão branda, média ou grave.	21.1.2. PETROBRAS may, with justification and at its discretion, apply an administrative fine in full replacement of the mild, medium or severe suspension penalty.
21.1.2.1. A multa administrativa terá seu valor definido conforme as seguintes fórmulas:	21.1.2.1. The administrative fine will be defined according to the following formulas:

Multa administrativa branda = (0,1% RB + 0,1% VC + VPA) / 3 Multa administrativa média = (0,2% RB + 0,2% VC + VPA) / 3 Multa administrativa grave = (0,4% RB + 0,4% VC + VPA) / 3 Onde: RB = receita bruta da CONTRATADA no último ano fiscal imediatamente anterior à conduta que enseja a aplicação da multa VC = valor do Contrato ou do instrumento convocatório (contratação) VPA = valor do prejuízo apurado a partir da conduta da CONTRATADA (não havendo prejuízo ou impossibilidade de apuração, o VPA atribuído será igual a zero), limitado ao somatório da RB e do VC, exceto nos casos em que a sanção se referir a inadimplemento de obrigações trabalhistas, quando tal limite não será aplicado	Mild administrative fine = (0.1% RB + 0.1% VC + VPA) / 3 Medium administrative fine = (0.2% RB + 0.2% VC + VPA) / 3 Severe administrative fine = (0.4% RB + 0.4% VC + VPA) / 3 Where: RB = CONTRACTOR's gross revenue in the last fiscal year immediately preceding the conduct giving rise to the fine VC = Contract value or contracting agreement value VPA = loss determined from the CONTRACTOR's conduct (if there is no loss or impossibility of determination, the VPA attributed will be equal to zero), limited to the sum of the RB and VC, except in cases where the sanction refers to non-compliance with labor obligations, in which case such limit will not be applied.
21.1.2.1.1. O limite total a título de multa administrativa substitutiva da pena de suspensão será de 10% do Valor Total do Contrato.	21.1.2.1.1. The total limit for the administrative fine replacing the suspension penalty will be 10% of the Total Contract Value.
21.1.2.1.2. A base de cálculo para a aplicação da multa que se referir a percentual sobre o Valor Total do Contrato levará em conta o valor inicial do Contrato com o reajuste, definido na Cláusula de Reajustamento de preços, considerando ainda, os acréscimos e supressões via aditivos celebrados até a data do fato gerador da multa e sem a incidência de eventuais acréscimos proporcionais a eventual prorrogação.	21.1.2.1.2. The calculation basis for the application of the fine that refers to a percentage of the Total Contract Value will take into account the initial value of the Contract with the adjustment, defined in the Price Adjustment Clause, also considering the increases and suppressions via amendments entered into up to the date of the event generating the fine and without the incidence of any increases proportional to any extension.
21.1.2.1.3. A substituição da sanção de suspensão pela sanção de multa administrativa será considerada efetivada quando a CONTRATADA efetuar o pagamento integral da multa administrativa. Enquanto não ocorrer o efetivo pagamento, a pena de suspensão produzirá seus efeitos desde a sua aplicação.	21.1.2.1.3. The replacement of the suspension sanction by the administrative fine sanction shall be considered effective when the CONTRACTOR makes full payment of the administrative fine. Until actual payment is made, the suspension penalty shall be effective from the date of its application.
21.1.2.2. O pagamento da multa administrativa poderá ser feito mediante	21.1.2.2. Payment of the administrative fine may be made by deducting any payments due from PETROBRAS.

desconto dos pagamentos eventualmente devidos pela PETROBRAS.	
21.1.2.2.1. A CONTRATADA também poderá efetuar o pagamento relativo ao valor da multa administrativa na forma prevista na notificação de aplicação de sanção.	21.1.2.2.1. THE CONTRACTOR may also make payment of the amount of the administrative fine in the manner provided for in the notification of application of the sanction.
22. CLÁUSULA – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO	**22. CLAUSE – ASSIGNMENT AND SUBCONTRACTING**
Cessão 22.1. A CONTRATADA só poderá ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato com autorização prévia e por escrito da PETROBRAS.	**Assignment** 22.1. The CONTRACTOR may only assign, in whole or in part, the rights and obligations arising from this Agreement with prior written authorization from PETROBRAS.
22.1.1. A CONTRATADA será solidariamente responsável com a cessionária por todas as obrigações contratuais cedidas.	22.1.1. THE CONTRACTOR shall be jointly and severally liable with the assignee for all assigned contractual obligations.
22.1.2. A cessionária deverá atender, em relação ao objeto da cessão, as exigências de habilitação e qualificação técnica apresentadas pela CONTRATADA para sua contratação.	22.1.2. The assignee must meet, in relation to the subject of the assignment, the qualification and technical qualification requirements presented by the CONTRACTOR for its hiring.
22.2. CONTRATADA só poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza oriundos deste Contrato, com autorização prévia e por escrito da PETROBRAS.	22.2. CONTRACTOR may only assign or provide as security, on any basis, in whole or in part, credits of any nature arising from this Contract, with prior written authorization from PETROBRAS.
22.2.1. Nos casos de cessão ou cessão fiduciária em garantia de direitos creditórios junto a agentes financeiros via Programa PROGREDIR e Programa Mais Valor, deverá ser observado o previsto na Cláusula de Programas de Antecipação de Direitos Creditórios.	22.2.1. In cases of assignment or fiduciary assignment as collateral for credit rights with financial agents via the PROGREDIR Program and Mais Valor Program, the provisions of the Credit Rights Anticipation Programs Clause must be observed.
22.3. Em qualquer caso, a cessão do Contrato ou dos seus créditos pela CONTRATADA não a exime de quaisquer de suas responsabilidades contratuais.	22.3. In any case, the assignment of the Contract or its credits by the CONTRACTOR does not exempt it from any of its contractual responsibilities.
22.4. A PETROBRAS poderá ceder o Contrato, total ou parcialmente, mediante anuência da CONTRATADA, dispensada nos casos em que a cessionária seja empresa sob controle ou com participação acionária da PETROBRAS, ou consórcio de que a PETROBRAS faça parte na condição de operadora ou não operadora.	22.4. PETROBRAS may assign the Contract, in whole or in part, with the consent of the CONTRACTOR, which is waived in cases where the assignee is a company under the control of or with shareholding in PETROBRAS, or a consortium of which PETROBRAS is a member as operator or non-operator.
Subcontratação	**Subcontracting**

22.5. A CONTRATADA não poderá subcontratar as atividades relacionadas ao Contrato.	22.5. The CONTRACTOR may not subcontract the activities related to the Contract.
22.6. A CONTRATADA poderá subcontratar nos limites constantes do item 6 da **ET-3A17.01-1231-321-1J5-001 - ver 0**, desde que previamente autorizado, por escrito, pela PETROBRAS.	22.6. The CONTRACTOR may subcontract within the limits set forth in item 6 of **ET-3A17.01-1231-321-1J5-001 - rev. 0**, provided that prior written authorization is obtained from PETROBRAS.
22.6.1. O vínculo jurídico entre CONTRATADA e subcontratada não se estende à PETROBRAS, permanecendo a primeira integralmente obrigada pelo cumprimento do Contrato.	22.5.1. The legal relationship between CONTRACTOR and subcontractor does not extend to PETROBRAS, with the former remaining fully obligated to comply with the Contract.
22.6.2. A subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica apresentadas pela CONTRATADA.	22.5.2. The subcontractor must meet, in relation to the subject of the subcontracting, the technical qualification requirements presented by the CONTRACTOR.
22.6.3. A CONTRATADA se compromete a fiscalizar o adimplemento, por suas subcontratadas, de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e depósitos de FGTS, na forma do item 6.12 e seus subitens, apresentando, sempre que solicitado pela PETROBRAS, a documentação comprobatória do adimplemento de tais obrigações relativas aos empregados de suas subcontratadas alocadas à prestação de serviços associados objeto do Contrato.	22.5.3. The CONTRACTOR undertakes to monitor compliance by its subcontractors with labor obligations, social security contributions, and FGTS deposits, as per item 6.12 and its subitems, presenting, whenever requested by PETROBRAS, documentation proving compliance with such obligations related to the employees of its subcontractors assigned to the provision of associated services covered by the Contract.
[GUIA DE USO - OPÇÃO: CLÁUSULA APLICÁVEL APENAS EM CONTRATAÇÃO COM EMPRESA NACIONAL]	[USER GUIDE - OPTION: CLAUSE APPLICABLE ONLY IN CONTRACTS WITH A NATIONAL COMPANY]
23. CLÁUSULA - PROGRAMAS DE ANTECIPAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	**23. CLAUSE - CREDIT RIGHTS ANTICIPATION PROGRAMS**
[MAIS VALOR ANTECIPA RECEBÍVEIS PELO RISCO DO SACADO (PETROBRAS), APENAS PARA OPERAÇÕES DE FATURA SEM DEDUÇÃO DE VALORES E MEDIANTE NEGOCIAÇÃO. PROGREDIR ANTECIPA RECEBÍVEIS PELO RISCO DO CEDENTE (FORNECEDOR), EM OPERAÇÕES DE CONTRATO, NEGOCIADAS PELO FORNECEDOR, COM DEDUÇÃO DE VALORES NOS VENCIMENTOS DAS FATURAS CORRESPONDENTES.]	[MAIS VALOR ADVANCES RECEIVABLES BASED ON THE RISK OF THE DEBTOR (PETROBRAS)— EXCLUSIVELY FOR INVOICE-BASED TRANSACTIONS WITHOUT VALUE DEDUCTIONS AND SUBJECT TO NEGOTIATION. PROGREDIR ADVANCES RECEIVABLES BASED ON THE RISK OF THE ASSIGNOR (SUPPLIER) — FOR CONTRACT-BASED TRANSACTIONS NEGOTIATED BY THE SUPPLIER, WITH VALUE DEDUCTIONS APPLIED AT THE MATURITY OF THE CORRESPONDING INVOICES.]
23.1. Estão disponibilizados na rede mundial de computadores o Programa Mais Valor e o Programa Progredir, instituídos pela PETROBRAS para viabilizar a contratação, por seus	23.1. The Mais Valor Program and the Progredir Program, established by PETROBRAS to enable its suppliers to contract with participating financial agents for operations to anticipate receivables

fornecedores, junto a agentes financeiros participantes, de operações de antecipação de recebíveis oriundos dos contratos de fornecimento de bens e/ou serviços por meio de Operações de Antecipação de Faturas deles decorrentes (Programa Mais Valor) e/ou para Operações de Antecipação de Contratos por meio de cessão fiduciária de recebíveis (Programa Progredir), na forma dos respectivos Regulamentos.	arising from contracts for the supply of goods and/or services through Invoice Anticipation Operations arising therefrom (Mais Valor Program) and/or Contract Anticipation Operations through fiduciary assignment of receivables (Progredir Program), in accordance with their respective Regulations, are available on the world wide web.
23.2. A autorização da PETROBRAS para cessão definitiva de crédito (Mais Valor) ou cessão fiduciária de direitos creditórios (Progredir) junto a agentes financeiros no âmbito dos programas Mais Valor e Progredir se dará por meio eletrônico ou digital na plataforma dos Programas, de acordo com o estipulado no respectivo Regulamento.	23.2. PETROBRAS' authorization for the definitive assignment of credit (Mais Valor) or fiduciary assignment of credit rights (Progredir) to financial agents within the scope of the Mais Valor and Progredir programs will be done electronically or digitally on the Programs' platform, in accordance with the provisions of the respective Regulations.
23.3. Na hipótese de a CONTRATADA ser inscrita no Programa Mais Valor, a dedução de valores prevista na Cláusula de Medição, Faturamento e Forma de Pagamento não será realizada nas faturas relativas aos contratos que tenham sido objeto de negociação concluída no referido Programa.	23.3. In the event that the CONTRACTOR is enrolled in the Mais Valor Program, the deduction of amounts provided for in the Measurement, Billing and Payment Method Clause will not be made on invoices relating to contracts that have been the subject of negotiation concluded in said Program.
23.4. Não serão disponibilizadas novas faturas para negociação no Programa Mais Valor até a quitação integral dos valores dedutíveis na forma da Cláusula de Medição, Faturamento e Forma de Pagamento, sem prejuízo de outras medidas à disposição da PETROBRAS para reaver os valores devidos pela CONTRATADA.	23.4. New invoices will not be made available for negotiation in the Mais Valor Program until the deductible amounts have been paid in full in accordance with the Measurement, Invoicing and Payment Method Clause, without prejudice to other measures available to PETROBRAS to recover the amounts owed by the CONTRACTOR.
23.5. Na hipótese de a CONTRATADA ser inscrita no Programa PROGREDIR, a dedução de valores prevista na Cláusula de Medição, Faturamento e Forma de Pagamento será realizada nas faturas relativas a este Contrato independentemente de as mesmas serem objeto de negociação concluída no referido Programa.	23.5. In the event that the CONTRACTOR is enrolled in the PROGREDIR Program, the deduction of amounts provided for in the Measurement, Billing and Payment Method Clause will be made on the invoices relating to this Contract regardless of whether they are the subject of negotiation concluded in said Program.
24. CLÁUSULA – SITUAÇÕES DE CARÁTER EXCEPCIONAL	**24. CLAUSE – EXCEPTIONAL SITUATIONS**
24.1. Sem prejuízo das penalidades previstas no Contrato, o descumprimento de qualquer obrigação contratual pela CONTRATADA autoriza a PETROBRAS a adotar qualquer das medidas abaixo, comunicando à CONTRATADA sua decisão:	24.1. Without prejudice to the penalties provided for in the Contract, failure by the CONTRACTOR to comply with any contractual obligation authorizes PETROBRAS to adopt any of the following measures, notifying the CONTRACTOR of its decision:

a) suspender a execução do Contrato até que a CONTRATADA cumpra integralmente a obrigação infringida; ou b) executar ou mandar terceiro executar a obrigação infringida, à custa da CONTRATADA	a) suspend performance of the Contract until the CONTRACTOR fully complies with the breached obligation; or b) perform or have a third party perform the breached obligation, at the CONTRACTOR's expense.
Caso Fortuito e Força Maior 24.2. Ocorrendo circunstâncias que caracterizem caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir sua obrigação deverá comunicá-las à outra, por escrito e imediatamente, revelando as respectivas consequências.	**Act of God and Force Majeure** 24.2. In the event of circumstances that constitute an act of God or force majeure, the party unable to fulfill its obligation must immediately notify the other party in writing, disclosing the respective consequences.
24.3. O reconhecimento da ocorrência de caso fortuito ou força maior pela Fiscalização ensejará a suspensão do prazo contratual e a interrupção dos serviços associados, enquanto perdurarem seus efeitos.	24.3. Recognition of the occurrence of an unforeseeable event or force majeure by the Inspection Department will result in the suspension of the contractual term and the interruption of associated services, while its effects persist.
24.4. As partes suportarão as suas respectivas perdas, durante o período em que for reconhecido o caso fortuito ou força maior.	24.4. The parties shall bear their respective losses during the period in which the unforeseeable event or force majeure is recognized.
24.5. Se a causa da interrupção perdurar por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer das partes poderá comunicar à outra, por escrito, a resolução do Contrato, nas condições previstas no item 24.4.	24.5. If the cause of the interruption lasts for more than 60 (sixty) consecutive days, either party may communicate to the other, in writing, the termination of the Contract, under the conditions set out in item 24.4.
Onerosidade excessiva 24.6. Presentes os requisitos: (i) fato extraordinário e imprevisível ou previsível, porém com resultados incalculáveis, (ii) ausência de culpa da parte na ocorrência do fato e (iii) excessiva onerosidade para uma das partes, a parte prejudicada poderá pedir a resolução do Contrato ou as partes poderão mantê-lo, desde que, mediante consenso, revisem as condições para restabelecimento do equilíbrio contratual.	**Excessive Burden** 24.6. If the following requirements are met: (i) an extraordinary and unforeseeable event, or a foreseeable event with incalculable consequences, (ii) no fault on the part of the party in the occurrence of the event, and (iii) excessive burden on one of the parties, the injured party may request termination of the Agreement or the parties may maintain it, provided that, by consensus, they review the conditions to restore contractual balance.
Exceção do contrato não cumprido 24.7. Se, depois de celebrado o Contrato, sobrevier a uma das partes diminuição em seu patrimônio capaz de comprometer ou tornar duvidosa a prestação pela qual se obrigou, pode a outra se recusar ao cumprimento de sua obrigação, até que aquela satisfaça a que lhe	**Unfulfilled Contract Exception** 24.7. If, **aftezr** the Contract has been entered into, one of the parties experiences a decrease in their assets that could jeopardize or render doubtful the performance to which they are obligated, the other party may refuse to fulfill their obligation until the other party fulfills their

compete ou dê garantia bastante de satisfazê-la.	obligation or provides sufficient guarantee of fulfilling it.
25. CLÁUSULA – ENCERRAMENTO	**25. CLAUSE – TERMINATION**
25.1. Este Contrato poderá ser encerrado:	25.1. This Agreement may be terminated:
25.1.1. Por acordo entre as Partes, através da celebração de um Distrato;	25.1.1. By agreement between the Parties, through the execution of a Termination Agreement;
25.1.2. Pela completa execução de seu objeto ou pelo término do prazo contratual sem a extensão de prazo prevista na Cláusula de Prazo, o que ocorrer primeiro.	25.1.2. By the complete execution of its object or by the end of the contractual term without the extension of the term provided for in the Term Clause, whichever occurs first.
25.1.3. Por rescisão, mediante notificação emitida pela PETROBRAS à CONTRATADA nas seguintes hipóteses, sem prejuízo da aplicação de penalidades: a) Descumprimento de cláusulas, especificações, projetos ou prazos deste Contrato ou de seus anexos. b) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando a PETROBRAS a presumir a impossibilidade de sua conclusão nos prazos estipulados. c) Atraso injustificado no início da execução do Contrato. d) Paralisação parcial ou total da execução do Contrato sem expressa anuência da PETROBRAS. e) Cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem a anuência prévia e expressa da PETROBRAS. f) Desatendimento das determinações regulares da Fiscalização. g) Decretação de falência ou dissolução da CONTRATADA ou alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, inclusive societária, que, a juízo da PETROBRAS, prejudique a execução do Contrato. h) Ausência de garantias suficientes para o cumprimento do Contrato, a critério da PETROBRAS, nos casos de homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento de recuperação judicial.	25.1.3. By termination, upon notice issued by PETROBRAS to the CONTRACTOR in the following circumstances, without prejudice to the application of penalties: a) Failure to comply with clauses, specifications, projects, or deadlines of this Contract or its annexes. b) Slow performance of the Contract, leading PETROBRAS to assume the impossibility of its completion within the stipulated deadlines. c) Unjustified delay in the commencement of Contract performance. d) Partial or total suspension of Contract performance without PETROBRAS's express consent. e) Total or partial assignment or subcontracting of its purpose, without PETROBRAS's prior and express consent. f) Failure to comply with the regular requirements of the Supervisory Board. g) Declaration of bankruptcy or dissolution of the CONTRACTOR or corporate change or modification of the purpose or structure of the company, including corporate structure, which, in PETROBRAS's judgment, impairs the performance of the Contract. h) Lack of sufficient guarantees for compliance with the Contract, at PETROBRAS' discretion, in cases of approval of an extrajudicial recovery plan or granting of judicial recovery.

25.1.4. Por rescisão, mediante notificação emitida pela CONTRATADA à PETROBRAS, nos seguintes casos: a) Atraso superior a 90 (noventa) dias, nos pagamentos devidos pela PETROBRAS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.	25.1.4. By termination, upon notice issued by the CONTRACTOR to PETROBRAS, in the following cases: a) Delay of more than 90 (ninety) days in payments due by PETROBRAS, except in cases of public calamity, serious disturbance of internal order, or war.
25.2. Na ocorrência de qualquer das hipóteses do item 25.1.3, não caberá qualquer indenização à CONTRATADA e a PETROBRAS se imitirá na posse imediata e exclusiva da parte já executada da encomenda, entregando-os a quem lhe convier, independentemente de autorização judicial ou da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela causa da rescisão.	25.2. In the event of any of the hypotheses in item 25.1.3, no compensation shall be due to the CONTRACTOR and PETROBRAS shall take immediate and exclusive possession of the part of the order already executed, delivering it to whomever it deems appropriate, regardless of judicial authorization or that of the CONTRACTOR, who shall be liable in the legal and contractual manner for the cause of termination.
25.3. A rescisão acarretará a(s) seguinte(s) consequência(s) imediata(s) para fins indenizatórios:	25.3. Termination will result in the following immediate consequence(s) for compensatory purposes:
25.3.1. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à PETROBRAS.	25.3.1. Retention of credits arising from the Contract, up to the limit of losses caused to PETROBRAS.
25.4. O encerramento do Contrato não importará na ineficácia das cláusulas de Incidências Tributárias, Multas Contratuais, Resolução de Disputas e Lei Aplicável , Propriedade sobre os Resultados, Sigilo, Conformidade e Proteção de Dados Pessoais e dos itens 6.2 e 6.2.1, que permanecerão vigentes pelos prazos neles estabelecidos ou pelos prazos prescricionais legalmente previstos.	25.5. Termination of the Agreement will not result in the ineffectiveness of the clauses on Tax Incidences, Contractual Penalties, Dispute Resolution and Applicable Law, Ownership of Results, Confidentiality, Compliance and Protection of Personal Data and items 6.2 and 6.2.1, which will remain in force for the periods established therein or for the statutory limitation periods.
26. CLÁUSULA – RESOLUÇÃO DE DISPUTAS E LEI APLICÁVEL	**26. CLAUSE – DISPUTE RESOLUTION AND APPLICABLE LAW**
26.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.	26.1. The Central Court of the District of the Capital of the State of São Paulo is elected to resolve any issues arising from this Agreement, with the parties expressly waiving any other court, however privileged it may be.
26.2. Em caso de necessidade de ajuizamento de ação, e sem embargo da apreciação judicial de medidas urgentes, as PARTES convencionam, nos termos do art. 190 do Código de Processo Civil Brasileiro:	26.2. In the event of the need to file a lawsuit, and notwithstanding the judicial review of urgent measures, the PARTIES agree, in accordance with art. 190 of the Brazilian Code of Civil Procedure:

26.2.1. Todos os prazos previstos na lei processual aplicável serão computados em dobro;	26.2.1. All deadlines provided for in the applicable procedural law will be calculated twice;
26.2.2. Todos os prazos fixados pelo Juízo serão de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis;	26.2.2. All deadlines set by the Court shall be at least 15 (fifteen) business days;
26.2.3. Caso seja apresentada Réplica, pelo Autor da ação, será dada oportunidade para o Réu se manifestar em Tréplica, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.	26.2.3. If a Reply is filed by the Plaintiff, the Defendant will be given the opportunity to respond in a Rejoinder within 15 (fifteen) business days.
26.2.4. Havendo necessidade de perícia, serão observados os seguintes procedimentos: a) As partes terão 30 (trinta) dias úteis para apresentação dos quesitos; b) Após a apresentação dos quesitos será aberto prazo para que as partes escolham conjuntamente o perito, indicando nome e qualificação do profissional, bem como o valor dos honorários já negociados; c) Caso não haja indicação conjunta, o Juiz nomeará perito de sua confiança, que deverá apresentar seu currículo com comprovação de especialização, na forma do artigo 465, §2º, inciso II, do Código de Processo Civil; d) Não será nomeado perito a que se oponham todas as partes; e) As partes terão 60 (sessenta) dias úteis para se manifestar sobre o laudo pericial; f) Após as manifestações das partes, será designada audiência para oitiva do perito. As partes deverão apresentar os quesitos, a serem respondidas pelo perito em audiência, com antecedência de 15 (quinze) dias úteis em relação à audiência.	26.2.4. If an expert opinion is required, the following procedures will be followed: a) The parties will have 30 (thirty) business days to submit their questions; b) After the questions are submitted, a period will be set for the parties to jointly select the expert, indicating the name and qualifications of the expert, as well as the amount of the fees already negotiated; c) If no joint nomination is made, the Judge will appoint an expert of his or her choice, who must present his or her resume with proof of expertise, in accordance with Article 465, §2, item II, of the Code of Civil Procedure; d) No expert will be appointed if all parties object; e) The parties will have 60 (sixty) business days to respond to the expert's report; f) After the parties have expressed their views, a hearing will be scheduled to hear the expert. The parties must present the questions, to be answered by the expert at the hearing, 15 (fifteen) business days in advance of the hearing.
26.2.5. Ao final da fase instrutória, será aberto prazo mínimo de 20 (vinte) dias úteis para que as partes apresentem, por escrito, suas razões finais.	26.2.5. At the end of the evidentiary phase, a minimum period of 20 (twenty) business days will be opened for the parties to present, in writing, their final reasons.
26.2.6. Todas as demais normas processuais que não tenham sido aqui expressamente convencionadas entre as partes ficam preservadas.	26.2.6. All other procedural rules that have not been expressly agreed upon here between the parties are preserved.
26.3. Este Contrato e todas as suas controvérsias serão regidos e interpretados de acordo com o direito brasileiro.	26.3. This Agreement and all disputes arising therefrom shall be governed by and construed in accordance with Brazilian law.

27. CLÁUSULA – DECLARAÇÕES DAS PARTES	**27. CLAUSE – DECLARATIONS OF THE PARTIES**
27.1. As partes declaram que:	27.1. The parties declare that:
27.1.1. As prestações assumidas são proporcionais e decorrentes de valores vigentes ao tempo em que é celebrado este Contrato;	27.1.1. The assumed payments are proportional and result from values in force at the time this Agreement is signed;
27.1.2. Conhecem todas as circunstâncias e regras que norteiam este Contrato, e detêm experiência nas atividades que lhes competem;	27.1.2. They are aware of all the circumstances and rules that govern this Contract, and have experience in the activities that are their responsibility;
27.1.3. Observarão os preceitos de ordem pública e os princípios da boa-fé objetiva e da função social deste Contrato, tanto na sua execução, como também na fase pré e pós contratual.	27.1.3. They will observe the precepts of public order and the principles of objective good faith and the social function of this Contract, both in its execution and in the pre- and post-contractual phase.
27.1.4. Este Contrato é firmado com a estrita observância dos princípios indicados nos itens antecedentes, não importando, em nenhuma hipótese, em abuso de direitos, a qualquer título que seja.	27.1.4. This Agreement is signed in strict compliance with the principles indicated in the preceding items, and does not, under any circumstances, constitute any abuse of rights, under any circumstances whatsoever.
27.1.5. Este Contrato prevalece sobre quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as partes, quanto ao objeto deste Contrato.	27.1.5. This Agreement prevails over any negotiations, written or oral, previously held between the parties, regarding the subject matter of this Agreement.
27.1.6. Estão cientes de que a celebração deste Contrato não implica a obrigação de contratar para além do prazo de vigência previsto neste Contrato, seja por meio de termos aditivos ou de novos instrumentos contratuais.	27.1.6. They are aware that the execution of this Agreement does not imply the obligation to contract beyond the term of validity provided for in this Agreement, whether through additional terms or new contractual instruments.
27.2. A CONTRATADA declara sua ciência e concordância com as disposições contidas no Guia de Conduta Ética para Fornecedores, no Código de Conduta Ética da Petrobras, e na Política de Responsabilidade Social da Petrobras, disponíveis no endereço eletrônico http://www.petrobras.com.br/pt/, e que cumprirá seus termos e disseminará para seus empregados as informações constantes dos referidos documentos, reforçando, mas não se limitando àquelas relativas a assédio moral, assédio sexual e discriminação.	27.2. THE CONTRACTOR declares its knowledge and agreement with the provisions contained in the Ethical Conduct Guide for Suppliers, in the Petrobras Code of Ethical Conduct, and in the Petrobras Social Responsibility Policy, available at the electronic address http://www.petrobras.com.br/pt/, and that it will comply with their terms and disseminate to its employees the information contained in said documents, reinforcing, but not limited to, those related to moral harassment, sexual harassment and discrimination.
27.2.1. A PETROBRAS poderá, a qualquer momento, solicitar à CONTRATADA que demonstre, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da solicitação, estar em conformidade com os	27.2.1. PETROBRAS may, at any time, request the CONTRACTOR to demonstrate, within 10 (ten) business days from the date of receipt of the request, that it is in compliance with the

compromissos assumidos no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e que está tratando eventuais ocorrências.	commitments assumed in item 27.1 and that it is dealing with any occurrences.
27.2.2. O descumprimento do previsto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 27.2.1 e sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.	27.2.2. Failure to comply with the provisions of items 27.1 and 27.2.1 will subject the CONTRACTOR to applicable penalties.
27.3. A CONTRATADA se declara ciente de que os valores devidos e não adimplidos nos termos deste contrato sujeitarão o devedor a registro nos sistemas de proteção ao crédito, protestos e às demais medidas cabíveis à sua recuperação.	27.3. THE CONTRACTOR declares that it is aware that the amounts due and not paid under the terms of this contract will subject the debtor to registration in credit protection systems, protests and other measures applicable to its recovery.
27.4. A CONTRATADA declara estar de acordo que os valores que por ventura se tornem devidos a Petrobras e não adimplidos nos termos deste Contrato sujeitarão a CONTRATADA ao registro do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, desde que seja constituída a mora, mediante o envio de notificação para o endereço eletrônico do devedor, na forma do Contrato, contando-se, a partir daí, o prazo de 75 (setenta e cinco) dias fixado pelo art. 2º, §2º, da Lei 10.522/2002.	27.4. THE CONTRACTOR declares that it agrees that any amounts that may become due to Petrobras and not paid under the terms of this Agreement will subject the CONTRACTOR to the registration of the debtor in the Federal Public Sector Unpaid Credits Information Registry – CADIN, provided that the delay is constituted, by sending a notification to the debtor's email address, in accordance with the Agreement, counting from that moment the period of 75 (seventy-five) days established by art. 2, §2, of Law 10.522/2002.
27.5. Ao assinarem o Contrato mediante a utilização de assinatura eletrônica disponibilizada pelo Portal Petronect, as Partes reconhecem a validade do citado instrumento, bem como dos demais documentos vinculados à sua gestão, na forma do disposto no §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/01.	27.5. By signing the Contract using an electronic signature made available by the Petronect Portal, the Parties acknowledge the validity of the aforementioned instrument, as well as of other documents linked to its management, as set forth in §2 of art. 10 of Provisional Measure No. 2,200-2/01.
27.6. Ao assinarem o Contrato mediante a utilização de assinatura eletrônica disponibilizada pelo portal de assinaturas da Petronect, as Partes reconhecem a validade do citado instrumento, bem como dos demais documentos vinculados à sua gestão, na forma do disposto no §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/01.	27.6. By signing the Contract using the electronic signature provided by the Petronect signature portal, the Parties acknowledge the validity of said instrument, as well as of other documents linked to its administration, pursuant to Article 10, Paragraph 2, of Provisional Measure No. 2.200-2/01.
28. CLÁUSULA - QUALIDADE DE BENS	**28. CLAUSE - QUALITY OF GOODS**
28.1. O(s) bem(ns) deve(m) atender ao Requisito Geral de Qualidade nº ET-0000.00-0000-972-1AL-001 (Anexo V) e ao(s) respectivo(s) Requisito(s) Complementar(es) de Qualidade, conforme estabelecido no Edital e Circulares.	28.1. The good(s) must meet the General Quality Requirement No. ET-0000.00-0000-972-1AL-001 (Annex V) and the respective Supplementary Quality Requirement(s), as established in the Notice and Circulars.

28.2. Os Requisitos da Qualidade (Geral e Complementar, quando aplicável), exigidos pela Petrobras estarão definidos no Edital ou em outro documento equivalente no qual seja solicitada apresentação de proposta de fornecimento.	28.2. The Quality Requirements (General and Supplementary, when applicable), required by Petrobras, will be defined in the Notice or in another equivalent document in which the submission of a supply proposal is requested.
28.3. A PETROBRAS poderá realizar auditorias da qualidade nas instalações da CONTRATADA ou de seu (s) subfornecedor (es), de forma presencial, semipresencial ou remotamente, com o objetivo de verificar a conformidade do sistema de gestão da qualidade, do processo de fabricação, do produto final e dos registros de inspeção emitidos pelo Organismo de Inspeção, de acordo com os Requisitos da Qualidade e Instrumento Contratual e demais anexos aplicáveis.	28.3. PETROBRAS may carry out quality audits at the CONTRACTOR's or its sub-supplier(s)' facilities, in person, semi-presentially or remotely, with the aim of verifying the conformity of the quality management system, the manufacturing process, the final product and the inspection records issued by the Inspection Body, in accordance with the Quality Requirements and Contractual Instrument and other applicable annexes.
28.3.1. Quando a auditoria da qualidade for realizada nas instalações da CONTRATADA ou de seu(s) subfornecedor (es), a equipe de auditoria, deverá ser assistida pela CONTRATADA e ter acesso à documentação contratual, incluindo desenhos, dados de produção e registros / certificados / relatórios da qualidade.	28.3.1. When the quality audit is carried out at the CONTRACTOR's or its sub-supplier(s)' facilities, the audit team must be assisted by the CONTRACTOR and have access to the contractual documentation, including drawings, production data and quality records/certificates/reports.
28.3.1.1. A CONTRATADA deverá providenciar local adequado para permanência da equipe de auditoria, em suas instalações, respeitando-se as normas internas da CONTRATADA, sem ônus para a PETROBRAS.	28.3.1.1. The CONTRACTOR shall provide a suitable place for the audit team to stay on its premises, in compliance with the CONTRACTOR's internal rules, at no cost to PETROBRAS.
28.3.1.2. Fornecer os documentos e recursos necessários para execução da auditoria da qualidade, quando realizada, em atendimento aos Requisitos da Qualidade do objeto do Instrumento Contratual, quando exigido.	28.3.1.2. Provide the documents and resources necessary to carry out the quality audit, when performed, in compliance with the Quality Requirements of the object of the Contractual Instrument, when required.
28.3.2. No caso da Auditoria de Qualidade não se realizar conforme agendada, por responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, ou for necessária uma nova Auditoria em decorrência de problema na Auditoria anterior, a CONTRATADA reembolsará a Petrobras todos os custos a que tiver dado causa.	28.3.2. If the Quality Audit is not carried out as scheduled, due to the sole responsibility of the CONTRACTOR, or if a new Audit is necessary due to a problem in the previous Audit, the CONTRACTOR will reimburse Petrobras for all costs it has caused.
28.3.3. O resultado da auditoria nas instalações da CONTRATADA e de seus subfornecedores poderá resultar em, a reparo, substituição ou interrupção do recebimento do(s) Bem(ns), recontratação de Organismo de Inspeção e rescisão do Instrumento Contratual, sem	28.3.3. The result of the audit at the CONTRACTOR's facilities and those of its sub-suppliers may result in the repair, replacement or interruption of receipt of the Good(s), re-contracting of an Inspection Body and termination of the Contractual Instrument,

prejuízo de outras medidas e penalidades cabíveis.	without prejudice to other applicable measures and penalties.
28.3.3.1. Poderá ainda ser aplicado o Sistema de Consequências aos Fornecedores da PETROBRAS, conforme previsto no Canal Fornecedor, até que sejam sanadas as causas dos desvios identificados.	28.3.3.1. The Consequences System may also be applied to PETROBRAS Suppliers, as provided for in the Supplier Channel, until the causes of the identified deviations are remedied.
28.4. Nenhum Bem sujeito à inspeção poderá ser despachado sem a apresentação do CLM, nos termos dos Requisitos da Qualidade sob pena de a CONTRATADA arcar com todos os ônus decorrentes desta decisão independentemente da realização de auditoria da qualidade no Fornecedor, exceto quando o Bem estiver liberado de inspeção, quando deverá ser emitido o Certificado de Conformidade.	28.4. No Goods subject to inspection may be dispatched without the presentation of the CLM, in accordance with the Quality Requirements, under penalty of the CONTRACTOR bearing all the costs arising from this decision regardless of whether a quality audit is carried out at the Supplier, except when the Goods are released from inspection, when the Certificate of Conformity must be issued.
28.4.1. A CONTRATADA deve registrar a divergência em seu sistema de gestão da qualidade, de acordo com seus procedimentos internos, todas as divergências técnicas ou baixo desempenho em bens dos segmentos crítico e estratégico identificados pela PETROBRAS após o recebimento e comunicadas através de Comunicado de Divergência (COD).	28.4.1. The CONTRACTOR must record the divergence in its quality management system, in accordance with its internal procedures, all technical divergences or low performance in goods of the critical and strategic segments identified by PETROBRAS after receipt and communicated through a Divergence Notice (COD).
28.4.2. A CONTRATADA deve apresentar à PETROBRAS um Plano de Investigação da Divergência (PID) para mitigar a(s) divergência(s) comunicada(s) em até 15 dias corridos do recebimento da notificação.	28.4.2. THE CONTRACTOR must submit to PETROBRAS a Divergence Investigation Plan (DIP) to mitigate the reported divergence(s) within 15 calendar days of receiving the notification.
28.4.3. O PID deve conter as atividades mínimas planejadas pela CONTRATADA e necessárias para a investigação da divergência, identificação da causa, definição de plano de ações de correção e Plano de Ações Corretivas (PAC) no SGQ, conforme notificação da PETROBRAS.	28.4.3. The PID must contain the minimum activities planned by the CONTRACTOR and necessary for investigating the divergence, identifying the cause, defining a corrective action plan and a Corrective Action Plan (PAC) in the QMS, as notified by PETROBRAS.
28.4.3.1. A CONTRATADA deve envolver o fabricante do Bem no processo de investigação e tratamento da falha, quando aplicável.	28.4.3.1. THE CONTRACTOR must involve the manufacturer of the Good in the process of investigating and treating the failure, when applicable.
28.4.4. Após a conclusão do PID, um PAC deve ser elaborado utilizando-se ferramentas de qualidade, contendo as correções, análise de causas, determinação de ações e dos resultados das ações corretivas empreendidas incluindo a sua eficácia, de forma a prevenir a recorrência. Devem incluir também os prazos de	28.4.4. After completion of the PID, a CAP must be prepared using quality tools, including corrections, root cause analysis, determination of actions, and the results of the corrective actions taken, including their effectiveness, to prevent recurrence. It must also include implementation deadlines and the CONTRACTOR's

implementação e os pontos focais da Qualidade da CONTRATADA responsáveis por cada ação proposta.	Quality focal points responsible for each proposed action.
28.4.5. O PAC deve ser submetido à análise e aprovação das PETROBRAS, que emitirá resposta em até 15 dias corridos. O PAC aprovado configura um compromisso da CONTRATADA com os prazos acordados para cada ação corretiva.	28.4.5. The PAC must be submitted for review and approval by PETROBRAS, which will issue a response within 15 calendar days. The approved PAC constitutes a commitment by the CONTRACTOR to the agreed deadlines for each corrective action.
28.4.6. Quando o PAC envolver retrabalho ou fabricação para reposição do bem com divergência, a liberação e devolução para a PETROBRAS estará condicionada à inspeção e aprovação pelo RIF conforme Requisitos da Qualidade, quando aplicável.	28.4.6. When the PAC involves rework or manufacturing to replace the item with a discrepancy, the release and return to PETROBRAS will be subject to inspection and approval by the RIF in accordance with the Quality Requirements, when applicable.
28.5. Comunicações relacionadas á Qualidade de Bens Petrobras deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico qualidadedebens@petrobras.com.br.	28.5. Communications related to the Quality of Petrobras Goods must be sent to the email address qualidadedebens@petrobras.com.br.
29. Não aplicável	**29. Not applicable**
30. Não aplicável	**30. Not applicable**
31. CLÁUSULA - DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	**31. CLAUSE – INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS**
31.1. Os pagamentos de "royalties", relativos a direitos de propriedade intelectual licenciados de terceiros, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, salvo em casos que tais licenças forem fornecidas pela Petrobras.	31.1. The payments of royalties related to intellectual property rights licensed from third parties shall be the sole responsibility of the CONTRACTOR, except where such licenses are provided by Petrobras.
31.2. A CONTRATADA manterá a Petrobras a salvo e será o único responsável por eventual condenação derivada de ações reivindicatórias de terceiros, em razão de transgressões de direitos de propriedade intelectual, como consequência da utilização do Bem, exceto nos casos em que o Bem seja construído de acordo com as especificações desenvolvidas e/ou fornecidas pela Petrobras por escrito.	31.2. The CONTRACTOR shall hold Petrobras harmless and shall be solely responsible for any judgment arising from third-party claims due to infringements of intellectual property rights as a consequence of the use of the Good, except where the Good is manufactured in accordance with specifications developed and/or provided in writing by Petrobras.
31.3. A Petrobras poderá, a qualquer momento, exigir a apresentação, pela CONTRATADA, das autorizações, cessões, licenças, concessões, contratos que comprovem o direito de	31.3. Petrobras may, at any time, require the CONTRACTOR to submit the authorizations, assignments, licenses, grants, and agreements

propriedade intelectual da CONTRATADA sobre o Bem.	evidencing the CONTRACTOR's intellectual property rights over the Good.
32. CLÁUSULA - Não APLICÁVEL	**32. Not applicable**
33. CLÁUSULA - Não APLICÁVEL	**33. Not applicable**
34. CLÁUSULA COMUNICAÇÃO	**34. COMMUNICATION CLAUSE**
34.1. Toda e qualquer comunicação entre as Partes relativamente a este Contrato deverá ser feita utilizando os seguintes dados: **PETROBRAS** AREA OU DEPARTAMENTO: XXXX Pessoa de contato: XXXX Endereço: XXXX CEP: XXXXX-XXX Telefone: (XX) XXXXXXXX / (XX) XXXXXXXX E-mail(s): XXXX@XXX.XXX e XXXX@XXX.XXX **CONTRATADA** AREA OU DEPARTAMENTO: XXXX Pessoa de contato: XXXX Endereço: XXXX CEP: XXXX Telefone: (XX) XXXXXXXX / (XX) XXXXXXXX E-mail(s): XXXX@XXX.XXX e XXXX@XXX.XXX	31.1. All and any communication between the Parties regarding this Agreement must be made using the following information: PETROBRAS AREA OR DEPARTMENT: XXXX Contact Person: XXXX Address: XXX ZIP Code: XXXXX-XXX Phone: (XX) XXXXXXXX / (XX) XXXXXXXX Email(s): XXXX@XXX.XXX and XXXX@XXX.XXX CONTRACTOR AREA OR DEPARTMENT: XXXX Contact Person: XXXX Address: XXXX ZIP Code: XXXX Phone: (XX) XXXXXXXX / (XX) XXXXXXXX Email(s): XXXX@XXX.XXX and XXXX@XXX.XXX
35. CLÁUSULA - DISPOSIÇÕES GERAIS	**35. CLAUSE - GENERAL PROVISIONS**
35.1. Fazem parte deste Contrato os seguintes anexos: Anexo 01 - Planilha De Preços Unitários Anexo 02 - Declaração Periódica (Conformidade e Direitos Humanos) Anexo 03 - Proposta Da Contratada Anexo 04 - Requisitos de SMS Anexo 05 – Requisito Geral da Qualidade Anexo 06 - Informações Para Importação E Condição De Entrega Anexo 07 - Instrução de Despacho e Classificação Fiscal Anexo 08 - Documentos De Engenharia	35.1. The following annexes form part of this Agreement: Annex 01 - Unit Price Schedule Annex02 - Periodic Declaration (Compliance and Human Rights) Annex 03 - Contractor's Proposal Annex 04 - HSE Requirements Annex 05 - General Quality Requirement Annex 06 - Import Information and Delivery Terms Annex 07 - Dispatch and Tax Classification Instructions

Anexo 09 – Relação de Itens Importados Anexo 10 - Especificação Técnica Do Bem Anexo 11 – Proteção de Dados Pessoais Anexo 12 – Serviços Associados Anexo 13 - Termo de Acordo de Compromisso e adesão ao sistema de registro de preços (SRP) Anexo 14 - Minuta de fornecimento - ata de registro de preço	Annex 08 - Engineering Documents Annex 09 - List of Imported Items Annex 10 - Technical Specification of the Goods Annex 11 - Personal Data Protection Annex 12 - Associated Services Annex 13 - Commitment and adhesion agreement term to the Price Registration System (SRP) Annex 14 - Draft Supply Agreement – Price Registration Record
35.2.A CONTRATADA está automaticamente de acordo com o Anexo 13 - Termo de Acordo de Compromisso e Anexo 14 - Minuta de Fornecimento para fornecimento dos sobressalentes.	35.2. The CONTRACTOR automatically agrees with Annex 13 – Commitment Agreement Term and Annex 14 – Draft Supply Agreement for Spare Parts.
35.3.A CONTRATADA assinará termo de acordo para atendimento através do sistema de SRP – Sistema de Registro de Preços.	35.3 - The CONTRACTOR shall sign an agreement term for service through the SRP system – Price Registration System.
35.4.Havendo divergência entre disposições contidas nos anexos e neste instrumento, prevalecerão as deste último.	35.2. If there is any discrepancy between the provisions contained in the annexes and this instrument, the provisions of the latter shall prevail.
35.5.As alterações deste Contrato serão realizadas mediante acordo entre as partes e celebração de aditivo por escrito.	35.3. Amendments to this Agreement will be made by agreement between the parties and the execution of a written amendment.
35.6.A versão do contrato em língua estrangeira serve apenas para consulta, prevalecendo, em caso de divergência, a versão em português.	35.4. The foreign language version of the contract is for reference only, and in the event of any discrepancy, the Portuguese version shall prevail.
E por estarem justas e combinadas, os representantes das partes firmam, em via assinada eletronicamente no portal de assinaturas da Petronect, este Contrato.	Having reached this agreement, the representatives of the parties execute this Contract via an electronically signed copy on the Petronect signature portal.
[LOCAL], [DATA]	[LOCATION], [DATE]
_____ PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS	_____ PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS
_____ [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA] [NOME] [FUNÇÃO]	_____ [CONTRACTOR'S COMPANY NAME] [NAME] [POSITION]